



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**EDITAL COM INVERSÃO DE FASES
CONCORRÊNCIA Nº 001-2025CM-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251023/0001-60**

O Poder Legislativo de Mombaça, através da Câmara Municipal, torna, por meio da Agente de Contratação, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 22 de dezembro de 2025

Horário da sessão pública: 10h00min

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fases: Sim

Link: www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Da inversão de fases

1.4. Na licitação, **a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação das propostas**, conforme §1º, do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. §4º, do artigo 49, e justificativa constante nos autos.

1.4.1. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência e demais anexos, assegurando que os concorrentes que se habilitem sejam realmente capazes de executar um serviço de qualidade.

1.5. Da abertura da sessão com inversão de fases: Habilitação

1.5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.5.2. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



LANCES.

1.5.3. Se faz necessária e indispensável a realização de análise técnica dos licitantes previamente, onde ao priorizar a fase de habilitação, é possível assegurar que apenas empresas que cumpram rigorosos critérios técnicos participem da disputa, principalmente pela complexidade da execução dos serviços.

1.6. Dos procedimentos gerais e justificativa do procedimento adotado (§ 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021):

1.6.1. Caberá a cada Licitante realizar, por sua própria conta e risco os levantamentos e estudos, necessários à apresentação da proposta.

1.6.2. Esta Licitação será processada e julgada pelo Setor de Contratos e Licitações, através da Agente de Contratação devidamente nomeado, obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

1.6.3. A administração optou pela inversão das fases para que a licitação seja realizada com a maior brevidade possível e atinja o fim a que se destina, qual seja: contratação de melhor proposta pela Administração.

1.6.4. Experiências anteriores em várias cidades vêm demonstrando que em licitações sem a inversão da fase de lances aparecem uma infinidade de licitantes sem os requisitos de habilitação e as condições de executar o serviço que acabam protelando o fim da licitação ou até mesmo impedindo a efetiva disputa de lances.

1.6.5. A protelação do fim da licitação ocorre com a análise de documentação de inúmeros e sucessivos licitantes, que apresentam proposta de menor custo, porém não tem capacidade econômica ou técnica para a execução do serviço ou não possuem regularidade fiscal.

1.6.6. O comprometimento da fase de lances ocorre quando um licitante, sem as efetivas condições para contratar oferta um preço muito baixo que afasta a oferta de lances das demais licitantes. Nesta hipótese prevalecerá o preço do segundo colocado sem a possibilidade dos demais licitantes cobri-lo.

1.6.7. Por este motivo a Administração entende que é mais eficiente e correto que só se permita a ida à fase de lances daqueles que tenham as efetivas condições, econômicas, técnicas e regularidade fiscal que permitam a contratação.

1.6.8. A Agente de Contratação pode, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer dúvidas dos documentos ou proposta apresentada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.9. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados e com valores compatíveis para os insumos e dos dados operacionais constantes deste edital, quilometragem e frota, a fim de evitar jogo de planilhas e se verificar a sustentabilidade do lance ofertado.

1.6.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de lance, negociação e julgamento da proposta.

1.6.11. Os documentos complementares à habilitação e a proposta,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da etapa de lances no prazo definido pela Agente de Contratação.

1.6.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.6.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.6.16. Habilitados os LICITANTES, a Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.1.001 - Ampliação e Reforma da Câmara Municipal, no elemento de despesa: 44905100 - Obras e Instalações, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 1.729.550,17 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.12. Participantes organizadas em forma de cooperativas, tendo em vista que a natureza do objeto requer a execução por empresa que possua estrutura técnico-operacional própria e mantenha vínculo empregatício direto com os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, condição esta incompatível com o regime de trabalho cooperativado.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.**

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

eletrônico, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços (APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA), com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Como a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado as exigências dispostas no Edital e seus anexos.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei***



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente deverão ser anexados na plataforma em formato *PDF (Portable Document Format)*, por cópia simples e deverão estar em plena vigência.

8.3. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4. As declarações obrigatórias serão feitas por meio de modelo de declaração unificada anexo ao edital, assinada por representante legal ou procurador.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



8.5. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos (Lei 14.133/21, art. 64), salvo em sede de diligência, para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.11 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três)



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da comissão de licitação.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Câmara Municipal de {CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



Fis N° 559
PROCESO PERMANENTE
MUNICIPAL DE MOMBACA

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

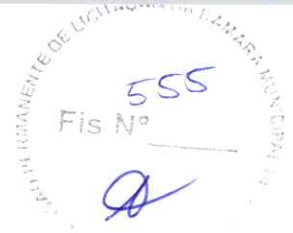
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bl.org.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.bll.org.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I.1 - Projeto Executivo, Detalhamentos e Orçamento Completo;

ANEXO I.2 - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Mombaça/CE, 08 de dezembro de 2025

Josielma Pinheiro Fernandes de Araújo
JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAUJO
Ordenadora de Despesas



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251030/0001-42**



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Da descrição, quantitativo e valor da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.0	Serviço	R\$ 1.729.550,17
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE				

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contado da emissão da Ordem de Serviço.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

(PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div$$



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.25. No âmbito do processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução da obra de construção da Câmara Municipal de Mombaça solicitamos a apresentação de documentação comprobatória de qualificação técnica da empresa, em conformidade com o exigido na legislação vigente, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes do projeto padrão.

8.26. A documentação de qualificação técnica deverá incluir, no mínimo:

I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de CAT – Certidão de Acervo Técnico Profissional por execução de obra ou serviço de características e quantidades semelhantes, para fins de contratação;

II - Certidões regularmente emitidas pelo conselho profissional competente, CAO – Certidão de Acervo Operacional que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica, operacional e quantitativa equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

14.133/21.

III - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.27. Para fins de habilitação no processo licitatório referente à obra, visando assegurar a aptidão da empresa licitante para a execução de serviços com características técnicas especiais, conforme previsão da Lei nº 14.133/21, que admite a exigência de atestados de desempenho anterior relativos a parcelas de maior relevância técnica, serão exigidos, nesse caso, documentos com 50% das quantidades estimadas da contratação de itens do orçamento cujos custos ultrapassaram 4% do valor total da obra, devendo, desse modo, serem apresentados atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia na execução e nas quantidades dos seguintes serviços:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	QUANTIDADE PROJETO	% SOLICITADA	QUANTIDADE SOLICITADA
C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICHADA P/ FÓRRO	SEINFRA	M ²	1.149,40	50%	574,70
C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	M ²	704,87	50%	352,44
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M ²	2.882,86	50%	1.441,43
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M ³	144,05	50%	72,03
C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M ²	1.027,41	50%	513,71
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	5.335,03	50%	2.667,52
C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICHADA P/ PISO	SEINFRA	M ²	534,21	50%	267,11

Da Garantia da Proposta

8.28. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, deverá ser anexado junto aos Documentos de Habilitação a **Garantia da Proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação**, que deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido de **R\$ 17.295,50 (dezessete mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.729.550,17 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0101.01.031.0001.1.001 - Ampliação e Reforma da Câmara Municipal, no elemento de despesa: 44905100 - Obras e Instalações.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



**ANEXO I.1 - Projeto Executivo,
Detalhamentos e Orçamento Completo**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA
CÂMARA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO MOMBAÇA/CE**

Fis N.º 569

- Projeto Básico
 - Apresentação;
 - Memorial Descritivo;
 - Resumo do Orçamento;
 - Planilha Orçamentária;
 - Memorial de Cálculo;
 - Especificações técnicas;
 - Composições Unitárias;
 - Curva ABC de Serviços;
 - Composição do BDI;
 - Encargos Sociais;
 - Qualificação Técnica;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - Peças Gráficas.

ELABORAÇÃO: PROMAV ENGENHARIA.

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE.

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5

VOLUME ÚNICO – R00

DEZEMBRO
2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



GOVERNAMENTO DE LICENCIAMENTO DE MOMBACA MUNICIPAL
Fis No 520

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO MOMBACA/CE

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, S/N, CENTRO, MOMBACA-CE

FINALIDADE: Estabelecer conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:



Figura 1: Localização de Mombaca/CE.

MATHEUS GRANGEIRO Assinado de forma digital por MATHEUS
BEZERRA:03600384333 GRANGEIRO BEZERRA:03600384333
Dados: 2025.12.06 14:12:03 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaca
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PERMANENTE
Fis Nº 573
[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



1. OBJETO

O objeto deste serviço é a construção da nova sede da Câmara Municipal da cidade de Mombaça, no estado do Ceará, localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Centro, Mombaça-CE, com uma área construída total de 1.306,51 m², a partir do Projeto Básico de Arquitetura, Memoriais e demais Projetos Complementares.

A obra será executada em uma única fase, abrangendo a construção de dois pavimentos: o pavimento térreo e o primeiro pavimento, conforme especificações e desenhos contidos no projeto executivo.

O objetivo da construção é proporcionar um ambiente moderno, funcional e adequado às necessidades da Câmara Municipal de Mombaça, com espaços destinados à realização de sessões legislativas, reuniões, atendimentos ao público e administrativos. A edificação atenderá aos requisitos de acessibilidade e eficiência, promovendo conforto e segurança para todos os usuários.

Os documentos que compõem este memorial abrangem toda a execução do projeto, sem divisão da obra em etapas, garantindo a construção integral da sede no prazo estipulado.

2. CONFIGURAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

O programa funcional desta edificação é disposto da seguinte maneira:

2.1 TÉRREO:

- Recepção / Pátio / Circulação
- Átrio
- Sala Plenária
- Palco
- Sala Áudio/Vídeo
- Sala de Atendimento 01
- Sala de Atendimento 02
- Diretoria
- Arquivo

[Handwritten signature]





- WC's Acessíveis
- WC's Sociais
- Gabinete Presidente 01
- WC Presidente
- Sala de Reuniões
- Copa
- DML / Almoxarifado
- Refeitório
- Sala de Contabilidade / Tesouraria / Controladoria
- Sala de Licitação
- Sala da Procuradoria
- Sala da Secretaria
- Garagem
- Estacionamento

2.2 PAVIMENTO SUPERIOR:

- Circulação
- Informática
- Gabinete 02
- Gabinete 03
- Gabinete 04
- Gabinete 05
- Gabinete 06
- Gabinete 07
- Gabinete 08
- Gabinete 09
- Gabinete 10
- Gabinete 11
- Gabinete 12
- Gabinete 13
- Elevador Acessível



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



- WC's Acessíveis
- WC's Sociais

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os serviços a serem executados na construção da Sede para a Câmara Municipal da cidade de Mombaça – CE.

Para os serviços em questão deverão ser observadas todos os projetos, especificações e recomendações constantes do presente Memorial Descritivo, as Normas Técnicas vigentes e as boas práticas de trabalho e conduta profissional.

Ficam definidas as responsabilidades da CONTRATANTE e CONTRATADA quanto ao fornecimento de energia provisória, água de obra, segurança, banheiros provisórios e licenças necessárias, conforme normas vigentes.

4. PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em acordo com as normas técnicas vigentes à época e as necessidades do contratante. Entretanto, a empresa Contratada para execução da obra deve manter atualizados todos os projetos conforme as Normas vigentes e providenciar os devidos trâmites para aprovação e regularização nos respectivos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Vigilância Sanitária, etc.), caso necessário.

Os projetos apresentados com medidas e layouts visam atender a intervenção no local, bem como a definição das dimensões das áreas a serem construídas, detalhes construtivos e materiais a serem aplicados.

- O projeto de Arquitetura prevalecerá sempre, em qualquer estágio de obra, sobre os Projetos Complementares (estrutural, instalações, etc.); devendo haver prévio entendimento com os profissionais e responsáveis técnicos dos respectivos projetos;
- Em caso de divergências entre cotas, desenhos e suas dimensões, estas deverão ser sanadas junto aos profissionais e responsáveis técnicos dos respectivos projetos;



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



- Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto aos profissionais e responsáveis técnicos dos respectivos projetos; cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação para prosseguir nas atividades decorrentes.
- Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, serão submetidos ao Contratante e aos profissionais responsáveis técnicos, por escrito, em 02 (duas) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder a modificação antes da anuência dos responsáveis.

A CONTRATADA deverá manter todos os projetos de arquitetura e complementares adequados às normas vigentes até a entrega da obra, de acordo com as exigências dos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá, ao fim da obra, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for realmente executado (as built) e fornecer, para arquivo da administração da Câmara Municipal de Mombaça - CE, 02 (dois) jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos competentes, com autenticação de aprovação.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, deverão ser providenciados a capina e remoção do expurgo e demais entulhos porventura existentes no canteiro de obras para local apropriado.

Será realizada topografia de conferência de níveis e gabaritos antes do início da obra, além da instalação de estruturas provisórias como escritório, almoxarifado, vestiários e fechamento do canteiro.

Serão executados os serviços preliminares indispensáveis, tais como:

5.1 ANOTAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

No CREA-CE e/ou CAU-CE, pela CONTRATADA para o desenvolvimento da obra.

5.2 PLACAS DE OBRA:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Fis Nº 576
MUNICÍPIO DE MOMBANÇA

Serão fixadas placas no início da obra, seguindo os modelos do Governo Estadual e/ou CREA/CAU. A placa deverá apresentar os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra, projetos e seus respectivos números do Conselho.

5.3 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI:

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como todas as demais Normas expedidas pelo Ministério do Trabalho inerentes à execução da obra ou serviço.

5.4 INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA:

Inicialmente deverá ser feita a capina e limpeza manual do terreno. Competirá a CONTRATADA para o desenvolvimento da obra, fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços.

5.5 MATERIAIS BÁSICOS:

O CONTRATADO para o desenvolvimento da obra se obriga a utilizar somente materiais de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente às: Normas da ABNT; Memorial Descritivo; Disposições legais da União, da Administração do Município e do Estado; Prescrições e regulamentos das Empresas e Fabricantes; Prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.6 TRANSPORTES:

Todo material proveniente de entulhos, demolições, restos danificados, terra de valas, dentre outros, deverão ser devidamente acondicionadas em caçambas estacionárias externas à obra e transportado para local apropriado, sempre sendo atendida a legislação que trata do assunto no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



A obra deverá ser permanentemente limpa, não se admitindo entulhos, restos de embalagens, materiais, ou quaisquer sujidades em geral na área do canteiro de obras.

5.7 SERVIÇOS EM TERRA:

Deverá ser feita a regularização e compactação manual de superfícies do terreno, na implantação. A CONTRATADA será responsável pelo movimento de terra das valas e cortes das redes hidrossanitárias e demais que se fizerem necessárias. Os reaterros deverão ser feitos manualmente em camadas adequadamente compactadas. O aterro para execução da obra deverá observar o nivelamento adequado para o terreno, atendendo as especificidades do projeto.

5.8 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

5.8.1 CONCRETO ARMADO: A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto Estrutural, Especificações e Detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua resistência e estabilidade.

5.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverão ser executadas conforme Planta de Pontos Elétricos, Planta de Pontos Luminotécnicos, Normas Técnicas e exigências dos órgãos competentes.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação deverá utilizar condutores antichama, eletrodutos classe A/B, quadros com barramento de proteção e dispositivos DR em áreas molhadas, conforme NBR 5410.

Todas as tomadas deverão ser de 3 (três) pinos, conforme novo padrão de tomadas Brasileiras estabelecido pela a NBR 14136. Os espelhos das tomadas, assim como todo conjunto, devem ser da cor branca e possuírem cada uma 2 (duas) entradas ou 1 (uma entrada).

6.1 ILUMINAÇÃO - LUMINÁRIAS E LÂMPADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



As luminárias devem ser distribuídas conforme especificado nas pranchas de cada ambiente.

578
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

CÂMARA DOS VEREADORES		
AMBIENTE	UN	ILUMINAÇÃO
TÉRREO		
FACHADA	20	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE
FACHADA	12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO
RECEPÇÃO/PÁTIO/CIRCULAÇÃO	9	
SALA PLENÁRIA	17	
SALA ÁUDIO/VÍDEO	1	
SALA DE ATENDIMENTO 01	2	
SALA DE ATENDIMENTO 02	2	
DIRETORIA	2	
ARQUIVO	6	
WC ACESSÍVEL 01	1	
WC ACESSÍVEL 02	1	
WC 01	1	
WC 02	1	
GABINETE PRESIDENTE 01	2	
WC PRESIDENTE	1	
SALA DE REUNIÕES	2	
COPA	1	
DML/ALMOXARIFADO	1	
REFEITÓRIO	2	
CONTABILIDADE/TESOURARIA/CONTROLADORIA	2	
LICITAÇÃO	2	
PROCURADORIA	2	
SECRETARIA	2	
GARAGEM	2	
PAVIMENTO SUPERIOR		
CIRCULAÇÃO	17	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO,
INFORMÁTICA	2	
GABINETE 02	2	
GABINETE 03	2	
GABINETE 04	2	
GABINETE 05	2	
GABINETE 06	2	
GABINETE 07	2	
GABINETE 08	2	



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



Fis N 579
CIPAL DE MOMBANÇA

GABINETE 09	2	REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO
GABINETE 10	2	
GABINETE 11	2	
GABINETE 12	2	
GABINETE 13	2	
WC ACESSÍVEL 01	1	
WC ACESSÍVEL 02	1	
WC 01	1	
WC 02	1	

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações seguirão as normas NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844, incluindo especificação de reservatórios com capacidade e materiais adequados.

7.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser feitos de acordo com o que prescreve as Normas Brasileiras para execução de Instalações Hidráulico - Sanitárias, e como segue: As colunas (água e esgoto) serão embutidas na alvenaria, chumbadas com argamassa (cimento: areia média lavada) no traço 1:3.

Os caimentos das canalizações de esgoto, serão no mínimo de 2% para os tubos. Executar sistema de ventilação das tubulações do banheiro, impedindo a entrada dos gases para o interior desse ambiente.

A fixação do vaso, lavatório, louças e metais devem ser feitos conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos os acessórios indicados pelos mesmos.

7.2 LOUÇAS/METAIS

Deverão ser fornecidos e instalados louças e metais para sanitários, lavatórios e copa, conforme indicado em projeto de arquitetura, assim como tubulações (água e esgoto) hidráulicas e sanitárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Todas os metais deverão ser compostos por material do tipo aço inoxidável cromado. Deverão ser observadas todas as recomendações de uso, aplicação e instalação indicados pelos fabricantes, não se admitindo improvisações.

CÂMARA DOS VEREADORES		
AMBIENTE	UN	ESPECIFICAÇÕES
BANHEIROS	5	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL
	4	BACIA SANITÁRIA ACESSIBILIDADE
	5	BANCADA EM GRANITO P/LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS
	4	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS
	9	DUCHA P/ WC CROMADO
	9	SABONETEIRA PLÁSTICA
	9	PORTA TOALHA PAPEL
	9	PORTA PAPEL METÁLICO
	1	CHUVEIRO CROMADO
	8	BARRA DE APOIO
COPA	1	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/ CUBA E ESFREGADOR

8. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

Deverá ser prevista a instalação futura de sistemas tipo split ou VRF, conforme viabilidade e demandas térmicas estabelecidas.

A CONTRATADA para execução da obra fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das instalações.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações.

A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Fis N°
CÂMARA MUNICIPAL DE Mombaça

8.1 SERVIÇOS DE PRÉ-MONTAGEM E MONTAGEM

Devem ser efetuados todos os levantamentos e medições necessárias para a verificação da perfeita instalação dos sistemas que se propõe a fornecer e a instalar, evitando que no decorrer da execução dos serviços se verifiquem interferências que prejudiquem o seu desenvolvimento.

Todo sistema de dutos, cabeamentos, pontos elétricos e demais instrumentos necessários, devem ser instalados previamente. A pré-instalação para as colmeias dos ambientes com ar-condicionado deve estar direcionadas para os corredores da parte externa do edifício. Não será permitida qualquer instalação que ocasione interferência na fachada externa frontal e lateral da construção.

Ainda que seja adotado um sistema de climatização provisório - por meio de ventiladores de parede, deve ser prevista a pré-instalação para um sistema de climatização por meio de ar-condicionado. As instalações devem ser realizadas conforme NBR 16401 e demais normas vigentes.

9. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

As paredes externas e internas/divisórias serão executadas em alvenaria de embasamento, utilizando blocos vazados cerâmicos nas seguintes dimensões: 9x19x39 cm, 19x19x39 cm e 9x19x19 cm. Os blocos serão assentados com massa adequada para cada tipo de bloco e com preparo manual, garantindo a qualidade e resistência das estruturas.

10. COBERTURA

A cobertura da edificação será constituída por laje treliçada, contida por platibanda em alvenaria em todo o perímetro. Sobre a laje será executado o sistema de impermeabilização, aplicado conforme recomendações do fabricante, garantindo estanqueidade e proteção contra infiltrações.

A superfície da laje será executada com inclinação mínima de 1%, direcionada aos pontos de coleta, conduzindo as águas pluviais até os tubos de queda responsáveis pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



escoamento vertical. Serão previstos ralos e bocas de escoamento compatíveis com o volume de precipitação da região.

Nas marquises da fachada, a cobertura será composta por laje maciça, igualmente impermeabilizada e executada com caimento adequado para o escoamento das águas pluviais.

No átrio interno da edificação, a cobertura apresentará solução diferenciada, composta por estrutura em perfis de alumínio dimensionada para vencer os vãos previstos e suportar as ações atuantes. Sobre esta estrutura serão instaladas placas de policarbonato transparente, fixadas com perfis apropriados e sistemas de vedação em borracha e silicone, permitindo a entrada de iluminação natural e garantindo estanqueidade.

11. ESQUADRIAS, VIDROS, PORTAS E JANELAS

- As esquadrias deverão utilizar vidros com espessura mínima recomendada, bem como sistemas de vedação com EPDM e silicone neutro.

11.1 PORTAS

As portas da edificação serão especificadas conforme sua tipologia, materiais e dimensões, seguindo os padrões de qualidade definidos no projeto.

- P01 – Porta de acesso principal:

Porta de abrir dupla, executada em alumínio e vidro, com dimensão de 2,50 x 2,80 m. Estrutura em perfis de alumínio, folhas envidraçadas em vidro temperado e ferragens compatíveis com o sistema, proporcionando amplitude e luminosidade ao acesso.

- P02 – Porta da sala plenária:

Porta de abrir dupla em alumínio e vidro, com dimensão de 1,80 x 2,10 m. Perfis metálicos leves e resistentes, com vidro temperado e dobradiças reforçadas devido ao uso intenso.

- P03 – Portas das salas em geral e gabinetes:



Portas de abrir simples em madeira, com dimensão de 0,80 x 2,10 m. Os alisares seguirão a mesma tonalidade da madeira, com acabamento reto e largura entre 5 e 7 cm. As fechaduras serão do modelo alavanca, em aço inox com acabamento cromado.

- P04 e P05 – Portas dos banheiros PNE:

Portas de abrir simples em madeira, com dimensão de 0,90 x 2,10 m. Receberão os mesmos padrões de acabamento das portas internas: alisares retos de 5 a 7 cm na tonalidade da madeira e fechaduras modelo alavanca em inox.

- P06 – Portas de banheiros normais, DML e sala de vídeo:

Portas de abrir simples em madeira, com dimensão de 0,70 x 2,10 m. Seguirão o mesmo padrão construtivo e de acabamento das portas internas citadas anteriormente.

- P07 – Porta da sala de reuniões e refeitório:

Porta de correr com 2 folhas em madeira, com dimensão de 1,80 x 2,10 m, instalada em trilho metálico superior (e inferior quando necessário), proporcionando abertura ampla para o ambiente. Acabamento da madeira e ferragens conforme padrão das esquadrias internas.

- P08 – Porta do acesso 03:

Porta de correr com 2 folhas em alumínio e vidro, com dimensão de 2,50 x 2,10 m, composta por perfis de alumínio e painéis em vidro temperado. Sistema de roldanas proporcionando deslizamento uniforme.

- P09 – Porta da garagem:

Porta basculante em alumínio, com dimensão de 3,00 x 2,20 m, permitindo ventilação adequada e fluxo de veículos. Sistema de abertura basculante metálico, com travamento apropriado para uso externo.

- P10 e P11 – Porta de acesso ao arquivo externa e interna:

Portas de abrir simples em alumínio anodizado compacto, com dimensão de 0,90 x 2,10 m e fechaduras modelo alavanca em inox.

11.2 JANELAS



As janelas da edificação serão fabricadas em alumínio e vidro, seguindo o padrão estético e funcional definido em projeto, variando conforme o ambiente e a necessidade de ventilação e iluminação.

- J01 – Janelas das salas em geral e gabinetes:

Serão instaladas janelas de correr com 2 folhas, em perfis de alumínio e vidro transparente, com dimensão de 1,20 x 1,50 m e altura de peitoril de 0,60 m. O sistema de correr garante ventilação controlada e facilidade de operação. Aplicadas em ambientes administrativos para favorecer iluminação natural e conforto visual.

- J02 – Janelas dos banheiros:

Janelas basculantes em alumínio e vidro, com dimensão de 0,70 x 0,40 m e altura de peitoril de 1,90 m, garantindo privacidade e ventilação superior contínua. As folhas basculantes permitem fluxo de ar adequado sem comprometer a segurança.

- J03 – Janelas da sala de arquivo:

Serão janelas basculantes em alumínio e vidro, com dimensão de 2,50 x 0,40 m e altura de peitoril de 1,90 m, proporcionando ventilação alta e constante, conforme recomendação para ambientes de armazenamento.

- J04 – Janela da copa:

Janela de correr com 2 folhas, em alumínio e vidro, com dimensão de 1,20 x 0,70 m e altura de peitoril de 1,40 m. Modelo adequado para áreas de serviço e apoio, permitindo ventilação eficiente.

- J05 – Janela da sala de vídeo:

Janela fixa em alumínio e vidro, com dimensão de 3,50 x 1,10 m e altura de peitoril de 1,00 m. Por se tratar de ambiente de mídia e projeção, o modelo fixo evita entrada de ruídos e correntes de ar, mantendo controle de iluminação.

- J06 – Janelas das circulações:

Janelas basculantes em alumínio e vidro, com dimensão de 1,20 x 1,50 m e altura de peitoril de 0,60 m, favorecendo ventilação contínua e iluminação natural nos corredores, contribuindo para a eficiência energética do edifício.



▪ J07 – Parte da pele de vidro – acesso principal:
Janela fixa em alumínio e vidro, com dimensão de 5,00 x 3,80 m, com altura de peitoril de 2,80 m. Elemento vertical de grande porte, compondo o pano de vidro da fachada principal, proporcionando ampla iluminação natural e valorização estética.

▪ J08 – Parte da pele de vidro – acesso principal:
Janela fixa em alumínio e vidro, com dimensão de 1,25 x 2,80 m, com peitoril a 0,00 m, integrando o sistema de pele de vidro do acesso. Mantém continuidade visual e garante a transparência característica da entrada principal.

Todas as medidas deverão ser conferidas conforme detalhamento em projeto.

12. REVESTIMENTOS

O rejunte deverá ser do tipo acrílico ou epóxi em áreas molhadas, e os rodapés devem seguir o padrão definido em projeto.

12.1 ACABAMENTOS INTERNOS

▪ Pisos – Todos os ambientes:
Será aplicado revestimento cerâmico com placas esmaltadas 45x45 na cor cinza. A instalação utilizará argamassa colante tipo AC I, com técnica de dupla colagem, juntas conforme orientação do fabricante e aplicação de rejunte adequado.

▪ Paredes dos banheiros e da copa:
Receberão revestimento cerâmico com placas esmaltadas 45x45 na cor cinza, garantindo fácil manutenção e unidade estética com o piso. A aplicação será realizada com argamassa tipo AC I e rejunte impermeável.

▪ Parede principal do pátio (12,80 x 6,20 m):
Será revestida com placa cimentícia Brasilit de 6 mm (1,20 x 2,40 m), fixada com sistema de estrutura metálica e aparafusamento, com juntas tratadas segundo as normas do fabricante.

12.2 ACABAMENTOS EXTERNOS

▪ Pavimentação externa geral (estacionamento):



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Será executada com bloco de concreto intertravado, sobre base compactada e camada de assentamento em pó de brita, garantindo resistência e boa durabilidade.

- Pavimentação externa calçada:

Será aplicado revestimento cerâmico com placas esmaltadas 45x45 na cor cinza, externo. A instalação utilizará argamassa colante tipo AC I, com técnica de dupla colagem, juntas conforme orientação do fabricante e aplicação de rejunte adequado.

- Paredes da fachada:

Serão revestidas com placa cimentícia Brasilit de 10 mm (1,20 x 2,40 m), instaladas sobre estrutura metálica, com tratamento adequado das juntas, garantindo estabilidade, desempenho e estética contemporânea.

- Brise externo:

Instalação de brise em alumínio 84f – cor “Marrom claro”, na vertical conforme especificações técnicas do fabricante, proporcionando controle solar e composição estética da fachada.

13. FORRO DE GESSO

FORRO INTERNO:

- Todos os ambientes (exceto garagem);
- Será executado forro de gesso, instalado com perfis metálicos adequados, respeitando o nivelamento e os espaçamentos definidos em projeto

O ACABAMENTO FINAL INCLUIRÁ:

- Tratamento de juntas com fita e massa específica;
- Aplicação de massa corrida para regularização da superfície;
- Preparação para pintura posterior;
- O sistema proporcionará uniformidade, conforto acústico e integração estética entre os ambientes, com as placas de gesso garantindo um acabamento impecável e durável.

14. PINTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



As tintas utilizadas deverão ser obrigatoriamente da categoria Premium, garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste.



14.1 PINTURA INTERNA

PAREDES INTERNAS (EXCETO BANHEIROS E COPA):

- Receberão massa corrida seguida de pintura acrílica semi-brilho na cor “Meditação” – Coral ou similar equivalente.
- A aplicação deverá ser executada em pelo menos três demãos, após preparo e regularização das superfícies.

TETOS INTERNOS (SOBRE FORRO DE GESSO):

- Aplicação de massa corrida e pintura final em tinta acrílica fosca na cor branca, garantindo cobertura uniforme e boa refletância luminosa.

14.2 PINTURA EXTERNA

PAREDES EXTERNAS GERAL (NÃO REVESTIDAS COM PLACA CIMENTÍCIA):

- Receberão massa corrida e pintura Coral Proteção Sol & Chuva – cor “Tubarão Branco”, aplicadas conforme as orientações do fabricante, garantindo resistência às intempéries e durabilidade ao acabamento externo.

PAREDES EXTERNAS MOLDURA NA FACHADA PRINCIPAL:

- Receberão massa corrida e pintura Coral Proteção Sol & Chuva – cor “Imensidão Cinza”, aplicadas conforme as orientações do fabricante, garantindo resistência às intempéries e durabilidade ao acabamento externo.

15. PAISAGISMO

- Os canteiros receberão grama esmeralda e vegetação paisagística conforme detalhamento em projeto, priorizando espécies de fácil manutenção, boa adaptação climática e composição estética harmônica.

Canteiro 1

SERÁ EXECUTADA A COMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA COM:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



- Cica de jardim (*Cycas revoluta*), porte médio, altura entre 80 a 100 cm, utilizada como ponto focal do canteiro;
- Murta-anã (*Murraya paniculata* 'Dwarf'), porte baixo, altura aproximada de 40 cm, aplicada como base verde para preenchimento, bordadura e unidade visual.

PERTINENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA
Fis No 558

Canteiro 2

ESTE CANTEIRO CONTARÁ COM ELEMENTOS DE DESTAQUE VERTICAL E VOLUMÉTRICO:

- 01 unidade de palmeira de Manila (*Adonidia merrillii*), porte médio, altura mínima aproximada de 2,00 m, utilizada como elemento principal de composição;
- Cica de jardim (*Cycas revoluta*), porte médio, altura entre 80 a 100 cm, aplicada como pontos focais complementares;
- Murta-anã, altura aproximada de 40 cm, utilizada como base verde, garantindo preenchimento homogêneo e acabamento paisagístico.

Canteiro 3

SERÁ COMPOSTA VEGETAÇÃO ORNAMENTAL REPETINDO A LINGUAGEM ADOTADA NOS DEMAIS CANTEIROS:

- Cica de jardim, porte médio, altura entre 80 a 100 cm, estabelecendo os pontos focais do canteiro;
- Murta-anã, altura aproximada de 40 cm, formando a base verde de cobertura, assegurando continuidade estética no conjunto.
- Todas as espécies deverão ser plantadas com solo corrigido e adubação adequada, garantindo pleno desenvolvimento. A implantação deverá seguir rigorosamente o desenho paisagístico, espaçamentos e densidades definidos em projeto.

15.1 PAISAGISMO INTERNO:

- Combinação de Costela-De-Adão - 180cm de Altura (Pontos Focais) + Zamiculca - 60cm (Base Verde)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombança
PODER LEGISLATIVO



16. COMUNICAÇÃO VISUAL

A parte externa/fachadas e a parte frontal interna da sala plenária apresentarão letreiro de identificação, que deverá ser instalado conforme detalhamento em Projeto, produzido em material aço inox, fonte Arial e dimensões proporcionais, conforme tabela abaixo e imagens em perspectiva para referência de produção e instalação.

LOCAL	ESCRITA LETREIRO	DIMENSÕES
Fachada Câmara	CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA	H:50cm; C (total): 11,45 m
Fachada Câmara	FRANCISCO PINHEIRO JOTA	H:25cm; Unidades: 21
Parede do Palco Plenário	PLENÁRIO JOSÉ JOAQUIM DE SÁ E BENEVIDES	H:25cm; Unidades: 33

16.1 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Imagem 01: Letreiro Fachada



Imagem 02: Letreiro Palco do Plenário



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO





17. PNE

- Será incluída sinalização tátil, piso podotátil direcional e de alerta em rotas acessíveis, conforme NBR 9050.
- Os banheiros PNE deverão obedecer às determinações da NBR 9050 e as demais normas aplicáveis, observadas as instalações de barras de apoio, dimensões e demais especificidades atinentes à acessibilidade.

18. IMAGENS EM PERSPECTIVA

18.1 SEGUE ABAIXO IMAGENS EM PERSPECTIVA, MERAMENTE ILUSTRATIVAS, PARA ELUCIDAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



COMITÊ DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Mombaça
Fis Nº 1859

Imagem 03: Fachada Frontal

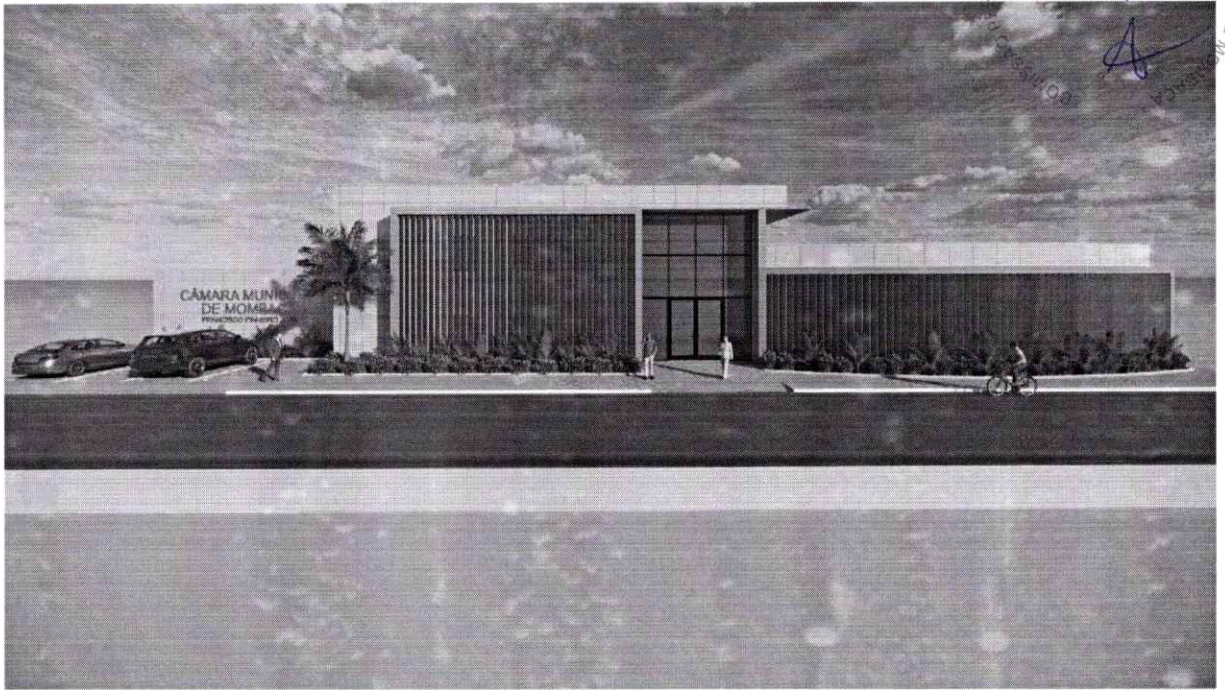


Imagem 04: Perspectiva da fachada



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



19. LIMPEZA E FINALIZAÇÕES

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os revestimentos, estruturas, esquadrias, bem como aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quais vestígios de tinta, sujeiras e manchas.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas mínimas para execução dos serviços.

Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista deverá ser imediatamente comunicada à Fiscalização da Obra, que decidirá conforme as Normas Técnicas pertinentes e demais documentos do Projeto Executivo.

O presente documento é parte integrante do conjunto de projetos e deve ser rigorosamente observado.

MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333

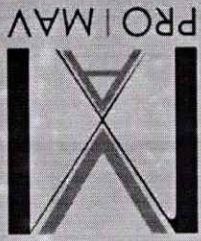
Assinado de forma digital por
MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333
Dados: 2025.12.06 14:12:24 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5

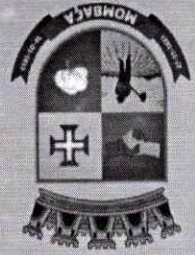


CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO

M
A
PRO | MAV



Mombaca
CÂMARA MUNICIPAL DE
PODER LEGISLATIVO



RESUMO DO ORÇAMENTO

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fis. N.º *593*
[Handwritten signature]

RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	V00_CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA	DATA: 01/12/2025	BDI: 20,25%
DESCRIÇÃO:	R00_EMISSÃO INICIAL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MOMBAÇA/CE	ORSE	202509
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202509 SEM DESONERAÇÃO
		Consumo de Materiais	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			114,15%
			71,31%
			115,10%
			71,54%
			0,00%
			0,00%

1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	62.002,00	3,58
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.184,80	0,53
3	INFRAESTRUTURA	85.908,43	4,97
4	SUPERESTRUTURA	479.806,73	27,74
5	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	189.314,22	10,95
6	ESQUADRIAS E VEDAÇÕES	78.359,71	4,53
7	REVESTIMENTOS	346.996,75	20,06
8	ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA	37.604,00	2,17
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	94.121,52	5,44
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	13.904,10	0,80
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	13.281,41	0,77
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	28.029,21	1,62
13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA	30.191,44	1,75
14	PAISAGISMO	5.777,68	0,33
15	ACABAMENTOS	253.007,46	14,63
16	SERVIÇOS FINAIS	2.060,71	0,12
	VALOR BDI TOTAL:	292.460,99	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	1.437.089,18	
	VALOR TOTAL:	1.729.550,17	

MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333

Assinado de forma digital por MATHEUS
GRANGEIRO BEZERRA:03600384333
Dados: 2025.12.06 14:13:03 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



M PRO MAV		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				DATA: 01/12/2025		BDI: 20,35%		Fis N°	
OBRA:	VIV. CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA				DATA:	01/12/2025		BDI:	20,35%		
DESCRIÇÃO:	RGO - EMISSÃO INICIAL				ORÇ:	2025.03		NOVA:	11,25% 99,80%		
LOCAL:	SEDE MOMBANÇA/CE				SEINFRA:	10% SEM DESPESAS		MEI:	14,10% 71,21%		
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA/CE				ALIANÇA:	DEBENEF. SEM DESPESAS		PROFISIA:	44,35% 77,43%		
									0,50% 0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							62.002,00
1.1	P76598	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	515,18	104,84	620,02	62.002,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES							9.184,80
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	8,00	187,01	38,06	225,07	1.800,56
2.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	1.126,07	5,07	1,03	6,10	6.869,03
2.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	55,28	7,74	1,58	9,32	515,21
3		INFRAESTRUTURA							85.908,43
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	61,79	53,69	10,93	64,62	3.992,87
3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	83,27	83,65	17,02	100,67	8.382,79
3.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	501,80	12,42	2,53	14,95	7.501,91
3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.497,40	12,33	2,51	14,84	22.221,42
3.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	661,40	13,46	2,74	16,20	10.714,68
3.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	49,64	545,53	111,02	656,55	32.591,14
3.7	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	12,15	34,44	7,01	41,45	503,62
4		SUPERESTRUTURA							479.806,73
4.1	92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	17,94	69,19	14,08	83,27	1.493,86
4.2	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	33,55	78,41	15,96	94,37	3.166,11
4.3	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,31	35,90	7,31	43,21	143,03
4.4	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	10,02	170,01	34,60	204,61	2.050,19
4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	1.382,10	12,42	2,53	14,95	20.662,40
4.6	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2.826,53	12,33	2,51	14,84	41.945,71
4.7	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	4.673,63	13,46	2,74	16,20	75.712,81
4.8	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	94,41	545,53	111,02	656,55	61.984,89
4.9	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO	SEINFRA	M2	1.149,40	135,53	27,58	163,11	187.478,63
4.10	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO	SEINFRA	M2	534,21	132,47	26,96	159,43	85.169,10
5		ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS							189.314,22
5.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	312,22	38,43	7,82	46,25	14.440,18
5.2	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	1.027,41	74,11	15,08	89,19	91.634,70
5.3	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	SEINFRA	M2	270,63	170,00	34,60	204,60	55.370,90
5.4	C2666	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	12,22	1.894,94	385,62	2.280,56	27.868,44



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombança
PODER LEGISLATIVO



6	ESQUADRIAS E VEDAÇÕES									78.359,71
6.1	PORTAS/PORTÕES									40.916,58
6.1.1	91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	7,00	408,98	83,23	492,21	3.445,47	
6.1.2	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	24,00	476,83	97,03	573,86	13.772,64	
6.1.3	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	528,82	107,61	636,43	3.182,15	
6.1.4	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	5,67	648,65	132,00	780,65	4.426,29	
6.1.5	C1975	PORTA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m	SEINFRA	UN	2,00	1.545,44	314,50	1.859,94	3.719,88	
6.1.6	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	16,03	456,40	92,88	549,28	8.804,96	
6.1.7	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	6,60	448,84	91,34	540,18	3.565,19	
6.2	JANELAS									32.769,76
6.2.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	31,44	412,49	83,94	496,43	15.607,76	
6.2.2	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	38,32	372,13	75,73	447,86	17.162,00	
6.3	FECHAMENTO COBERTURA									4.673,37
6.3.1	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	SEINFRA	M2	7,05	550,80	112,09	662,89	4.673,37	
7	REVESTIMENTOS									346.996,75
7.1	PISO									103.783,82
7.1.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	704,87	3,65	0,74	4,39	3.094,38	
7.1.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	38,64	111,44	22,68	134,12	5.182,40	
7.1.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	685,98	49,03	9,98	59,01	40.479,68	
7.1.4	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	M2	18,89	60,57	12,33	72,90	1.377,08	
7.1.5	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	32,92	675,76	137,52	813,28	26.773,18	
7.1.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	430,93	51,82	10,55	62,37	26.877,10	
7.2	PAREDE									189.766,15
7.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	3.220,49	7,96	1,62	9,58	30.852,29	
7.2.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	2.882,86	28,28	5,75	34,03	98.103,73	
7.2.3	88495	EMASSAMENTO DE PAREDES 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SINAPI	M2	2.882,86	11,59	2,36	13,95	40.215,90	
7.2.4	S12828	Placa cimentícia e =6mm, para fechamento (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	ORSE	m2	78,68	79,85	16,25	96,10	7.561,15	
7.2.5	S12816	Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	ORSE	m2	101,48	106,71	21,72	128,43	13.033,08	
7.3	TETO									53.446,78
7.3.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	720,00	38,78	7,89	46,67	33.602,40	
7.3.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	750,26	21,98	4,47	26,45	19.844,38	



8 ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA										37.604,00
8.1	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	18,23	1.268,40	258,12	1.526,52		27.828,46
8.2	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	UN	3,00	752,55	153,14	905,69		2.717,07
8.3	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	M2	6,13	127,83	26,01	153,84		943,04
8.4	105000	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 16,66% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024_PA	SINAPI	M	3,60	1.411,49	287,24	1.698,73		6.115,43
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										94.121,52
9.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	190,00	282,75	57,54	340,29		64.655,10
9.2	C4540	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	SEINFRA	UN	122,00	191,20	38,91	230,11		28.073,42
9.3	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	20,00	57,87	11,78	69,65		1.393,00
10 INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS										13.904,10
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	42,00	275,07	55,98	331,05		13.904,10
11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										13.281,41
11.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	43,00	256,64	52,23	308,87		13.281,41
12 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS										28.029,21
12.1	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	5,00	927,62	188,77	1.116,39		5.581,95
12.2	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	601,60	122,43	724,03		2.896,12
12.3	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	56,77	11,55	68,32		614,88
12.4	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	9,00	57,32	11,66	68,98		620,82
12.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	5,00	670,95	136,54	807,49		4.037,45
12.6	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	1.222,46	248,77	1.471,23		5.884,92
12.7	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	9,00	35,61	7,25	42,86		385,74
12.8	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	107,84	21,95	129,79		129,79
12.9	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	9,00	75,15	15,29	90,44		813,96
12.10	C3682	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	SEINFRA	UN	1,00	1.606,58	326,94	1.933,52		1.933,52
12.11	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	102,12	20,78	122,90		122,90
12.12	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	528,12	107,47	635,59		2.542,36
12.13	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	512,01	104,19	616,20		2.464,80
13 IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA										30.191,44
13.1	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	700,66	35,80	7,29	43,09		30.191,44
14 PAISAGISMO										5.777,68
14.1	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	80,00	48,47	9,86	58,33		4.666,40
14.2	C3061	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	SEINFRA	UN	7,00	103,57	21,08	124,65		872,55
14.3	C1499	IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA	SEINFRA	M2	51,34	0,34	0,07	0,41		21,05
14.4	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	SEINFRA	M2	51,34	3,52	0,72	4,24		217,68



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



15	ACABAMENTOS									253.007,46
15.1	PISO									127.616,71
15.1.1	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	M2	704,87	138,24	28,13	166,37	117.269,22	
15.1.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	704,87	12,20	2,48	14,68	10.347,49	
15.2	PAREDE									71.529,51
15.2.1	S12247	Rodapé cerâmico 10 x 50,0 cm, porcelanato, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	ORSE	m	852,74	8,68	1,77	10,45	8.911,13	
15.2.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.882,86	9,96	2,03	11,99	34.565,49	
15.2.3	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	157,38	143,89	29,28	173,17	27.253,49	
15.2.4	102203	PINTURA VERNIZ (NOCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	60,06	11,06	2,25	13,31	799,40	
15.3	TETO									14.562,55
15.3.1	88498	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	750,26	16,13	3,28	19,41	14.562,55	
15.4	LETREIROS									7.063,05
15.4.1	S07940	Letreiro em baixo relevo de 25x25x2cm	ORSE	un	54,00	64,11	13,05	77,16	4.166,64	
15.4.2	S10709	Letreiro em chapa galvanizada L=50cm, sem pintura ou plotagem em adesivo	ORSE	m	11,45	92,68	18,86	111,54	1.277,13	
15.4.3	S12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	un	78,00	17,25	3,51	20,76	1.619,28	
15.5	FACHADA EXTERNA - BRISE									32.235,64
15.5.1	S09054	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	ORSE	m2	137,36	195,00	39,68	234,68	32.235,64	
16	SERVIÇOS FINAIS									2.060,71
16.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.126,07	1,52	0,31	1,83	2.060,71	
									VALOR BDI TOTAL: 292.460,99	
									VALOR ORÇAMENTO: 1.437.089,18	
									VALOR TOTAL: 1.729.550,17	

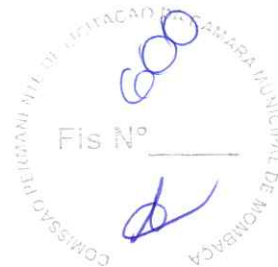
MATHEUS GRANGEIRO Assinado de forma digital por
 BEZERRA:03600384333 MATHEUS GRANGEIRO
 BEZERRA:03600384333
 Dados: 2025.12.06 14:13:29 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO





MEMORIAL DE CÁLCULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	V00_CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA	DATA:	01/12/2025
DESCRIÇÃO:	R00_EMISSÃO INICIAL	BDI:	20,25%
LOCAL:	SEDE MOMBAÇA/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE	ORSE	2025/09
		SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composição de Preço	PRÓPRIA
		HORA	PRE
		114,36%	60,82%
		114,19%	71,31%
		116,10%	71,84%
		0,00%	0,00%

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ÁREA DE PLACA A SER INSTALADA	COMPRIMENTO*LARGURA	4,00	2,00	8,00
				8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

2.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ÁREA CÂMARA L1 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	14,62	8,20	119,88
ÁREA CÂMARA L2 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	28,52	26,06	743,23
ÁREA CÂMARA L3 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	17,84	14,74	262,96
				1.126,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.126,07

2.3. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

		PERÍMETRO	LARGURA	QTD
ALVENARIAS 15CM - AFERIDO EM PROJETO	PERÍMETRO*LARGURA	55,33	0,15	8,30
ALVENARIAS 19CM - AFERIDO EM PROJETO	PERÍMETRO*LARGURA	171,09	0,19	32,51
ALVENARIAS 30CM - AFERIDO EM PROJETO	PERÍMETRO*LARGURA	48,24	0,30	14,47
				55,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,28

3. INFRAESTRUTURA

3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		VOLUME	QTD
ESCAVAÇÃO SAPATAS - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME*1,3	22,22	28,89
ESCAVAÇÃO VIGAS - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME*1,2	27,42	32,90
			61,79



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,79



3.2. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		ÁREA	QTD
FORMAS SAPATAS - AFERIDO EM PROJETO	ÁREA/5	93,11	18,62
FORMAS VIGAS - AFERIDO EM PROJETO	ÁREA/5	323,23	64,65
			83,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 83,27

3.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

		KG	QTD
ARMADURA SAPATAS 5mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	80,80	80,80
ARMADURA VIGAS 5mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	421,00	421,00
			501,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 501,80

3.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		KG	QTD
ARMADURA SAPATAS 8mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	605,70	605,70
ARMADURA SAPATAS 10mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	190,60	190,60
ARMADURA VIGAS 8mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	349,80	349,80
ARMADURA VIGAS 10mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	351,30	351,30
			1.497,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.497,40

3.5. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

		KG	QTD
ARMADURA SAPATAS 12,5mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	215,90	215,90
ARMADURA VIGAS 12,5mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	402,00	402,00
ARMADURA VIGAS 16mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	43,50	43,50
			661,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 661,40

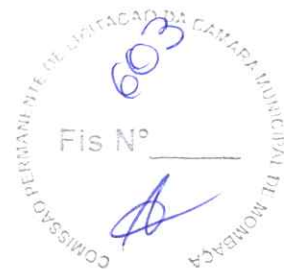
3.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



		VOLUME	QTD
CONCRETO SAPATAS - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME	22,22	22,22
CONCRETO VIGAS - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME	27,42	27,42
			49,64



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,64

3.7. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		VOLUME	QTD
ESCAVAÇÃO SAPATAS - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME*0,3	22,22	6,67
ESCAVAÇÃO VIGAS - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME*0,2	27,42	5,48
			12,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,15

4. SUPERESTRUTURA

4.1. 92445 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

		ÁREA	UTILIZAÇÕES	QTD
FORMAS PILARES - AFERIDO EM PROJETO	ÁREA/UTILIZAÇÕES	322,84	18,00	17,94
				17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

4.2. 92479 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

		ÁREA	UTILIZAÇÕES	QTD
FORMAS VIGAS 1P - AFERIDO EM PROJETO	ÁREA/UTILIZAÇÕES	208,96	18,00	11,61
FORMAS VIGAS 2P - AFERIDO EM PROJETO	ÁREA/UTILIZAÇÕES	379,84	18,00	21,10
FORMAS VIGAS CD - AFERIDO EM PROJETO	ÁREA/UTILIZAÇÕES	15,07	18,00	0,84
				33,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,55

4.3. 92538 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

		ÁREA	UTILIZAÇÕES	QTD
FORMAS LAJE 2P - AFERIDO EM PROJETO	ÁREA/UTILIZAÇÕES	59,60	18,00	3,31



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



			3,31
--	--	--	-------------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,31



4.4. C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

	ÁREA	UTILIZAÇÕES	QTD
ESCADAS - AFERIDO EM PROJETO	20,03	2,00	10,02
			10,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,02

4.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	KG	QTD
ARMADURA PILARES 5mm - AFERIDO EM PROJETO	484,70	484,70
ARMADURA 1P VIGAS 5mm - AFERIDO EM PROJETO	287,50	287,50
ARMADURA 2P VIGAS 5mm - AFERIDO EM PROJETO	518,90	518,90
ARMADURA CD VIGAS 5mm - AFERIDO EM PROJETO	24,00	24,00
ARMADURA 2P LAJE L1 5mm - AFERIDO EM PROJETO	67,00	67,00
		1.382,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.382,10

4.6. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	KG	QTD
ARMADURA PILARES 10mm - AFERIDO EM PROJETO	830,40	830,40
ARMADURA 1P VIGAS 6,3mm - AFERIDO EM PROJETO	141,10	141,10
ARMADURA 1P VIGAS 8mm - AFERIDO EM PROJETO	39,00	39,00
ARMADURA 1P VIGAS 10mm - AFERIDO EM PROJETO	308,00	308,00
ARMADURA 2P VIGAS 6,3mm - AFERIDO EM PROJETO	273,10	273,10
ARMADURA 2P VIGAS 8mm - AFERIDO EM PROJETO	600,80	600,80
ARMADURA 2P VIGAS 10mm - AFERIDO EM PROJETO	413,70	413,70
ARMADURA CD VIGAS 8mm - AFERIDO EM PROJETO	4,60	4,60
ARMADURA CD VIGAS 10mm - AFERIDO EM PROJETO	27,30	27,30
ARMADURA ESCADAS 6,3mm - AFERIDO EM PROJETO	9,10	9,10
ARMADURA ESCADAS 8mm - AFERIDO EM PROJETO	22,20	22,20



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



ARMADURA ESCADAS 10mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	19,50	19,50
ARMADURA 2P LAJE L1 6,3mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	30,43	30,43
ARMADURA 2P LAJE L1 8mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	43,10	43,10
ARMADURA 2P LAJE L1 10mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	64,20	64,20
			2.826,53



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.826,53

4.7. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

		KG	QTD
ARMADURA PILARES 12,5mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	1.101,60	1.101,60
ARMADURA 1P VIGAS 12,5mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	526,90	526,90
ARMADURA 1P VIGAS 16mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	432,80	432,80
ARMADURA 2P VIGAS 12,5mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	837,90	837,90
ARMADURA 2P VIGAS 16mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	743,90	743,90
ARMADURA 2P VIGAS 20mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	489,70	489,70
ARMADURA CD VIGAS 12,5mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	66,30	66,30
ARMADURA ESCADAS 12,5mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	173,50	173,50
ARMADURA 2P LAJE L1 12,5mm - AFERIDO EM PROJETO	KG	301,03	301,03
			4.673,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.673,63

4.8. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		VOLUME	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	QTD
CONCRETO PILARES - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME	19,30	0,00	0,00	0,00	19,30
CONCRETO 1P VIGAS - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME	19,77	0,00	0,00	0,00	19,77
CONCRETO 2P VIGAS - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME	47,86	0,00	0,00	0,00	47,86
CONCRETO CD VIGAS - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME	1,35	0,00	0,00	0,00	1,35
CONCRETO ESCADAS - AFERIDO EM PROJETO	VOLUME	2,26	0,00	0,00	0,00	2,26
CONCRETO 2P LAJE 01.1	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA*0,5	0,00	19,00	0,90	0,13	1,11
CONCRETO 2P LAJE 01.2	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA*0,5	0,00	18,85	2,00	0,13	2,45

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



CONCRETO 2P LAJE 01.3	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA*0,5	0,00	16,00	0,30	0,13	0,31
					FIS	94,4
						1

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 94,41

4.9. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
1P LAJE 01 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	10,62	7,40	39,29
1P LAJE 18 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,01	6,02	27,12
1P LAJE 19 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,01	6,02	27,12
1P LAJE 24 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,01	6,02	27,12
1P LAJE 25 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,01	6,02	27,12
2P LAJE 02 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,34	7,69	35,91
2P LAJE 03 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	11,22	7,69	43,14
2P LAJE 04 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,69	5,69	21,88
2P LAJE 05 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,69	7,14	27,45
2P LAJE 12 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	11,22	7,50	42,08
2P LAJE 13 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,50	6,46	24,23
2P LAJE 16 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	11,22	7,13	40,00
2P LAJE 17 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	10,51	6,46	33,95
2P LAJE 18 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	6,37	5,27	16,78
2P LAJE 20 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	6,37	5,24	16,69
2P LAJE 25 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	14,60	6,18	45,11
2P LAJE 26 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	6,46	6,18	19,96
2P LAJE 27 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	6,37	6,18	19,68
2P LAJE 29 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	21,60	7,18	77,54
2P LAJE 30 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	21,60	7,08	76,46
2P LAJE 31 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	21,60	7,08	76,46
2P LAJE 32 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	21,60	7,08	76,46
2P LAJE 33 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	21,60	6,98	75,38
CD LAJE 01 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,30	5,25	24,41
CD LAJE 02 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,30	5,25	24,41
2P LAJE 06 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,69	4,17	16,03



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



2P LAJE 10 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	10,55	4,17	22,00
2P LAJE 19 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	5,27	4,17	10,99
2P LAJE 21 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	5,24	4,17	10,93
2P LAJE 24 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	5,96	4,66	13,89
2P LAJE 28 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	6,18	4,17	12,89
2P LAJE 07 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,34	3,08	14,38
2P LAJE 08 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	11,22	3,08	17,28
2P LAJE 09 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	12,82	3,08	19,74
2P LAJE 22 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,34	3,38	15,78
2P LAJE 23 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	11,22	3,38	18,96
1P LAJE 26 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	3,38	2,38	4,02
2P LAJE 14 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	6,38	2,12	6,76
				1.149,40



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.149,40

4.10. C4450 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
1P LAJE 04 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,70	5,61	21,60
1P LAJE 05 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,70	5,61	21,60
1P LAJE 06 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,70	5,69	21,91
1P LAJE 07 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,70	5,63	21,68
1P LAJE 08 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,70	5,75	22,14
1P LAJE 14 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,13	5,61	20,00
1P LAJE 15 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,13	5,61	20,00
1P LAJE 21 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,13	5,61	20,00
1P LAJE 22 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,13	5,61	20,00
1P LAJE 31 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,31	6,18	22,59
1P LAJE 32 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,29	6,18	22,53
1P LAJE 33 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	6,46	6,18	19,96
2P LAJE 11 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,34	7,50	35,03
2P LAJE 15 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,34	7,13	33,30
1P LAJE 02 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,70	4,67	17,98
1P LAJE 03 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	7,70	4,68	18,02



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO





1P LAJE 12 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	5,98	4,15	12,41
1P LAJE 23 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	5,96	4,15	12,37
1P LAJE 09 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	9,34	3,38	15,78
1P LAJE 10 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	11,22	3,38	18,96
1P LAJE 11 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	17,06	3,38	28,83
1P LAJE 13 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	14,26	3,38	24,10
1P LAJE 16 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	3,55	2,98	5,29
1P LAJE 20 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	3,55	2,98	5,29
1P LAJE 27 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	5,96	3,38	10,07
1P LAJE 28 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	3,38	3,38	5,71
1P LAJE 29 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	11,22	3,38	18,96
1P LAJE 30 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	6,46	3,38	10,92
1P LAJE 17 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA/2	5,96	2,41	7,18
				534,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 534,21

5. ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

5.1. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	31,40	3,27	102,68
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	18,17	2,80	50,88
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	5,75	4,00	23,00
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	25,55	0,80	20,44
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	5,65	0,90	5,09
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	74,36	1,10	81,80
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	18,32	0,70	12,82
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	11,90	0,40	4,76
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	29,00	1,00	29,00
DESCONTO ABERTURAS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA	10,80	1,69	-18,25
				312,22



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 312,22

5.2. C0046 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	165,28	3,27	540,47
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	179,00	3,20	572,80
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	17,90	1,00	17,90
DESCONTOS ABERTURA - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA	41,67	2,49	-103,76
				1.027,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.027,41

5.3. C3658 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	46,04	4,00	184,16
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	12,54	4,20	52,67
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	2,50	1,10	2,75
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	11,40	2,47	28,16
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	2,50	3,40	8,50
DESCONTO ABERTURAS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA	1,87	3,00	-5,61
				270,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 270,63

5.4. C2666 VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

		LARGURA	QUANTIDADE	ESPESSURA	QTD
VERGA PORTA P03 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	0,80	24,00	0,08	2,00
VERGA PORTA P04 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	0,90	5,00	0,08	0,47
VERGA PORTA P11 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	0,90	1,00	0,08	0,09
VERGA PORTA P10 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	0,90	2,00	0,08	0,19
VERGA PORTA P06 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	0,70	7,00	0,08	0,51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA
 Fis Nº _____
 609



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombança
 PODER LEGISLATIVO



VERGA PORTA P07 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,2*ESPESSURA	1,80	2,00	0,08	0,35
VERGA PORTA P02 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,2*ESPESSURA	1,80	1,00	0,08	0,17
VERGA PORTA P08 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,2*ESPESSURA	2,50	1,00	0,08	0,24
VERGA PORTA P09 - AFERIDO EM PROJETO	(LARGURA+0,55)*QUANTIDADE*ESPESSURA	3,00	1,00	0,08	0,28
VERGA JANELA J01 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	1,20	17,00	0,08	2,12
VERGA JANELA J04 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	1,20	1,00	0,08	0,12
VERGA JANELA J02 BASCULANTE - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	0,70	9,00	0,08	0,66
VERGA JANELA J03 BASCULANTE - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,2*ESPESSURA	2,50	2,00	0,08	0,48
VERGA JANELA J06 BASCULANTE - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	1,20	2,00	0,08	0,25
VERGA JANELA J05 FIXA - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,2*ESPESSURA	3,50	1,00	0,08	0,34
CONTRAVERGA JANELA J01 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	1,20	17,00	0,08	2,12
CONTRAVERGA JANELA J04 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	1,20	1,00	0,08	0,12
CONTRAVERGA JANELA J02 BASCULANTE - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,3*ESPESSURA	0,70	9,00	0,08	0,66
CONTRAVERGA JANELA J03 BASCULANTE - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,2*ESPESSURA	2,50	2,00	0,08	0,48
CONTRAVERGA JANELA J06 BASCULANTE - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,2*ESPESSURA	1,20	2,00	0,08	0,23
CONTRAVERGA JANELA J05 FIXA - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*QUANTIDADE*1,2*ESPESSURA	3,50	1,00	0,08	0,34
					12,22

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,22

6. ESQUADRIAS E VEDAÇÕES

6.1. PORTAS/PORTÕES

6.1.1. 91010 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
PORTA P06 - AFERIDO EM PROJETO	7,00	7,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO

M
 PRO | MAV

		7,00
--	--	------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

6.1.2. 91011 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
PORTA P03 - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE	24,00
		24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

6.1.3. 91012 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
PORTA P04 - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE	5,00
		5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

6.1.4. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
PORTA P11 - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE*COMPRIMENTO*LARGURA	1,00	0,90	2,10
PORTA P10 - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE*COMPRIMENTO*LARGURA	2,00	0,90	2,10
				5,67

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,67

6.1.5. C1975 PORTA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m (UN)

	QUANTIDADE	QTD
PORTA P07 - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.1.6. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

	LARGURA	ALTURA	QTD
PORTA P01 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*ALTURA	2,50	2,80
PORTA P02 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*ALTURA	1,80	2,10

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



PORTA P08 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*ALTURA	2,50	2,10	5,25
				16,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,03



6.1.7. C4397 PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

		LARGURA	ALTURA	QTD
PORTA P09 - AFERIDO EM PROJETO	LARGURA*ALTURA	3,00	2,20	6,60
				6,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,60

6.2. JANELAS

6.2.1. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

		QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	QTD
JANELA J01 - AFERIDO EM PROJETO	ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	17,00	1,20	1,50	30,60
JANELA J04 - AFERIDO EM PROJETO	ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	1,00	1,20	0,70	0,84
				31,44	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,44

6.2.2. C1517 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

		QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	QTD
JANELA J02 BASCULANTE - AFERIDO EM PROJETO	ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	9,00	0,70	0,40	2,52
JANELA J03 ASCULANTE - AFERIDO EM PROJETO	ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	2,00	2,50	0,40	2,00
JANELA J06 ASCULANTE - AFERIDO EM PROJETO	ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	2,00	1,20	1,50	3,60
JANELA J05 FIXA - AFERIDO EM PROJETO	ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	1,00	3,50	1,20	4,20
JANELA J07 FIXA - AFERIDO EM PROJETO	ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	1,00	5,00	3,80	19,00
JANELA J08 FIXA - AFERIDO EM PROJETO	ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	2,00	1,25	2,80	7,00
				38,32	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,32

6.3. FECHAMENTO COBERTURA

6.3.1. C0770 CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm (M2)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
FECHAMENTO POLICARBONATO COBETURA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	3,00	2,35	7,05
				7,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,05



7. REVESTIMENTOS

7.1. PISO

7.1.1. 97083 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	9,20	6,15	56,58
CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	18,70	17,80	332,86
PLENÁRIO/PALCO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	18,20	13,00	236,60
GARAGEM - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	5,46	3,85	21,02
WC PRESIDENTE - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	1,50	4,19
WC ACESSÍVEL - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	1,89	5,27
WC - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	1,60	1,30	2,08
WC - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	1,60	1,30	2,08
WC ACESSÍVEL - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	1,89	5,27
CALÇADA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	43,24	0,90	38,92
				704,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 704,87

7.1.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	QTD
PALCO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	10,80	6,55	0,54	38,20
PALCO COMPLEMENTO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	0,90	0,90	0,54	0,44
					38,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,64

7.1.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
-------------	---------	-----



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	9,20	6,15	56,58
CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	18,70	17,80	332,86
PLENÁRIO/PALCO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	18,20	13,00	236,60
GARAGEM - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	5,46	3,85	21,02
CALÇADA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	43,24	0,90	38,92
				685,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 685,98



7.1.4. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
WC PRESIDENTE - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	1,50	4,19
WC ACESSÍVEL - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	1,89	5,27
WC - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	1,60	1,30	2,08
WC - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	1,60	1,30	2,08
WC ACESSÍVEL - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	1,89	5,27
				18,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,89

7.1.5. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSUR A	QTD
ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	9,20	6,15	0,04	2,26
CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	18,70	17,80	0,04	13,31
PLENÁRIO/PALCO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	18,20	13,00	0,06	14,20
GARAGEM - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	5,46	3,85	0,04	0,84
WC PRESIDENTE - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	2,79	1,50	0,04	0,17
WC ACESSÍVEL - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	2,79	1,89	0,04	0,21
WC - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	1,60	1,30	0,04	0,08
WC - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	1,60	1,30	0,04	0,08
WC ACESSÍVEL - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	2,79	1,89	0,04	0,21
CALÇADA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	43,24	0,90	0,04	1,56
					32,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,92



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



7.1.6. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	QTD	QTD
PISO INTERTRAVADO TOTAL - AFERIDO EM PROJETO	430,93	430,93
		430,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 430,93



7.2. PAREDE

7.2.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,27	31,40	205,36
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,80	18,17	101,75
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,00	5,75	46,00
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,80	25,55	40,88
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,90	5,65	10,17
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,10	74,36	163,59
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,70	18,32	25,65
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,40	11,90	9,52
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,00	29,00	58,00
DESCONTO ABERTURAS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,69	10,80	-36,50
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,27	165,28	1.080,93
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,20	179,00	1.145,60
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,00	17,90	35,80
DESCONTOS ABERTURA - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,49	41,67	-207,52
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,00	46,04	368,32
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,20	12,54	105,34
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,10	2,50	5,50
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,47	11,40	56,32
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,40	2,50	17,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



DESCONTO ABERTURAS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,00	1,87	-11,22
				3.220,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.220,49



7.2.2. C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

		ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,27	31,40	205,36
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,80	18,17	101,75
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,00	5,75	46,00
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,80	25,55	40,88
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,90	5,65	10,17
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,10	74,36	163,59
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,70	18,32	25,65
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,40	11,90	9,52
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,00	29,00	58,00
DESCONTO ABERTURAS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,69	10,80	-36,50
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,27	165,28	1.080,93
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,20	179,00	1.145,60
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,00	17,90	35,80
DESCONTOS ABERTURA - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,49	41,67	-207,52
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,00	46,04	368,32
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,20	12,54	105,34
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,10	2,50	5,50
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,47	11,40	56,32
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,40	2,50	17,00
DESCONTO ABERTURAS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,00	1,87	-11,22
DESCONTOS GERAIS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,25	135,05	-337,63
				2.882,86



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.882,86



7.2.3. 88495 EMASSAMENTO DE PAREDES 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

		ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,27	31,40	205,36
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,80	18,17	101,75
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,00	5,75	46,00
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,80	25,55	40,88
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,90	5,65	10,17
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,10	74,36	163,59
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,70	18,32	25,65
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,40	11,90	9,52
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,00	29,00	58,00
DESCONTO ABERTURAS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,69	10,80	-36,50
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,27	165,28	1.080,93
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,20	179,00	1.145,60
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,00	17,90	35,80
DESCONTOS ABERTURA - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,49	41,67	-207,52
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,00	46,04	368,32
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,20	12,54	105,34
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,10	2,50	5,50
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,47	11,40	56,32
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,40	2,50	17,00
DESCONTO ABERTURAS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,00	1,87	-11,22
DESCONTOS GERAIS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,25	135,05	-337,63
				2.882,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.882,86

7.2.4. S12828 Placa cimentícia e =6mm, para fechamento (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento) (m2)

COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
-------------	--------	-----



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



PAREDE PÁTIO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	13,90	6,60	91,74
DESCONTOS TOTAIS SOMADOS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA	6,22	2,10	-13,06
				78,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,68



7.2.5. S12816 Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento) (m2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
EXTERNO PLENÁRIO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	18,50	1,00	18,50
EXTERNO CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	20,30	1,10	22,33
EXTERNO CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	6,50	3,02	19,63
EXTERNO ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	10,05	3,27	32,86
EXTERNO ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	10,20	0,80	8,16
				101,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 101,48

7.3. TETO

7.3.1. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	8,90	5,86	52,15
PLENÁRIO/PALCO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	17,36	10,46	181,59
CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	88,41	5,50	486,26
				720,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 720,00

7.3.2. 88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	8,90	5,86	52,15
PLENÁRIO/PALCO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	17,36	10,46	181,59
CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	88,41	5,50	486,26
LAJE GARAGEM - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	5,16	3,55	18,32
LAJE DEPÓSITO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	2,14	5,97

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



LAJE DEPOSITO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	2,14	5,97
				750,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 750,26



8. ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

8.1. 99841 GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS (M)

		COMPRIMENTO	QTD
ESCALA RECEPÇÃO/CIRCULAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO	13,61	13,61
CIRCULAÇÃO SUPERIOR - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO	4,62	4,62
			18,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,23

8.2. 105002 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (UN)

		QTD	QTD
RAMPA ENTRADA - AFERIDO EM PROJETO	QTD	2,00	2,00
RAMPA ESTACIONAMENTO ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	1,00	1,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

8.3. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
RAMPA ACESSO PLENÁRIO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,50	1,50	3,75
RAMPA ACESSO ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,50	0,95	2,38
				6,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,13

8.4. 105000 RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 16,66% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024_PA (M)

		COMPRIMENTO	QTD
RAMPA/CORRIMÃO DENTRO PLENÁRIO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO	3,60	3,60



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



		3,60
--	--	-------------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,60



9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD	QTD
TOMADA NORMAL - AFERIDO EM PROJETO	QTD	90,00	90,00
TOMADA PISO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	12,00	12,00
INTERRUPTORES - AFERIDO EM PROJETO	QTD	55,00	55,00
AR CONDICIONADO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	31,00	31,00
QUADRO DISTRIBUIÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	2,00	2,00
			190,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 190,00

9.2. C4540 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (UN)

		QTD	QTD
LUMINÁRIA TETO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	122,00	122,00
			122,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,00

9.3. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

		QTD	QTD
LUMINÁRIA SPOT - AFERIDO EM PROJETO	QTD	20,00	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

10. INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS

10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD	QTD
TORNEIRA LAVABO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	9,00	9,00
VASO SANITÁRIO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	9,00	9,00
DUCHA HIGIÊNICA - AFERIDO EM PROJETO	QTD	9,00	9,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



CHUVEIRO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	1,00	1,00
TORNEIRA COZINHA - AFERIDO EM PROJETO	QTD	2,00	2,00
TORNEIRA JARDIM - AFERIDO EM PROJETO	QTD	1,00	1,00
REGISTRO GAVETA - AFERIDO EM PROJETO	QTD	10,00	10,00
REGISTRO PRESSÃO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	1,00	1,00
			42,00



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,00

11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

11.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD	QTD
PIA LAVABO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	9,00	9,00
VASO SANITÁRIO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	9,00	9,00
RALO SIFONADO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	10,00	10,00
PIA COZINHA - AFERIDO EM PROJETO	QTD	1,00	1,00
CAIXA DE GORDURA - AFERIDO EM PROJETO	QTD	1,00	1,00
TANQUE DE LAVAR - AFERIDO EM PROJETO	QTD	1,00	1,00
DESCIDAS PLUVIAIS - AFERIDO EM PROJETO	QTD	12,00	12,00
			43,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 43,00

12. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

12.1. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (C)

		QNTD	QTD
BANCADAS - AFERIDO EM PROJETO	QNTD	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

12.2. C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

		QNTD	QTD
LAVATÓRIA - AFERIDO EM PROJETO	QNTD	4,00	4,00
			4,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.3. 95547 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QNTD	QTD
SABONETEIRA VESTIÁRIOS - AFERIDO EM PROJETO	QNTD	9,00	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

12.4. C1996 PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO) (UN)

		QNTD	QTD
PORTA TOALHA DE PAPEL - AFERIDO EM PROJETO	QNTD	9,00	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

12.5. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		QUANTIDADE	QTD
VASO SANITÁRIO - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

12.6. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

		QUANTIDADE	QTD
VASO SANITÁRIO - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.7. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

		QUANTIDADE	QTD
PORTA PAPEL - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE	9,00	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

12.8. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

		QUANTIDADE	QTD
CHUVEIRO - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE	1,00	1,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



		1,00
--	--	------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00



12.9. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

		QUANTIDADE	QTD
DUCHA HIGIENICA - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE	9,00	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

12.10. C3682 TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM (UN)

		QNTD	QTD
TANQUE LAVAR - AFERIDO EM PROJETO	QNTD	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.11. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD	QTD
TORNEIRA TANQUE - AFERIDO EM PROJETO	QTD	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.12. 100869 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD	QTD
BARRA DE APOIO 90CM - AFERIDO EM PROJETO	QTD	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.13. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD	QTD
BARRA DE APOIO 80CM - AFERIDO EM PROJETO	QTD	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



13. IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA

13.1. C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

		COMPRIMENTO_DESCONTADO	LARGURA_DESCONTADA	QTD
PLENÁRIA/PALCO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO_DESCONTADO*LARGURA_DESCONTADA	18,00	13,11	235,98
CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO_DESCONTADO*LARGURA_DESCONTADA	21,00	18,34	385,14
ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO_DESCONTADO*LARGURA_DESCONTADA	9,50	6,16	58,52
GARAGEM - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO_DESCONTADO*LARGURA_DESCONTADA	5,46	3,85	21,02
				700,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 700,66

14. PAISAGISMO

14.1. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

		QTD	QTD
CICA DE JARDIM - AFERIDO EM PROJETO	QTD	11,00	11,00
MURTA-ANÃ - AFERIDO EM PROJETO	QTD	62,00	62,00
ZAMIOCULCA - AFERIDO EM PROJETO	QTD	7,00	7,00
			80,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 80,00

14.2. C3061 ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO (UN)

		QTD	QTD
PALMEIRA DE MANILHA - AFERIDO EM PROJETO	QTD	1,00	1,00
COSTA DE ADÃO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	6,00	6,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

14.3. C1499 IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA (M2)

		QTD	QTD
ÁREAS DE PAISAGISMO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	51,34	51,34
			51,34



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 51,34



14.4. C1454 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO (M2)

	QTD	QTD
ÁREAS DE PAISAGISMO - AFERIDO EM PROJETO	51,34	51,34
		51,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 51,34

15. ACABAMENTOS

15.1. PISO

15.1.1. C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	9,20	6,15	56,58
CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	18,70	17,80	332,86
PLENÁRIO/PALCO - AFERIDO EM PROJETO	18,20	13,00	236,60
GARAGEM - AFERIDO EM PROJETO	5,46	3,85	21,02
WC PRESIDENTE - AFERIDO EM PROJETO	2,79	1,50	4,19
WC ACESSÍVEL - AFERIDO EM PROJETO	2,79	1,89	5,27
WC - AFERIDO EM PROJETO	1,60	1,30	2,08
WC - AFERIDO EM PROJETO	1,60	1,30	2,08
WC ACESSÍVEL - AFERIDO EM PROJETO	2,79	1,89	5,27
CALÇADA - AFERIDO EM PROJETO	43,24	0,90	38,92
			704,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 704,87

15.1.2. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	9,20	6,15	56,58
CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	18,70	17,80	332,86
PLENÁRIO/PALCO - AFERIDO EM PROJETO	18,20	13,00	236,60
GARAGEM - AFERIDO EM PROJETO	5,46	3,85	21,02
WC PRESIDENTE - AFERIDO EM PROJETO	2,79	1,50	4,19

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



WC ACESSÍVEL - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	1,89	5,27
WC - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	1,60	1,30	2,08
WC - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	1,60	1,30	2,08
WC ACESSÍVEL - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	1,89	5,27
CALÇADA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	43,24	0,90	38,92
				704,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 704,87

15.2. PAREDE

15.2.1. S12247 Rodapé cerâmico 10 x 50,0 cm, porcelanato, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado (m)

		PERÍMETRO	QTD
ALVENARIAS EXTERNAS - AFERIDO EM PROJETO	PERÍMETRO	96,38	96,38
ALVENARIAS INTERNAS - AFERIDO EM PROJETO	PERÍMETRO*2	378,18	756,36
852,74			

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 852,74

15.2.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		ALTURA	COMPRIMENTO	QTD
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,27	31,40	205,36
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,80	18,17	101,75
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,00	5,75	46,00
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,80	25,55	40,88
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,90	5,65	10,17
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,10	74,36	163,59
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,70	18,32	25,65
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,40	11,90	9,52
ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,00	29,00	58,00
DESCONTO ABERTURAS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,69	10,80	-36,50
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,27	165,28	1.080,93
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,20	179,00	1.145,60



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



[Handwritten signature]

ALVENARIA PLATIBANDA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,00	17,90	35,80
DESCONTOS ABERTURA - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,49	41,67	-207,52
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,00	46,04	368,32
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	4,20	12,54	105,34
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,10	2,50	5,50
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	2,47	11,40	56,32
ALVENARIA EDIFICAÇÃO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,40	2,50	17,00
DESCONTO ABERTURAS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	3,00	1,87	-11,22
DESCONTOS GERAIS - AFERIDO EM PROJETO	-COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,25	135,05	-337,63
				2.882,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.882,86

15.2.3. C4447 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD	QTD
CERÂMICA WCS - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*QTD	2,82	2,90	10,00	81,78
CERÂMICA WCS ACESS. - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA*QTD	3,00	3,15	8,00	75,60
					157,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 157,38

15.2.4. 102203 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021 (M2)

		QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	QTD
PORTA P03 - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE*LARGURA*ALTURA	24,00	0,80	2,10	40,32
PORTA P04 - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE*LARGURA*ALTURA	5,00	0,90	2,10	9,45
PORTA P06 - AFERIDO EM PROJETO	QUANTIDADE*LARGURA*ALTURA	7,00	0,70	2,10	10,29
					60,06

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,06

15.3. TETO

15.3.1. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ARQUIVO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	8,90	5,86	52,15
PLENÁRIO/PALCO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	17,36	10,46	181,59
CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	88,41	5,50	486,26
LAJE GARAGEM - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	5,16	3,55	18,32
LAJE DEPÓSITO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	2,14	5,97
LAJE DEPÓSITO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,79	2,14	5,97
				750,26



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 750,26

15.4. LETREIROS

15.4.1. S07940 Letreiro em baixo relevo de 25x25x2cm (un)

		QTD	QTD	
LETRAS LETREIRO EXTERNO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	21,00	21,00	
LETRAS LETREIRO INTERNO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	33,00	33,00	
				54,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,00

15.4.2. S10709 Letreiro em chapa galvanizada L=50cm, sem pintura ou plotagem em adesivo (m)

		COMPRIMENTO	QTD	
LETRAS LETREIRO 01 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO	6,75	6,75	
LETRAS LETREIRO 02 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO	4,70	4,70	
				11,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,45

15.4.3. S12777 Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores (un)

		QTD	QTD	
LETRAS LETREIRO EXTERNO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	45,00	45,00	
LETRAS LETREIRO INTERNO - AFERIDO EM PROJETO	QTD	33,00	33,00	
				78,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



15.5. FACHADA EXTERNA - BRISE

15.5.1. S09054 Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar (m2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
BRISE FACHADA CÂMARA - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	10,10	6,50	65,65
BRISE FACHADA PLENÁRIO - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*ALTURA	18,20	3,94	71,71
				137,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 137,36

16. SERVIÇOS FINAIS

16.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ÁREA CÂMARA L1 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	14,62	8,20	119,88
ÁREA CÂMARA L2 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	28,52	26,06	743,23
ÁREA CÂMARA L3 - AFERIDO EM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA	17,84	14,74	262,96
				1.126,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.126,07

MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333

Assinado de forma digital por
MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333
Dados: 2025.12.06 14:14:21 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

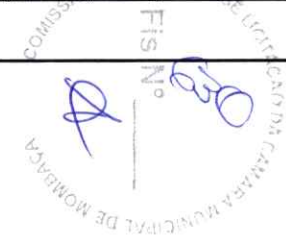
OBRA: V00_CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
DESCRIÇÃO: R00_EMISSÃO INICIAL
LOCAL: SEDE MOMBAÇA/CE
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE

DATA : 01/12/2025 BDI : 20,35%

FORNE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/09	111,36%	69,82%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	62.002,00	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50 %	100,00 %
			7.750,25	7.750,25	7.750,25	7.750,25	7.750,25	7.750,25	7.750,25	7.750,25	7.750,25
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.184,80	100,00 %								100,00 %
			9.184,80								
3	INFRAESTRUTURA	85.908,43	65,00 %	35,00 %							100,00 %
			55.840,48	30.067,95							
4	SUPERESTRUTURA	479.806,73	25,00 %	35,00 %	40,00 %						100,00 %
			119.951,68	167.932,36	191.922,69						
5	ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	189.314,22					100,00 %				100,00 %
							189.314,22				
6	ESQUADRIAS E VEDAÇÕES	78.359,71					10,00 %	90,00 %			100,00 %
							7.835,97	70.523,74			
7	REVESTIMENTOS	346.996,75						50,00 %	50,00 %		100,00 %
							173.498,38	173.498,37			
8	ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA	37.604,00						100,00 %			100,00 %
							37.604,00				
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	94.121,52						30,00 %	70,00 %		100,00 %
							28.236,46	65.885,06			
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	13.904,10							100,00 %		100,00 %
									13.904,10		
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	13.281,41							100,00 %		100,00 %
									13.281,41		
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	28.029,21							100,00 %		100,00 %
									28.029,21		
13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA	30.191,44							100,00 %		100,00 %
									30.191,44		
14	PAISAGISMO	5.777,68								100,00 %	100,00 %
											5.777,68

PROMAV ENGENHARIA LTDA
AVENIDA DOM QUITINO, Nº 80A, CENTRO, UMARI/CE
CNPJ: 34.992.415/0001-00, CEP: 63.310-000
REGISTRO CREA/CE: 0010438173
E-MAIL: engenharia.promav@gmail.com
FONE: (88) 9 8181 - 4509 @promavengenharia





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	V00_CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA	DATA :	01/12/2025	BDI :	20,35%
DESCRIÇÃO:	R00_EMISSÃO INICIAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MOMBAÇA/CE	ORSE	2025/09	111,36%	69,82%
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

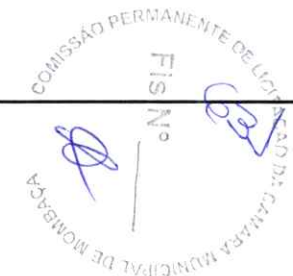
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
15	ACABAMENTOS	253.007,46								100,00 %	100,00 %
											253.007,46
16	SERVIÇOS FINAIS	2.060,71								100,00 %	100,00 %
											2.060,71
			192.727,21	205.750,56	199.672,94	204.900,44	251.772,37	247.089,08	159.041,47	268.596,10	1.729.550,17
			192.727,21	398.477,77	598.150,71	803.051,15	1.054.823,52	1.301.912,60	1.460.954,07	1.729.550,17	

MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333

Assinado de forma digital por
MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333
Dados: 2025.12.08 10:52:24 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5

PROMAV ENGENHARIA LTDA
AVENIDA DOM QUITINO, Nº 80A, CENTRO, UMARI/CE
CNPJ: 34.992.415/0001-00, CEP: 63.310-000
REGISTRO CREA/CE: 0010438173
E-MAIL: engenharia.promav@gmail.com
FONE: (88) 9 8181 - 4509 @promavengenharia



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO MOMBAÇA/CE

- Projeto Básico
 - Apresentação;
 - Memorial Descritivo;
 - Resumo do Orçamento;
 - Planilha Orçamentária;
 - Memorial de Cálculo;
 - Especificações técnicas;
 - Composições Unitárias;
 - Curva ABC de Serviços;
 - Composição do BDI;
 - Encargos Sociais;
 - Qualificação Técnica;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - Peças Gráficas.



ELABORAÇÃO: PROMAV ENGENHARIA.

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE.

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5

VOLUME ÚNICO – R00

DEZEMBRO
2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA			
OBRA:	V00_CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA	DATA: 01/12/2025	BDI: 20,36%
DESCRIÇÃO:	R00_EMISSÃO INICIAL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MOMBAÇA/CE	ORSE	2025/09
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE	SENFRA	025 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO
		Composições	PROPRIA
		Polígonos	PROPRIA
		HORA	MES
		111,36%	60,60%
		114,19%	71,31%
		116,10%	71,84%
		0,00%	0,00%

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

P76598 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Execução: A administração local contempla toda equipe técnica necessária para execução de obra, a fiscalização deverá comprovar a efetiva participação dos profissionais em livro de ordem, a unidade da planilha orçamentária corresponde a 100% da administração local.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) proporcionalmente a execução financeira do objeto.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

SERVIÇOS PRELIMINARES

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Execução: Será colocada uma placa alusiva à obra em local visível com dimensões de acordo com o memorial de cálculo, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizada fixada em linhas de madeira, ela deverá estar de acordo com o programa de financiamento e modelo fornecido pela fiscalização.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de Placa de Obra efetivamente instalada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Execução: A execução do serviço de raspagem e limpeza do terreno deverá ser realizada de acordo com as condições estabelecidas no projeto e nas orientações da fiscalização. O serviço consiste na remoção de toda vegetação, detritos, pedras, entulhos, lixo e outros materiais que possam obstruir a área destinada à construção. A raspagem deverá ser feita com equipamentos adequados, como roçadeiras, tratores ou



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



outros equipamentos de eficiência similar. A área deve ser devidamente nivelada após a raspagem, garantindo que o terreno esteja pronto para a fase subsequente da obra.

Critério de Medição: O serviço será medido em M² (Metro Quadrado) de área de terreno efetivamente raspada e limpa, considerando a remoção de todos os materiais conforme especificado no item de execução. A medição será feita a partir do levantamento da área realizada, conforme o plano de execução da obra.

Critério de Pagamento: O pagamento será feito com base na quantidade de metros quadrados efetivamente raspados e limpos, conforme medição realizada pela fiscalização, que deverá atestar a execução completa do serviço no boletim de medição. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade efetivamente executada, conforme o critério de medição mencionado.

C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Execução: A execução do serviço de locação da obra e execução do gabarito deve ser realizada conforme o projeto aprovado e as orientações fornecidas pela fiscalização. O gabarito será estabelecido por meio de marcos visíveis e bem definidos, para garantir a correta execução das fundações e demais etapas da obra. A locação do gabarito será realizada por meio de alinhamentos, marcas no solo e a demarcação de limites, conforme a planta do projeto. O serviço deve ser feito com precisão, utilizando equipamentos adequados, como nível a laser, trena de precisão e outros instrumentos de medição. O gabarito será verificado e validado pela fiscalização antes do início das fundações.

Critério de Medição: O serviço será medido em M² (Metro Quadrado) de área correspondente à locação do gabarito efetivamente executada na obra, de acordo com as marcas e limites estabelecidos. A medição será feita com base na área total demarcada e nivelada, conforme os requisitos do projeto e a verificação da fiscalização.

Critério de Pagamento: O pagamento será feito conforme a área efetivamente locada e marcada com o gabarito, de acordo com a medição realizada pela fiscalização. O pagamento será realizado após a validação da execução do serviço, registrada no boletim de medição, conforme o critério de medição estipulado.

INFRAESTRUTURA

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Execução: Escavação manual de solo em material de 2ª e 8ª categoria com profundidade de até 1,50m. Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

Critério de Medição: O serviço será medido em M3 (Metro Cúbico) de escavação efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Execução: As fôrmas obedecerão a geometria dos elementos de projeto deverão estar alinhadas, niveladas, estanques, livre de quaisquer poeiras, graxas, óleos e gorduras, assegurar a correta montagem do cimbramento e do escoramento. Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de forma efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Execução: Confeção das armaduras e colocação nas formas O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Critério de Medição: O serviço será medido em KG (Quilograma) de armadura efetivamente executado em obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Execução: Confeção das armaduras e colocação nas formas O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural

Critério de Medição: O serviço será medido em KG (Quilograma) de armadura efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Execução: A execução do serviço de fornecimento e aplicação da armadura CA-50A grossa com diâmetro entre 12,5 mm e 25,0 mm deverá ser realizada conforme as especificações do projeto estrutural e as normas técnicas vigentes. A armadura será composta por barras de aço CA-50A, de conformidade com as normas da ABNT, com diâmetro variando entre 12,5 mm e 25,0 mm. O fornecimento e a instalação da armadura devem seguir os seguintes procedimentos:

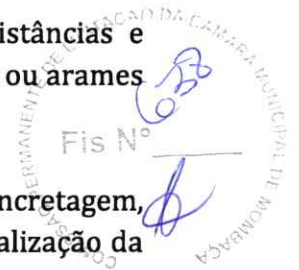
- O material deverá ser cortado, dobrado e montado de acordo com as necessidades do projeto estrutural.
- A armadura será posicionada nos moldes adequados para a execução de fundações, vigas, pilares ou lajes, conforme o projeto de engenharia.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO

M
A
PRO | MAV

- A armadura deverá ser fixada e posicionada com as devidas distâncias e espaçamentos, conforme os critérios do projeto, utilizando amarras ou arames próprios para este tipo de serviço.
- Toda a armadura deverá ser protegida para evitar danos antes da concretagem, e a verificação da posição e do alinhamento será realizada pela fiscalização da obra.



Critério de Medição: O serviço será medido em KG (quilogramas) de armadura CA-50A efetivamente fornecida e instalada. A medição será feita considerando o peso da armadura fornecida, conforme especificado, e registrado no boletim de medição. O peso será calculado com base no diâmetro das barras e no comprimento total utilizado, conforme tabela de pesos unitários para o aço CA-50A.

Critério de Pagamento: O pagamento será realizado com base na quantidade de armadura efetivamente fornecida e instalada, conforme a medição realizada pela fiscalização. O pagamento será efetuado de acordo com o peso da armadura (em kg) fornecido, com base no critério de medição, e será validado no boletim de medição correspondente. O valor será pago conforme o peso efetivamente instalado na obra.

C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Execução: Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto. Volume de concreto (m3). Mistura: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto. Ensaio: programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigida pelo projeto aos 28 dias. Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender às recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo. Os equipamentos de:



medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações: resistência característica à compressão que se pretende atender, tipo, classe e marca do cimento, condição de controle, características físicas dos agregados, forma de medição dos materiais, idade de desforma, consumo de cimento por m3, consistência medida através do "slump", quantidades de cada material que será medida de cada vez, tempo de início de pega. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223. - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que: iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada), reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas, houver troca de operadores, forem moldados corpos de prova. A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). NBR 12654. Controle tecnológico de materiais componentes do concreto NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento. NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção NBR 6118-Projeto e execução de obras de concreto armado NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência.

Critério de Medição: O serviço será medido em M3 (Metro Cúbico) de concreto efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Execução: Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo a fim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto. Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento. Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO

M
A
PRO | MAV

a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras. Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do reaterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto, esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala. No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do reaterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

Critério de Medição: O serviço será medido em M3 (Metros Cúbicos) de reaterro efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

SUPERESTRUTURA

92445 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Execução:A montagem e desmontagem da forma para pilares retangulares e estruturas similares será realizada com chapa de madeira compensada plastificada, conforme as normas e especificações do projeto. O serviço envolve as seguintes etapas:

- **Montagem da Forma:** A forma será montada de acordo com as dimensões e especificações fornecidas no projeto estrutural, utilizando chapas de madeira compensada plastificada de 18 mm de espessura. As chapas serão cortadas e posicionadas corretamente para garantir a rigidez da forma, evitando deformações durante a concretagem. As junções entre as peças de madeira serão feitas com pregos, parafusos ou outros dispositivos adequados, de forma a garantir a estabilidade da forma durante a execução do concreto.
- **Posicionamento e Alinhamento:** A forma será posicionada e alinhada no local adequado, respeitando as dimensões do pé-direito duplo conforme o projeto. A verificação de nivelamento e prumo será realizada com o uso de níveis a laser ou prumo, garantindo o alinhamento correto da forma para a concretagem.
- **Desmontagem da Forma:** Após a cura do concreto, a forma será desmontada de maneira cuidadosa para evitar danos à estrutura recém-concretada. O processo de desmontagem será realizado sem causar impactos ou vibrações excessivas,



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaza
PODER LEGISLATIVO



utilizando ferramentas apropriadas para a remoção das chapas de madeira, parafusos e pregos.

- Reutilização: A forma deverá ser reutilizada até 18 vezes, conforme especificação do material. Após cada utilização, a forma será inspecionada para verificar se há danos ou desgaste. Caso seja constatado algum defeito, a peça danificada deverá ser substituída ou reparada, garantindo a qualidade e segurança das futuras utilizações.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de forma montada e desmontada efetivamente executada. A medição será realizada considerando a área total de forma utilizada, conforme o tipo de estrutura e as dimensões dos pilares ou outras estruturas similares que foram formadas.

Critério de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a quantidade de metros quadrados de forma montada e desmontada efetivamente executada, conforme a medição realizada pela fiscalização. O pagamento será baseado no critério de medição estipulado e será validado pelo boletim de medição, considerando a quantidade de formas montadas, desmontadas e reutilizadas conforme as normas de segurança e

92479 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Execução: A montagem e desmontagem da forma para viga será feita com chapas de madeira plastificada de 18 mm, conforme o projeto estrutural. A forma será montada utilizando pregos ou parafusos, com escoramento em garfo de madeira para garantir estabilidade. A viga será alinhada e nivelada utilizando prumo ou nível a laser. Após a cura do concreto, a forma será desmontada cuidadosamente, sem danos à viga. O sistema de forma e escoramento pode ser reutilizado até 18 vezes, sendo inspecionado após cada uso para garantir sua integridade.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² de forma montada e desmontada, conforme a área das vigas e escoramento utilizado.

Critério de Pagamento: O pagamento será baseado na quantidade de metros quadrados efetivamente montados e desmontados, conforme medição da fiscalização.

92538 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Execução: A montagem e desmontagem da forma para laje maciça será realizada com chapas de madeira compensada plastificada de 18 mm, conforme as especificações do projeto. A forma será montada utilizando pregos ou parafusos, com o alinhamento e nivelamento da laje garantidos através de prumo ou nível a laser. O escoramento será feito de acordo com as normas, garantindo a estabilidade durante a concretagem. Após a cura do concreto, a forma será cuidadosamente desmontada, evitando danos à estrutura. A forma e escoramento poderão ser reutilizados até 18 vezes, com inspeção após cada uso.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² de forma montada e desmontada, conforme a área total da laje e escoramento utilizado.

Critério de Pagamento: O pagamento será baseado na quantidade de metros quadrados efetivamente montados e desmontados, conforme a medição da fiscalização.

C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

Execução: As fôrmas obedecerão a geometria dos elementos de projeto deverão estar alinhadas, niveladas, estanques, livre de quaisquer poeiras, graxas, óleos e gorduras, assegurar a correta montagem do cimbramento e do escoramento. Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de forma efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Execução: Confeção das armaduras e colocação nas formas O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Critério de Medição: O serviço será medido em KG (Quilograma) de armadura efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Execução: Confeção das armaduras e colocação nas formas O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Critério de Medição: O serviço será medido em KG (Quilograma) de armadura efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Execução: A armadura CA-50A grossa, com diâmetro variando de 12,5 mm a 25,0 mm, será fornecida e instalada conforme o projeto estrutural e as normas técnicas vigentes. A armadura será composta por barras de aço CA-50A, de acordo com a ABNT, e será cortada, dobrada e montada de acordo com as necessidades do projeto. As barras de armadura serão dispostas nos locais apropriados, respeitando os espaçamentos e as distâncias especificadas, e fixadas com arame ou amarras próprias, garantindo a rigidez necessária para a concretagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Critério de Medição: O serviço será medido em kg (quilogramas) de armadura CA-50A efetivamente fornecida e instalada. A medição será realizada com base no peso total da armadura fornecida, conforme o diâmetro das barras e o comprimento utilizado, de acordo com as tabelas de peso unitário do aço.

Critério de Pagamento: O pagamento será feito com base no peso da armadura efetivamente fornecida e instalada, conforme a medição realizada pela fiscalização. O pagamento será realizado de acordo com o peso total da armadura fornecida (em kg) e será validado no boletim de medição.

C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Execução: Considera materiais, equipamentos e mão de obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em betoneira na obra. Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto. **Volume de concreto (m3).** **Mistura:** a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. **Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.** **Ensaio:** programar a moldagem de corpos de prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos de prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigida pelo projeto aos 28 dias. Só poderá ser empregada a mistura manual em obras de pequena importância, onde o volume e a responsabilidade do concreto não justificarem o emprego do equipamento mecânico. Os materiais componentes dos concretos deverão atender às recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo. Os equipamentos de: medição, mistura e transporte, deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações: resistência característica à compressão que se pretende atender, tipo, classe e marca do cimento, condição de controle, características físicas dos agregados, forma de medição dos materiais, idade de desforma, consumo de cimento por m³, consistência medida através do "slump", quantidades de cada material que será medida de cada vez, tempo de início de pega. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto,



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223. - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que: iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada), reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas, houver troca de operadores, forem moldados corpos de prova. A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min., desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). NBR 12654. Controle tecnológico de materiais componentes do concreto NBR 12655. Concreto de cimento Portland. Preparo, controle e recebimento. Procedimento. NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção NBR 6118-Projeto e execução de obras de concreto armado NBR-8953-Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência.

Critério de Medição: O serviço será medido em M3 (Metro Cúbico) de concreto efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO (M2)

Execução: A laje pré-fabricada treliçada para forro será fornecida e instalada conforme o projeto estrutural e as normas técnicas vigentes. A laje deve ser composta por peças de concreto pré-fabricado, com treliças metálicas internas que garantem a resistência e a leveza da estrutura. Durante a instalação, as lajes serão posicionadas com precisão, respeitando os alinhamentos e as dimensões especificadas. O encaixe das peças deverá ser feito de forma correta, com as devidas ancoragens e apoio nas vigas ou paredes, conforme o projeto.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de laje pré-fabricada efetivamente instalada. A medição será feita considerando a área total de laje instalada no local da obra.

Critério de Pagamento: O pagamento será realizado conforme a quantidade de metros quadrados de laje pré-fabricada efetivamente instalada, conforme a medição realizada pela fiscalização. O pagamento será efetuado com base na quantidade de lajes fornecidas e instaladas, conforme o critério de medição estipulado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



C4450 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO (M2)

Execução: A instalação da laje pré-fabricada treliçada para piso será realizada conforme o projeto estrutural e as normas técnicas vigentes. As lajes pré-fabricadas serão compostas por concreto armado e treliças metálicas internas, proporcionando resistência e leveza à estrutura. Durante a execução, as peças serão posicionadas de acordo com o projeto, garantindo o alinhamento adequado e o correto apoio nas vigas ou paredes, conforme especificado. O conjunto deverá ser fixado adequadamente, respeitando as especificações para garantir a estabilidade da estrutura.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de laje pré-fabricada para piso efetivamente instalada. A medição será feita considerando a área total da laje instalada, conforme as dimensões especificadas no projeto.

Critério de Pagamento: O pagamento será realizado com base na quantidade de metros quadrados de laje pré-fabricada para piso efetivamente instalada, conforme a medição realizada pela fiscalização. O pagamento será feito conforme o critério de medição estabelecido, validado no boletim de medição.

ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

Execução: A alvenaria será executada com blocos cerâmicos furados de 9x19x39 cm, assentados com argamassa mista de cal hidratada (cal, areia e água). A execução inclui o posicionamento dos blocos conforme o projeto, alinhamento e nivelamento utilizando prumo e nível, garantindo a espessura de 9 cm da argamassa. A alvenaria será protegida para cura e limpeza periódica para remoção de excessos de argamassa, garantindo a estabilidade e a estética das juntas.

Critério de Medição: Medido em m² de alvenaria assentada, considerando a área total da parede executada.

Critério de Pagamento: Pagamento conforme a área efetivamente executada, validada pela fiscalização.

C0046 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

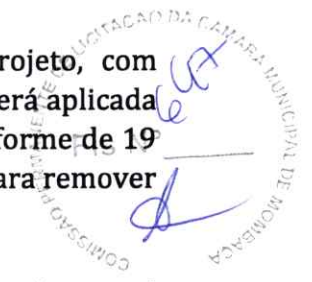
Execução: A alvenaria será realizada com blocos cerâmicos furados de 19x19x39 cm, assentados com argamassa mista de cal hidratada (cal, areia e água), com espessura de



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO

M
A
PRO | MAV

19 cm. O assentamento será feito conforme as especificações do projeto, com alinhamento e nivelamento controlados por prumo e nível. A argamassa será aplicada de forma a garantir a aderência adequada dos blocos, com espessura uniforme de 19 cm. A alvenaria será protegida durante a cura e a limpeza será realizada para remover excessos de argamassa, mantendo a qualidade das juntas.



Critério de Medição: Medido em m² de alvenaria assentada, considerando a área total da parede executada com blocos de 19x19x39 cm.

Critério de Pagamento: Pagamento baseado na área efetivamente executada, validada pela fiscalização.

C3658 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm (M2)

Execução: A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos furados de 9x19x19 cm, assentados com argamassa mista de cal hidratada (cal, areia e água), com espessura de 30 cm. O assentamento será feito conforme o projeto estrutural, garantindo o alinhamento e nivelamento adequado das paredes utilizando prumo e nível. A argamassa será aplicada uniformemente, garantindo a espessura correta de 30 cm. A alvenaria será protegida para cura adequada, e a limpeza das superfícies será feita para remover excessos de argamassa.

Critério de Medição: Medido em m² de alvenaria assentada, considerando a área total da parede executada com tijolos cerâmicos de 9x19x19 cm.

Critério de Pagamento: Pagamento baseado na área efetivamente executada, validada pela fiscalização.

C2666 VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Execução: Serão executadas vergas retas e contravergas em concreto armado (controle tipo "B" Fck = 13,5 Mpa), convenientemente dimensionadas, projetando além da medida do vão, o valor de 200mm. Poderão, a critério do Construtor, serem pré-moldadas ou moldadas in loco.

Critério de Medição: O serviço será medido em M3 (Metro Cúbico) de verga efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



ESQUADRIAS E VEDAÇÕES

PORTAS/PORTÕES

91010 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Execução: O fornecimento e instalação da porta de madeira semi-oca será realizada conforme as especificações do projeto, com as seguintes características:

- Material: Madeira para verniz, tipo leve ou média, com espessura de 3,5 cm.
- Dimensões: A porta terá as medidas de 70 cm de largura e 210 cm de altura.
- Estrutura: A porta será semi-oca, proporcionando leveza sem comprometer a resistência.
- Instalação: A instalação incluirá o posicionamento correto da porta nas esquadrias, com ajuste perfeito para garantir a funcionalidade e o bom fechamento.
- Dobradiças: Serão fornecidas e instaladas dobradiças de qualidade, adequadas ao peso e ao tipo de porta, garantindo a durabilidade e o bom funcionamento.
- Acabamento: A porta será fornecida pronta para aplicação de verniz, com acabamento adequado para acabamento final.

Critério de Medição: O serviço será medido por unidade, considerando o fornecimento e a instalação de cada porta, incluindo as dobradiças e a preparação para o verniz.

Critério de Pagamento: O pagamento será realizado por unidade de porta fornecida e instalada, conforme medição e atesto da fiscalização. O valor será pago de acordo com a quantidade efetivamente executada e instalada na obra.

91011 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Execução: Fornecimento e instalação de porta semi-oca de madeira para verniz (leves ou média), 80x210 cm, espessura de 3,5 cm. A instalação inclui o ajuste da porta na



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



PERTINENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Fis N° _____
[Handwritten signature]

esquadria, garantindo alinhamento e vedação adequados. Serão fornecidas dobradiças de alta qualidade, garantindo durabilidade e funcionamento suave. A porta será preparada para acabamento com verniz.

Critério de Medição: Medido por unidade, considerando o fornecimento e a instalação da porta com dobradiças.

Critério de Pagamento: Pagamento por unidade fornecida e instalada, conforme atesto da fiscalização.

91012 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Execução: Fornecimento e instalação de porta semi-oca de madeira para verniz (leves ou média), 90x210 cm, espessura de 3,5 cm. A instalação inclui o ajuste da porta na esquadria, garantindo alinhamento e vedação adequados. Serão fornecidas dobradiças de alta qualidade, para garantir durabilidade e funcionamento adequado. A porta será preparada para acabamento com verniz.

Critério de Medição: Medido por unidade, considerando o fornecimento e a instalação da porta com dobradiças.

Critério de Pagamento: Pagamento por unidade fornecida e instalada, conforme medição e atesto da fiscalização.

C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Execução: Fornecimento e instalação de porta de alumínio anodizado compacta, conforme especificações do projeto. A porta será fabricada com alumínio de alta resistência e acabamento anodizado, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. A instalação inclui o ajuste perfeito da porta na esquadria, garantindo o alinhamento, vedação e funcionamento adequados.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de porta efetivamente instalada.

Critério de Pagamento: O pagamento será realizado com base na quantidade de metros quadrados de porta fornecida e instalada, conforme medição da fiscalização. O pagamento será validado no boletim de medição.

C1975 PORTA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10) m (UN)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Execução: Fornecimento e instalação de porta de cedro lisa, composta por duas folhas, com dimensões de 1,80x2,10 m. A porta será fabricada em madeira de cedro de alta qualidade, com acabamento liso e pronto para verniz ou pintura. A instalação incluirá o ajuste das folhas na esquadria, com o devido alinhamento, vedação e funcionamento adequado. As dobradiças e os demais acessórios necessários serão fornecidos e instalados para garantir a funcionalidade da porta.

Critério de Medição: Medido por unidade, considerando o fornecimento e a instalação da porta de cedro lisa com duas folhas.

Critério de Pagamento: Pagamento por unidade fornecida e instalada, conforme medição e atesto da fiscalização.

C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

Execução: Os batentes são alocados ao espaço disponível. O ideal é que sobrem apenas pequenos espaços entre eles e a parede, posteriormente preenchidos pela espuma expansiva. Depois da alocação dos batentes na parede, use um pedaço de madeira para fazer o encaixe entre um batente lateral e outro como forma de evitar que a espuma altere e danifique-os. Para verificar a exatidão do encaixe dos batentes na parede e evitar que fiquem desajustados, use o prumo para medir isso. Observe se o peso de baixo fica rente ao batente: nem muito perto, nem muito longe, mas quase encostado. A espuma expansiva nada mais é do que um adesivo elástico próprio para assentamento, vedação, fixação e isolamento de materiais, que nesse caso são os batentes da porta. Aplique a espuma entre os vãos que ficaram entre os batentes e a parede para que ele preencha o espaço e isole a madeira junto da parede. Espere em torno de 2 horas até poder retirar os excessos que soltaram para fora dos espaços. Com as dobradiças já alocadas, você já pode inseri-las também nos batentes, parafusa-as.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de porta efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C4397 PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

Execução: Fornecimento e montagem de portão de alumínio fabricado com tubos de 20 mm de diâmetro. O portão será montado de acordo com as especificações do projeto, com estrutura robusta e resistência adequada para o uso. O alumínio será tratado para resistência à corrosão e durabilidade. A montagem incluirá o alinhamento, fixação e



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



instalação das dobradiças e mecanismo de fechamento, garantindo o bom funcionamento do portão. O portão será instalado em local previamente definido, com o ajuste correto para abrir e fechar sem obstruções.

Critério de Medição: O serviço será medido por unidade, considerando o fornecimento e a montagem do portão de alumínio.

Critério de Pagamento: Pagamento por unidade fornecida e montada, conforme medição e atesto da fiscalização.

JANELAS

94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Execução: Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de esquadria efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C1517 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

Execução: Fornecimento e instalação de janela de ferro tipo caixilho, podendo ser basculante ou fixo, conforme especificação do projeto. A estrutura será fabricada em ferro com pintura antirresistente à corrosão, de acordo com as normas técnicas. A janela será instalada com o devido alinhamento, vedação e funcionalidade, considerando o tipo (basculante ou fixo). Todos os acessórios necessários, como batentes, dobradiças (para modelo basculante) e mecanismos de fechamento, serão fornecidos e instalados.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de janela instalada, considerando a área total da janela.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Critério de Pagamento: Pagamento por unidade de metro quadrado de janela fornecida e instalada, conforme medição e atesto da fiscalização.



FECHAMENTO COBERTURA

C0770 CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm (M2)

Execução: Fornecimento e instalação de chapa de polycarbonato compacto cristal, com espessura de 6 mm. A chapa será utilizada conforme especificações do projeto, oferecendo alta resistência, transparência e proteção contra impactos. A instalação deve ser feita com os devidos cuidados para garantir o alinhamento correto, fixação segura e vedação adequada. A chapa de polycarbonato será cortada nas dimensões especificadas e instalada de forma precisa, respeitando as orientações do fabricante para a fixação e acabamento.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de chapa de polycarbonato instalado, considerando a área total da superfície coberta.

Critério de Pagamento: Pagamento por metro quadrado de chapa de polycarbonato fornecida e instalada, conforme a medição realizada pela fiscalização. O pagamento será validado no boletim de medição.

REVESTIMENTOS

PISO

97083 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 (M2)

Execução: O serviço consiste na compactação mecânica do solo utilizando compactador de solos a percussão, com o objetivo de garantir a estabilidade e uniformidade do terreno para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo. Inicialmente, o solo deve ser limpo e nivelado, removendo-se materiais soltos, vegetação ou qualquer elemento que possa comprometer a qualidade da compactação. Em seguida, o solo é umedecido, quando necessário, para atingir a umidade ideal de compactação. A compactação é realizada com passadas sobrepostas do equipamento, garantindo cobertura total da área e uniformidade da densidade. Ao final, deve-se realizar ensaio de controle tecnológico, conforme normas técnicas, para verificação do grau de compactação atingido.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de área efetivamente compactada em obra, conforme projeto e aferição em campo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Critério de Pagamento: Será paga a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em Planilha de Levantamento de Eventos.

C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Execução: Todo o aterro deverá ser compactado em camadas sucessivas de 20cm, utilizando material de boa qualidade, isento de entulho ou detritos vegetais. Deverá ser feita a umidificação do mesmo e posterior compactação manual com soquete.

Critério de medição: O serviço será medido em M3 (Metro cubico) de aterro e compactação efetivamente executados em obra

Critério de pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Execução: Execução de lastro de concreto simples com espessura de 5 cm, aplicado sobre base previamente compactada, para regularização e preparo de superfície destinada à posterior execução de contrapiso, pisos ou fundações. O concreto deverá ter traço adequado para garantir resistência mínima à compressão conforme projeto ($f_{ck} \geq 10$ MPa), sendo lançado, espalhado e sarrafeado de forma uniforme, garantindo o nivelamento da superfície. A base deverá estar limpa, umedecida e livre de materiais soltos antes do lançamento. A cura do concreto deverá ser realizada por, no mínimo, 72 horas, a fim de evitar fissuras por retração. Todo o serviço deverá seguir as normas técnicas vigentes da ABNT, em especial a NBR 7200 e NBR 6118, conforme aplicável.

Critério de Medição: Será considerado o metro quadrado (M^2) de lastro efetivamente executado e aprovado pela fiscalização.

Critério de Pagamento: O pagamento será efetuado por metro quadrado (M^2) executado, incluindo fornecimento de materiais, preparo da base, lançamento, nivelamento e cura do concreto, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

Execução: Deve-se observar os cuidados relativos a mistura, transporte, lançamento e cura da mistura. O concreto deverá ser misturado a fim de obter uma resistência característica a compressão $f_{ck}=15$ Mpa. É proibido a execução durante precipitações



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



e casos onde o solo esteja saturado, sobre a superfície limpa, compactada e nivelada deverá proceder o lançamento, ao atingir o nível necessário proceder o apiloamento e a regularização com régua metálica, para cura proteger o lastro da ação direta do sol e proceder com a cura úmida do mesmo.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de piso efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será paga a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em Planilha de Levantamento de Eventos.

C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Execução: Definir os níveis do contrapiso, assentar as taliscas, após irá lançar o concreto com Fck=13,5 Mpa, na espessura de projeto e espalhar, sarrapear e desempenar o concreto.

Critério de Medição: O serviço será medido em M3 (Metro Cúbico) de piso efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Execução: Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente o lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento. Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto. Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica. Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: marcação para o assentamento, feito por linha-guia ao longo da frente de serviço: assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto, ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados, rejuntamento, utilizando pó de pedra, compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de piso efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.



PAREDE

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Execução: Sobre o contrapiso limpo, nivelado e com acabamento rugoso, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso, formando painéis de 1,20x1,20m, após a colocação das juntas, umedecer a base, lançar a argamassa e sarrafear com régua metálica, sobre a argamassa, espalhar os agregados e alisar com desempenadeira de aço, após 5 a 7 dias de cura, realizar o primeiro polimento mecânico com esmeris grãos 36 a 60, realizar o estucamento com cimento branco e água, formando uma nata, e após 2 dias, um novo polimento mecânico com esmeris grão 120.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de piso industrial efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Execução: O reboço será executado com argamassa composta de cal hidratada e areia peneirada no traço 1:3 (um de cal para três de areia). A mistura será preparada de forma a garantir a homogeneidade e a aderência adequada à superfície da parede. A espessura do reboço será de 5 mm, aplicada uniformemente sobre a superfície da parede, garantindo acabamento liso e resistente. O serviço incluirá o preparo da argamassa, a aplicação e o alisamento adequado, garantindo que o reboço não apresente fissuras ou irregularidades após a cura.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de parede efetivamente rebocada, considerando a área total da superfície revestida.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Critério de Pagamento: Pagamento baseado na área efetivamente rebocada, conforme a medição realizada pela fiscalização. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de reboço executado, validado no boletim de medição.



88495 EMASSAMENTO DE PAREDES 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Execução: O serviço consiste na aplicação manual de uma demão de massa látex sobre paredes internas previamente preparadas, com posterior lixamento manual. A superfície deve estar firme, seca, limpa e isenta de poeira, gordura ou partículas soltas. A massa será aplicada com desempenadeira apropriada, garantindo o nivelamento superficial. Após a secagem, será executado o lixamento manual com lixa fina, deixando a parede pronta para pintura.

Critério de Medição: Será considerada a área (M²) efetivamente emassada, lixada e aprovada pela fiscalização.

Critério de Pagamento: O pagamento será efetuado por metro quadrado (M²) de superfície emassada com uma demão de massa látex e lixamento manual, conforme previsto na planilha de levantamento e aprovado pela fiscalização.

S12828 PLACA CIMENTÍCIA E =6MM, PARA FECHAMENTO (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Execução: Fornecimento e assentamento de placa cimentícia com espessura de 6 mm, destinada ao fechamento de áreas, com acabamento de juntas aparentes. A placa será fixada em estrutura metálica adequada, respeitando as especificações do projeto. O assentamento das placas será realizado de forma precisa, garantindo o alinhamento correto e a fixação adequada utilizando parafusos, pregos ou outro meio de fixação recomendado pelo fabricante. As juntas entre as placas deverão ser aplicadas de forma a garantir o acabamento aparente, com o devido preenchimento ou vedação conforme as necessidades do projeto.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de placa cimentícia assentada, considerando a área total de fechamento executado.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado conforme a área efetivamente assentada, considerando o fornecimento e o assentamento das placas cimentícias fixadas na estrutura metálica, validado pela fiscalização. O pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



S12816 PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Execução: Fornecimento e assentamento de placa cimentícia com espessura de 10 mm, destinada ao fechamento da fachada, com acabamento de juntas aparentes. As placas serão fixadas em estrutura metálica, conforme as especificações do projeto. O assentamento será realizado com precisão, garantindo alinhamento e fixação adequados por meio de parafusos, pregos ou outro sistema de fixação recomendado. As juntas entre as placas serão aplicadas de forma a garantir o acabamento aparente, com o devido preenchimento ou vedação conforme exigidos.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de placa cimentícia assentada, considerando a área total de fechamento da fachada executada.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado conforme a área efetivamente assentada e fornecida, considerando o fornecimento e assentamento das placas cimentícias fixadas na estrutura metálica, validado pela fiscalização. O pagamento será efetuado com base na medição da área executada, conforme boletim de medição.

TETO

C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60) cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Execução: Da retirada piso cerâmico inclusive a argamassa colante, deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Retirar o revestimento cerâmico do piso inclusive a argamassa colante utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de demolição efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombuca
PODER LEGISLATIVO



Execução: A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação, se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante, aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado, aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa, aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de emassamento efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em Planilha de Levantamento de Eventos.

ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

99841 GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS (M)

Execução: Conferir medidas na obra, cortar e perfurar as peças de alumínio, lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas no perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas, soldar a chapa grossa na base do montante, fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5 cm da borda do concreto, aparafusar a travessa sobre os montantes, aparafusar o perfil de sustentação do vidro, posicionar o vidro e fixa-lo com o perfil de borracha, vedar o encontro das lâminas de vidro e os cantos entre o perfil de alumínio e o vidro com silicone e retirar o excesso de material.

Critério de Medição: O serviço será medido em M (Metro) de guarda-corpo efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

105002 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (UN)

Execução: A rampa de acessibilidade será executada em concreto moldado in loco, com largura mínima de 3,00 m, conforme especificações do projeto. O concreto utilizado terá resistência característica de 25 MPa (FCK 25 MPa), e será aplicado de forma a



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



garantir a regularidade e a resistência adequadas para suportar o tráfego de pedestres, incluindo cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. O piso será executado com superfície antiderrapante e incluirá a instalação de piso podotátil, conforme a norma de acessibilidade. A forma da rampa será ajustada para garantir a conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade, incluindo a devida inclinação para facilitar o uso por pessoas com deficiência. A concretagem será executada com o devido controle de qualidade, garantindo a durabilidade e a segurança da estrutura.

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA
15/03/2024
[Assinatura]

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de rampa de acessibilidade efetivamente executada, considerando a área total da rampa, incluindo a base e o piso podotátil.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado conforme a área efetivamente executada, considerando o fornecimento e assentamento do concreto e piso podotátil, validado pela fiscalização. O pagamento será baseado na medição da área construída, conforme boletim de medição.

105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

Execução: Execução de rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, com traço estrutural de resistência característica à compressão (fck) de 25 MPa, assentada sobre base compactada, em calçada nova com largura inferior a 3,00 m. A rampa deverá atender aos critérios das normas de acessibilidade vigentes (ABNT NBR 9050), com inclinação adequada, faixas de circulação contínuas, desníveis suaves e presença de piso podotátil direcional e de alerta, conforme projeto e detalhes executivos. O acabamento da superfície deve ser antiderrapante e o piso podotátil fixado de forma segura e nivelada.

Critério de Medição: Será considerado o metro quadrado (M²) de rampa efetivamente executado e aprovado pela fiscalização.

Critério de Pagamento: O pagamento será efetuado por metro quadrado (M²) de rampa concluída, incluindo fornecimento de materiais, execução da base, concretagem, acabamento e instalação do piso podotátil, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

105000 RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 16,66% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024_PA (M)

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombança
PODER LEGISLATIVO



Execução: A rampa de acessibilidade será executada em concreto moldado in loco, com resistência característica de 25 MPa (FCK 25 MPa). A rampa terá uma largura de 1,20 m e inclinação de 16,66%, atendendo às normas de acessibilidade. O concreto será executado sem armadura, conforme especificação do projeto. Juntas serão executadas a cada 2 metros, com corte à seco, para garantir o controle de movimentação do concreto e evitar trincas. A concretagem será realizada de forma contínua, com a devida preparação da superfície para garantir a resistência e durabilidade da rampa. O acabamento final será liso e antiderrapante, adequado para o uso de pessoas com mobilidade reduzida.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de rampa de acessibilidade efetivamente executada, considerando a área total da rampa, incluindo as juntas e cortes.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado conforme a área efetivamente executada, validada pela fiscalização. O pagamento será feito com base na medição da área construída, conforme boletim de medição.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Execução: O serviço consiste no fornecimento de material e execução completa de ponto elétrico para obra executada em edificação modular do tipo contêiner. Cada ponto corresponde ao conjunto composto por eletrodutos, cabos elétricos, conectores, caixas de passagem e terminais, conforme necessidade de cada ambiente e conforme indicado no projeto elétrico da obra. A fiação será realizada com cabos antichama, bitola dimensionada conforme carga prevista, obedecendo às normas técnicas vigentes (NBR 5410). Os eletrodutos deverão ser adequados para aplicação em contêiner, garantindo segurança e funcionalidade, podendo ser utilizados conduítes flexíveis antichama e acessórios apropriados. A execução deverá considerar os caminhos de passagem específicos da estrutura metálica do contêiner e as limitações de perfuração, promovendo fixação segura, vedação e proteção adequada. O serviço contempla a execução integral de todos os pontos necessários à iluminação, tomadas, ar-condicionado e demais equipamentos previstos no projeto.

Critério de Medição: Será considerado o ponto (PT) efetivamente fornecido, instalado, testado e aprovado pela fiscalização.

Critério de Pagamento: Será paga a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO

M
A
PRO | MAV

C4540 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (UN)

Execução: Fornecimento e instalação de luminária de embutir, composta por corpo e grade de proteção em liga de alumínio fundido, proporcionando alta resistência e durabilidade. O refletor será fabricado em chapa de alumínio anodizado, garantindo melhor reflexão da luz e resistência à corrosão. A luminária será instalada de acordo com as especificações do projeto, com os devidos ajustes para garantir o alinhamento correto e o funcionamento eficiente. A instalação incluirá o cabamento adequado para embutir a luminária em teto ou parede, conforme necessário.

Critério de Medição: O serviço será medido por unidade, considerando o fornecimento e a instalação de cada luminária de embutir.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado por unidade fornecida e instalada, conforme a medição realizada pela fiscalização e validação no boletim de medição.

C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Execução: Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária, com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao spot.

Critério de medição: O serviço será medido em UN (Unidade) luminária efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS

C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Execução: Inicia-se pela marcação de acordo com o projeto, corta-se a alvenaria utilizando marreta e talhadeira, os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado após limpar e lixar a ponta e a bolsa, após soldagem aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução, para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura, cobrir toda a extensão e desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de pontos hidráulicos efetivamente executado em obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaza
PODER LEGISLATIVO



Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.



INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Execução: O ponto sanitário será executado como a execução de rasgos e os serviços de assentamento necessários para o perfeito funcionamento da instalação sanitária.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de ponto sanitário efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (C)

Execução: Marcar o ponto de perfuração da parede, em seguida parafusar as mãos francesas na parede. Aplicar a massa plástica sobre as mãos francesas, apoiar a bancada sobre as mãos francesas. Verificar o nível da bancada. Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de bancada efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

Execução: Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações. Posicionar a louça, nivelar e parafusar. Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de lavatório efetivamente executada em obra.



Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Execução: Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça, marcar os pontos para furação, instalar de maneira nivelada e parafusar.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de saboneteira efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C1996 PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

Execução: Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça, marcar os pontos para furação, instalar de maneira nivelada e parafusar.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de papeleira efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Execução: Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado, verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante, marcar os pontos para furação no piso, instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar, instalar a caixa acoplada, rejuntar utilizando argamassa de rejuntamento flexível.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de bacia efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Execução: Instalação de lavatório de louça sem coluna com acessórios metálicos. Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação. Serão instaladas conforme NBR9050, para atender os Portadores de Necessidades Especiais. A instalação do lavatório far-se-á mediante a fixação na parede com uso de buchas plásticas e parafusos de fixação cromados. A ligação à rede hidráulica será feita com engate flexível, seguida da colocação da torneira, válvula e sifão em aço cromado, todos de ia qualidade.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de bacia sanitária efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Execução: Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça, marcar os pontos para furação, instalar de maneira nivelada e parafusar.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de papelreira efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

Execução: estabelecer e marcar os eixos de referência na parede para a instalação do chuveiro, garantindo o alinhamento correto. Certificar-se de que a área de instalação está limpa, seca e preparada para a montagem. Fixar o suporte do chuveiro na parede, alinhando-o conforme os eixos de referência. Utilizar os fixadores e parafusos adequados para garantir uma instalação segura e nivelada. Posicionar o chuveiro cromado com articulação no suporte fixado. Ajustar o chuveiro para garantir que esteja corretamente posicionado e alinhado. Conectar a mangueira de água ao chuveiro, assegurando que a conexão esteja bem apertada e vedada para evitar vazamentos. Ligar o sistema de água e verificar se o chuveiro está funcionando conforme esperado, sem vazamentos ou problemas de pressão.

Critério de Medição: O serviço será medido por unidade (un) de chuveiro cromado com articulação instalado efetivamente na obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Execução: Fornecimento e instalação de ducha cromada para WC, com acabamento de alta qualidade e resistência. A instalação será realizada conforme as especificações do projeto, garantindo o alinhamento e o funcionamento adequado da ducha, com vedação perfeita para evitar vazamentos. A ducha será fixada em ponto apropriado, com todos os acessórios necessários, como registros e suportes, instalados corretamente. O acabamento cromado proporcionará durabilidade e resistência à corrosão.

Critério de Medição: O serviço será medido por unidade, considerando o fornecimento e a instalação da ducha cromada.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado por unidade fornecida e instalada, conforme a medição realizada pela fiscalização e validação no boletim de medição.

C3682 TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM (UN)

Execução: Fornecimento e instalação de tanque para lavanderia em aço inox de alta qualidade, com cuba e esfregador integrados. O tanque terá as dimensões de 1200x600x200 mm, projetado para resistência e durabilidade. A instalação será realizada de forma adequada, garantindo a fixação do tanque em local apropriado, com as conexões hidráulicas corretamente executadas para garantir o bom funcionamento. O acabamento será liso e livre de imperfeições, com a superfície tratada para resistir ao desgaste e à corrosão.

Critério de Medição: O serviço será medido por unidade, considerando o fornecimento e a instalação do tanque de lavanderia.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado por unidade fornecida e instalada, conforme medição realizada pela fiscalização e validação no boletim de medição.

86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Execução: Fornecimento e instalação de torneira cromada para tanque, com diâmetro de 1/2" ou 3/4", conforme especificado no projeto. A torneira será de padrão médio, fabricada em material resistente à corrosão e com acabamento cromado, garantindo durabilidade e estética. A instalação será realizada no ponto de água adequado, com as



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



conexões hidráulicas feitas de maneira correta para garantir o funcionamento eficiente e vedação sem vazamentos. A instalação incluirá a fixação segura da torneira e o ajuste da posição para fácil manuseio.

Critério de Medição: O serviço será medido por unidade, considerando o fornecimento e a instalação de cada torneira.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado por unidade fornecida e instalada, conforme a medição realizada pela fiscalização e validação no boletim de medição.

100869 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Execução: O serviço compreende o fornecimento e instalação de barra de apoio reta, em aço inox polido, com comprimento de 85 cm, fixada na parede. A instalação deve garantir total firmeza e estabilidade, utilizando buchas e parafusos apropriados para o tipo de parede. A barra deverá atender às exigências da NBR 9050, sendo instalada em altura e localização conforme os critérios de acessibilidade, assegurando conforto e segurança a pessoas com mobilidade reduzida.

Critério de Medição: Será considerada a unidade (UN) efetivamente fornecida, instalada e aprovada pela fiscalização.

Critério de Pagamento: O pagamento será efetuado por unidade (UN) fornecida, instalada e aprovada pela fiscalização, conforme registrado na Planilha de Levantamento de Eventos.

100868 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Execução: Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça, marcar os pontos para furação, instalar, de maneira nivelada e parafusar.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de barra de apoio efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



**C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/
VÉU DE POLIÉSTER (M2)**

Execução: A impermeabilização da laje será realizada com manta asfáltica pré-fabricada, com véu de poliéster incorporado, garantindo a proteção eficiente contra infiltrações. A manta asfáltica será aplicada sobre a superfície da laje limpa e preparada, utilizando técnicas adequadas de aderência, como o uso de maçarico ou cola específica, conforme as instruções do fabricante. A instalação da manta deve ser feita de forma contínua, sem sobreposição excessiva, para garantir a integridade da barreira impermeável. As juntas entre as faixas de manta serão feitas com a devida sobreposição e seladas, para evitar qualquer ponto de infiltração.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de área de laje impermeabilizada com manta asfáltica, considerando a área total coberta.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado conforme a área efetivamente impermeabilizada, conforme medição realizada pela fiscalização e validada no boletim de medição. O pagamento será efetuado com base na quantidade de m² de manta aplicada e fixada na laje.

PAISAGISMO

C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

Execução: Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais, conforme projeto paisagístico e orientação da fiscalização. Esta composição inclui as espécies Zamio culca + vaso, Jasmim e Mini Lacre, com altura mínima de 50 cm para cada muda. O plantio será realizado em locais previamente preparados, com limpeza, nivelamento e aplicação de substrato adequado. As plantas serão acondicionadas em vasos apropriados e, quando necessário, as mudas serão plantadas diretamente no solo, com espaçamento adequado entre elas. O serviço inclui também adubação orgânica ou mineral conforme recomendação técnica, irrigação inicial e cuidados pós-plantio, como tutoramento, se necessário, para garantir o bom desenvolvimento e a estética da área.

Critério de Medição: Será considerada a unidade (UN) efetivamente plantada e aprovada pela fiscalização, correspondendo a cada arbusto ornamental com altura mínima de 50 cm.

Critério de Pagamento: O pagamento será efetuado por unidade (UN) de arbusto ornamental plantado, incluindo fornecimento da muda, vaso (quando aplicável) e serviços de plantio completo, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO

M
A
PRO IMAV

C3061 ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO (UN)

Execução: Fornecimento e plantio de árvore, incluindo tutoramento e aplicação de adubo conforme as necessidades específicas da espécie. O plantio será realizado em local adequado, com preparação do solo e cuidados para garantir o crescimento saudável da planta. O tutor será instalado para garantir o suporte necessário ao desenvolvimento da árvore, evitando tombamento ou deformações. O adubo será aplicado de acordo com as necessidades da planta, promovendo o fortalecimento do sistema radicular e o desenvolvimento adequado da árvore.

Critério de Medição: O serviço será medido por unidade, considerando o fornecimento e plantio de cada árvore com tutor e adubo.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado por unidade de árvore fornecida e plantada, conforme medição e atesto da fiscalização. O pagamento será efetuado conforme a quantidade de árvores efetivamente plantadas.

C1499 IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA (M2)

Execução: A irrigação diária será realizada de forma contínua, garantindo a umidade necessária para o desenvolvimento adequado das plantas. O serviço incluirá o fornecimento e operação do sistema de irrigação (aspersores, gotejamento ou outro sistema adequado), que deve cobrir toda a área plantada conforme especificado no projeto. A irrigação será ajustada para fornecer a quantidade ideal de água, considerando as necessidades hídricas das plantas e as condições climáticas, com aplicação diária.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de área irrigada, considerando a área total plantada que recebe a irrigação diária.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado com base na área irrigada diariamente, conforme medição realizada pela fiscalização e atesto no boletim de medição. O pagamento será feito de acordo com a quantidade de m² de área irrigada.

C1454 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO (M2)

Execução: O herbicida esterilizante de solo será aplicado conforme as especificações do projeto, visando a erradicação de sementes e plantas daninhas presentes no solo, prevenindo o crescimento indesejado durante o cultivo. O produto será aplicado de forma uniforme sobre a área determinada, utilizando equipamentos adequados para garantir uma distribuição eficiente e segura. A aplicação será feita seguindo as



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO

M
A
PRO | MAV

recomendações do fabricante quanto à dosagem e método de aplicação, para garantir a eficácia e segurança do processo.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de área tratada com herbicida esterilizante de solo.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado com base na área efetivamente tratada com herbicida, conforme medição realizada pela fiscalização e validação no boletim de medição. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de m² de solo esterilizado.

ACABAMENTOS

PISO

C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

Execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada, aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças, assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha, a espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, limpar a área com pano umedecido.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de revestimento cerâmico efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Execução: Entre as peças deverá ser deixada uma junta entre 2mm e 6mm, de acordo com as recomendações do fabricante do revestimento cerâmico, as juntas deverão ser limpas antes do início dos serviços, quaisquer tipos de poeira, graxas, óleos e sujeiras deverá ser retirado. deverá proceder o enchimento das mesmas com cuidados para evitar falhas de preenchimento.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de rejuntamento efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

PAREDE

S12247 RODAPÉ CERÂMICO 10 X 50,0 CM, PORCELANATO, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO (M)

Execução: Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura, aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada, aplicar o lado denteado de argamassa colante no tardo das peças, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças, assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha, a espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, limpar a área com pano umedecido.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de rodapé cerâmico efetivamente executado em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Execução: O serviço consiste na pintura com tinta látex acrílico econômico, aplicada manualmente em paredes internas previamente preparadas. A superfície deverá estar



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



seca, limpa, isenta de poeira, gordura ou partes soltas. Eventuais imperfeições devem ser corrigidas com massa niveladora apropriada. Após a preparação, será realizada a aplicação de duas demãos de tinta, com rolo de lã ou trincha, respeitando o tempo de secagem entre demãos conforme orientação do fabricante. A aplicação deverá garantir cobertura uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas, utilizando materiais de boa qualidade e seguindo as normas técnicas vigentes.

Critério de Medição: Será considerada a área (M²) efetivamente pintada, com as duas demãos concluídas e aprovadas pela fiscalização.

Critério de Pagamento: O pagamento será efetuado por metro quadrado (M²) de pintura realizada, conforme registrado na Planilha de Levantamento de Eventos e aprovado pela fiscalização.

C4447 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

Execução: Fornecimento e instalação de porcelanato retificado natural (fosco) para revestimento de paredes, utilizando argamassa pré-fabricada específica para assentamento de porcelanatos. O porcelanato será instalado de forma alinhada e nivelada, com juntas mínimas para garantir o acabamento estético adequado. A argamassa pré-fabricada será aplicada de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo boa aderência e resistência. O acabamento será liso e sem irregularidades, com as peças cortadas e ajustadas para um encaixe perfeito nas superfícies de parede.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de área de parede revestida com porcelanato retificado.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado com base na área efetivamente revestida com porcelanato, conforme medição realizada pela fiscalização e validação no boletim de medição. O pagamento será feito de acordo com a quantidade de m² de porcelanato instalado.

102203 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021 (M2)

Execução: Fornecimento e aplicação de verniz incolor alquídico em madeira, adequado para uso interno e externo, com uma demão. A madeira será previamente preparada, com limpeza e lixamento para garantir boa aderência do verniz. O verniz será aplicado uniformemente utilizando pincel ou rolo, respeitando o tempo de secagem entre as demãos, se necessário, para garantir acabamento de qualidade. A aplicação será realizada de maneira que o acabamento final seja liso, sem marcas de pincel ou rolo, e com o brilho desejado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de área de madeira efetivamente pintada com verniz.



Critério de Pagamento: Pagamento será realizado com base na área efetivamente pintada, conforme medição realizada pela fiscalização e atesto no boletim de medição. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de m² de madeira tratada com verniz.

TETO

88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Execução: A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação, a tinta deve ser diluída de acordo com as recomendações do fabricante, aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha respeitando o intervalo entre as duas aplicações, após a duas demãos caso necessite deverá ser aplicada uma camada de retoque na área pintada.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de área de teto.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

LETREIROS

S07940 LETREIRO EM BAIXO RELEVO DE 25X25X2CM (UN)

Execução: Fornecimento e instalação de letreiro em baixo relevo, com as dimensões de 25x25x2 cm. O letreiro será confeccionado em material adequado, como metal, acrílico ou outro material de alta durabilidade, conforme especificação do projeto. O relevo será feito de forma precisa, garantindo que as letras e o design fiquem destacados e legíveis. O acabamento do letreiro será liso, com bordas bem definidas e sem imperfeições, garantindo um visual profissional e resistente para uso interno ou externo.

Critério de Medição: O serviço será medido por unidade, considerando o fornecimento e a instalação de cada letreiro em baixo relevo.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado por unidade fornecida e instalada, conforme a medição realizada pela fiscalização e validação no boletim de medição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



15.4.2. S10709 LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA L=50CM, SEM PINTURA OU PLOTAGEM EM ADESIVO (M)

Execução: Fornecimento e instalação de letreiro em chapa galvanizada com 50 cm de comprimento. O letreiro será confeccionado em chapa galvanizada de alta resistência, sem pintura ou plotagem em adesivo. A instalação será feita de forma que o letreiro fique devidamente fixado e alinhado no local designado, com as bordas e acabamentos limpos e sem rebarbas. O material galvanizado garante durabilidade e resistência à corrosão, adequado para uso interno ou externo.

Critério de Medição: O serviço será medido por unidade, considerando o fornecimento e instalação de cada letreiro em chapa galvanizada.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado por unidade fornecida e instalada, conforme medição realizada pela fiscalização e validação no boletim de medição.

S12777 PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES (UN)

Execução: A pintura do letreiro será realizada sobre paredes, com as seguintes etapas: Preparação da Superfície: A parede será lixada para garantir a remoção de imperfeições e a aderência dos materiais. Aplicação de Selador: Será aplicada uma demão de líquido selador acrílico para selar e uniformizar a superfície da parede, garantindo uma boa base para as camadas seguintes.

Aplicação de Massa Acrílica: Serão aplicadas duas demãos de massa acrílica, com lixamento entre as demãos, para garantir acabamento liso e nivelado, pronto para a pintura. Pintura das Letras: Após a preparação, serão aplicadas duas demãos de tinta PVA látex convencional para exteriores, garantindo a durabilidade da pintura contra as intempéries. A tinta será aplicada uniformemente com pincel ou rolo, de acordo com a necessidade do projeto.

Critério de Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) de área pintada, considerando a superfície das letras e a área de aplicação da pintura.

Critério de Pagamento: Pagamento será realizado com base na área efetivamente pintada, conforme medição realizada pela fiscalização e validação no boletim de medição. O pagamento será feito de acordo com a quantidade de m² de letreiro pintado.

FACHADA EXTERNA - BRISE



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



S09054 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45º L, DA FIBROCELL OU SIMILAR (M2)

Execução: Fornecimento de brise metálico de alumínio, modelo 84F, com lâminas fixas em ângulo de 45º (ou conforme especificado no projeto), produzidas em liga de alumínio, com cantos arredondados e acabamento conforme norma/tipo do fabricante.

- As lâminas serão fixadas aos porta-painéis por pressão, formando o conjunto de brise.
- Instalação do brise sobre a fachada ou estrutura indicada, com alinhamento e fixação segura, de modo a garantir resistência mecânica e durabilidade. A estrutura metálica de suporte (perfil de fixação) deverá ser prevista por projeto
- O fornecimento refere-se apenas ao material do brise e sua instalação, conforme solicitado. Verificação do nivelamento, alinhamento e fixação final após instalação.

Critério de Medição:

O serviço será medido em m² (metro quadrado) de brise instalado — ou conforme área efetiva de cobertura da fachada com o brise (área projetada coberta pelas lâminas).

Critério de Pagamento:

Pagamento com base na quantidade de metros quadrados efetivamente instalados, após atesto da fiscalização e medição no boletim correspondente.

SERVIÇOS FINAIS

C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Execução: Após a execução de todos os serviços descritos acima deverá ser feito o retirado completo dos aparelhamentos, serão removidas do local todas as sobras de materiais não aproveitados, bem como, pedras expurgadas, resultante das sobras de pedras aplicadas no pavimento, devendo as mesmas ser entregues livres de entulho.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de limpeza efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

MATHEUS GRANGEIRO Assinado de forma digital por MATHEUS
BEZERRA:03600384333 GRANGEIRO BEZERRA:03600384333
Dados: 2025.12.06 14:14:50 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Mombaça
Fis Nº _____
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



PRO MAV		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	V00_CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA	DATA:	01/12/2025	BDI:	20,35%
DESCRIÇÃO:	R00_EMISSÃO INICIAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MOMBAÇA/CE	ORSE	2025/09	111,36%	60,82%
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE	SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	116,10%	71,84%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. P76598 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	6.963,71	407,38
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	19.999,74	107,80
TOTAL Mão de Obra:					515,18
VALOR:					515,18

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	39,0300	39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	31,8800	31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	16,0900	72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	15,9900	2,3985
TOTAL Material:					146,4941
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	20,2600	40,5200
TOTAL Mão de Obra:					40,5200
VALOR:					187,01

2.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	20,2600	5,0650
TOTAL Mão de Obra:					5,0650
VALOR:					5,07

2.3. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	21,7300	0,4346
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	16,0900	0,6436
11724	PREGO	SEINFRA	KG	17,0000	0,2040
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	36,6400	0,3298
TOTAL Material:					1,6120
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	26,8600	3,4918
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	20,2600	2,6338
TOTAL Mão de Obra:					6,1256



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



VALOR: 7,74

3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	20,2600	53,6890
TOTAL Mão de Obra:					53,6890	
VALOR:					53,69	

3.2. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	8,4500	3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	14,2000	2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	6,0500	3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	12,7700	12,7700
TOTAL Material:					21,3050	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	21,1000	27,4300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	26,8600	34,9180
TOTAL Mão de Obra:					62,3480	
VALOR:					83,65	

3.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	7,5900	8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,5300	0,3306
TOTAL Material:					9,0591	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	21,1000	1,4770
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	26,8600	1,8802
TOTAL Mão de Obra:					3,3572	
VALOR:					12,42	

3.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	7,1000	8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,5300	0,3306
TOTAL Material:					8,4956	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	21,1000	1,6880
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	26,8600	2,1488



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



TOTAL Mão de Obra:	3,8368
VALOR:	12,33

3.5. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	7,1000	8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	16,5300	0,4959
TOTAL Material:					8,6609	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	21,1000	2,1100
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	26,8600	2,6860
TOTAL Mão de Obra:					4,7960	
VALOR:					13,46	

3.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	27,5970	19,7043
TOTAL Equipamento Custo Horário:					19,7043	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	83,5800	72,4555
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	100,5000	63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,7100	247,7900
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	100,5000	21,0045
TOTAL Material:					404,2635	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	20,2600	121,5600
TOTAL Mão de Obra:					121,5600	
VALOR:					545,53	

3.7. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,70000000	20,2600	34,4420
TOTAL Mão de Obra:					34,4420	
VALOR:					34,44	

4.1. 92445 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	19,82	3,88
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	7,63	5,98



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	20,72	8,14
TOTAL Equipamento:						18,00
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	8,06	0,03
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	17,51	0,33
TOTAL Material:						0,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18100000	24,61	4,45
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98800000	30,15	29,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						34,23
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,06700000	247,91	16,60
TOTAL Serviço:						16,60
VALOR:						69,19

4.2. 92479 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	8,06	0,03
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	17,51	0,85
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,32800000	20,49	6,72
TOTAL Material:						7,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10900000	24,61	2,68
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59600000	30,15	17,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						20,64
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	0,65900000	46,56	30,68
92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,10500000	185,71	19,49
TOTAL Serviço:						50,17
VALOR:						78,41

4.3. 92538 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPÉ E FORCADO	SINAPI	UNXME	0,397700000	22,98	9,12
				TOTAL Equipamentos:		9,12

Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,004000000	8,06	0,03
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,038000000	133,03	5,05
				TOTAL Material:		5,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,067000000	24,61	1,64
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,366000000	30,15	11,03
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		12,67

Servico		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92268	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AE.09/2020	SINAPI	M2	0,087000000	103,84	9,03
				TOTAL Servicos:		9,03
				VALORS:		35,90

4.4. C1401 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,170000000	8,4500	1,4365
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	SEINFRA	M	3,000000000	16,0900	48,2700
11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 1980UN/KG)	SEINFRA	KG	0,200000000	14,2000	2,8400
11846	SARRAHO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,530000000	6,0500	9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,840000000	12,2700	36,2668
				TOTAL Material:		98,0698

Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,500000000	21,1000	31,6500
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,500000000	26,8600	40,2900
				TOTAL Mão de Obra:		71,9400
				VALORS:		170,01

4.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,150000000	7,5900	8,7285
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWC	SEINFRA	KG	0,020000000	16,5300	0,3306
				TOTAL Material:		9,0591

Mão de Obra		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,070000000	21,1000	1,4770



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaca
PODER LEGISLATIVO

PROIMAV

10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	26,8600	1,8802
TOTAL Mão de Obra:						3,3572
VALOR:						12,42

4.6. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	7,1000	8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,5300	0,3306
TOTAL Material:					8,4956	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	21,1000	1,6880
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	26,8600	2,1488
TOTAL Mão de Obra:					3,8368	
VALOR:					12,33	

4.7. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	7,1000	8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	16,5300	0,4959
TOTAL Material:					8,6609	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	21,1000	2,1100
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	26,8600	2,6860
TOTAL Mão de Obra:					4,7960	
VALOR:					13,46	

4.8. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	27,5970	19,7043
TOTAL Equipamento Custo Horário:					19,7043	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	83,5800	72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	100,5000	63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,7100	247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	100,5000	21,0045
TOTAL Material:					404,2635	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	20,2600	121,5600
TOTAL Mão de Obra:					121,5600	
VALOR:					545,53	



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA

4.9. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	5,6166
I8282	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	45,7300
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	8,3005
TOTAL Material:					86,8586

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,4010
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,0910
TOTAL Mão de Obra:					16,4920

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	20,3268
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	11,8552
TOTAL Serviço:					32,1820
VALOR:					135,53

4.10. C4450 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	5,6166
I8277	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	48,7700
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	16,0900
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	7,0235
TOTAL Material:					83,7946

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,4010
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,0910
TOTAL Mão de Obra:					16,4920

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	20,3268
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	11,8552
TOTAL Serviço:					32,1820
VALOR:					132,47



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



5.1. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	83,5800
10229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,4200
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	0,9600
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,7100
TOTAL Material:					21,7340

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	26,8600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	20,2600
TOTAL Mão de Obra:					16,6992
VALOR:					38,43

5.2. C0046 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,20900000	83,5800
10228	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 19X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	2,2400
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,13000000	0,9600
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,13000000	0,7100
TOTAL Material:					51,8153

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	26,8600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,57000000	20,2600
TOTAL Mão de Obra:					22,2922
VALOR:					74,11

5.3. C3658 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03800000	83,5800
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,91000000	0,9600
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,75000000	0,7100
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	70,00000000	0,5300
TOTAL Material:					52,6621

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	26,8600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,61000000	20,2600
TOTAL Mão de Obra:					117,3426
VALOR:					170,00

5.4. C2666 VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	27,5970	19,7043
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	19,7043

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	493,8000	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	19,8360	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	52,1121	
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	88,2390	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	232,5960	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	9,6540	
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	28,4000	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	63,8500	
					TOTAL Material:	988,4871

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	259,5300	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	128,9280	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	201,4500	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	53,7200	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	243,1200	
					TOTAL Mão de Obra:	886,7480
					VALOR:	1.894,94

6.1.1. 91010 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	29,64	88,92	
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	0,06	1,18	
00004981	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAPI	UN	261,00	261,00	
					TOTAL Material:	351,10

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	29,16	41,23	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	23,56	16,65	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	57,88
					VALOR:	408,98

6.1.2. 91011 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	29,64	88,92



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	0,06	1,18
00004992	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAPI	UN	1,00000000	323,44	323,44
TOTAL Material:						413,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54600000	29,16	45,08
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	23,56	18,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						63,29
VALOR:						476,83

6.1.3. 91012 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1.9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMP A BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	29,64	88,92
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	SINAPI	UN	19,80000000	0,06	1,18
00004987	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAPI	UN	1,00000000	370,03	370,03
TOTAL Material:					460,13	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67800000	29,16	48,93
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83900000	23,56	19,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						68,69
VALOR:						528,82

6.1.4. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	83,5800	0,2424
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,7100	0,8307
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	556,6400	556,6400
TOTAL Material:					557,7131	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	26,8600	40,2900
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	20,2600	50,6500
TOTAL Mão de Obra:						90,9400
VALOR:						648,65

6.1.5. C1975 PORTA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m (UN)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01060000	83,5800	0,8859
10210	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	UN	1,00000000	178,7400	178,7400
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72000000	0,9600	1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72000000	0,7100	1,2212
11030	DOBRADICA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	6,00000000	20,8600	125,1600
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00000000	66,9800	66,9800
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	2,00000000	28,9200	57,8400
11241	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL.	UN	1,00000000	71,2000	71,2000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,00000000	0,3400	2,7200
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	2,00000000	318,9900	637,9800
11724	PREGO	KG	0,50000000	17,0000	8,5000
12543	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATEITE/RODAPÉ	UN	6,00000000	1,7600	10,5600
TOTAL Material:					1.165,4985
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	6,00000000	21,1000	126,6000
10498	CARPINTEIRO	H	6,00000000	26,8600	161,1600
12391	PEDREIRO	H	2,00000000	26,8600	53,7200
12543	SERVENTE	H	2,00000000	20,2600	40,5200
TOTAL Mão de Obra:					382,0000
VALOR:					1.545,44

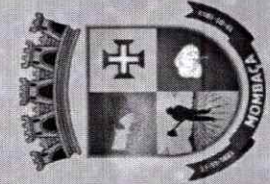
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOMBABA
 Nº
 FISCAL Nº

6.1.6. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

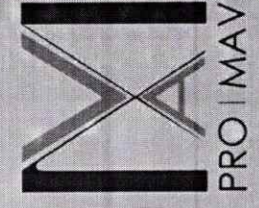
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,00290000	83,5800	0,2424
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,17000000	0,7100	0,8307
11515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	KG	1,50000000	9,3400	14,0100
11623	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSSO (DIVISORIA)	KG	2,50000000	38,6800	96,7000
12259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	1,00000000	253,6800	253,6800
TOTAL Material:					365,4631
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,50000000	26,8600	40,2900
12543	SERVENTE	H	2,50000000	20,2600	50,6500
TOTAL Mão de Obra:					90,9400
VALOR:					456,40

6.1.7. C4397 PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18249	PORTÃO EM ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	1,00000000	448,8400	448,8400
TOTAL Material:					448,8400



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaba
 PODER LEGISLATIVO



7.1.1. 97083 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95265	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHI	0,04200000	0,94	0,03
95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	0,02500000	6,79	0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04500000	30,58	1,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	23,56	2,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						3,46
VALOR:						3,65

7.1.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,0000
TOTAL Material:						77,0000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	20,2600	34,4420
TOTAL Mão de Obra:						34,4420
VALOR:						111,44

7.1.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	27,5970	0,9935
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,9935
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	83,5800	2,7749
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	100,5000	4,4220
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,7100	7,8100
TOTAL Material:						15,0069
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	26,8600	10,7440
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	20,2600	22,2860
TOTAL Mão de Obra:						33,0300
VALOR:						49,03

7.1.4. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04060000	83,5800	3,3933



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05270000	100,5000	5,2964
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	13,00000000	0,7190	9,2300
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	1,20000000	7,0000	8,4000
TOTAL Material:						26,3197

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	26,8600	10,7440
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,16000000	20,2600	23,5016
TOTAL Mão de Obra:						34,2456
VALOR:						60,57

7.1.5. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	26,8600	53,7200
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	20,2600	121,5600
TOTAL Mão de Obra:						175,2800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	500,4800	500,4800
TOTAL Serviço:						500,4800
VALOR:						675,76

7.1.6. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	34,8011	2,6344
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	51,5141	0,2112
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,8456

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,5800	4,7473
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	77,1300	0,5013
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,7100	36,2100
TOTAL Material:						41,4586

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	26,8600	4,2842
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15950000	20,2600	3,2315
TOTAL Mão de Obra:						7,5157
VALOR:						51,82

7.2.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.- 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	83,5800	0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,7100	1,7253



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	26,8600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	20,2600
TOTAL Mão de Obra:					5,7250
VALOR:					7,96

TOTAL Material: 2,2351

7.2.2. C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	83,5800
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	0,9600
TOTAL Material:					1,6810

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	26,8600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	20,2600
TOTAL Mão de Obra:					26,5990
VALOR:					28,28

7.2.3. 88495 EMASSAMENTO DE PAREDES 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	0,79
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	2,34
TOTAL Material:					1,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	32,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	23,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					9,86
VALOR:					11,59

7.2.4. S12828 Placa cimentícia e =6mm, para fechamento (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metalica, exclusiva esta (fornecimento e assentamento) (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,70000000	3,90
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,70000000	3,96
TOTAL Encargos Complementares:					5,50

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113553	Adesivo selante impermeável PU Selamax Brasilit ou similar	ORSE	kg	0,03800000	89,20
113552	Cordão delimitador para junta de placa cimentícia	ORSE	m	1,23000000	0,29
113531	Parafuso 4,2 x 32mm, auto-brocante com asa	ORSE	un	15,00000000	0,29
1110635	Placa cimentícia lisa e = 6 mm, de 1,20 x *2,50* m (sem amianto)	ORSE	m2	1,05000000	40,36
TOTAL Material:					50,45



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01214S	Carpinteiro de esquadrias (horista)	ORSE	h	0,70000000	19,47	13,62
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,70000000	14,58	10,20
TOTAL Mão de Obra:					23,82	
VALOR:					79,85	

7.2.5. S12816 Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento) (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,70000000	3,90	2,73
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,70000000	3,96	2,77
TOTAL Encargos Complementares:					5,50	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I13553	Adesivo selante Impermeável PU Selamax Brasilit ou similar	ORSE	kg	0,03800000	89,20	3,38
I13552	Cordão delimitador para junta de placa cimentícia	ORSE	m	1,25000000	0,29	0,36
I13531	Parafuso 4,2 x 32mm, auto-brocante com asa	ORSE	un	15,00000000	0,29	4,35
I11062S	Placa cimentícia lisa e = 10 mm, de 1,20 x *2,50* m (sem amianto)	ORSE	m2	1,05000000	65,94	69,23
TOTAL Material:					77,32	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01214S	Carpinteiro de esquadrias (horista)	ORSE	h	0,70000000	19,47	13,62
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,70000000	14,58	10,20
TOTAL Mão de Obra:					23,82	
VALOR:					106,71	

7.3.1. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	38,7800	38,7800
TOTAL Material:					38,7800	
VALOR:					38,78	

7.3.2. 88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	0,79	0,03
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	2,34	1,70
TOTAL Material:					1,73	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50540000	32,25	16,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16850000	23,56	3,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					20,25	
VALOR:					21,98	



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



8.1. 99841 GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	SINAPI	KG	1,40000000	7,92	11,08
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00300000	46,37	0,13
00013246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	SINAPI	UN	5,00000000	0,62	3,10
00011964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	3,33300000	3,31	11,03
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	3,40900000	43,16	147,13
00020259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	SINAPI	M	3,14900000	13,70	43,14
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,85500000	26,59	22,73
TOTAL Material:					238,34	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75400000	24,77	68,21
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,35300000	30,37	101,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					170,04	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	SINAPI	M2	0,99800000	861,75	860,02
TOTAL Serviço:					860,02	
VALOR:					1.268,40	

8.2. 105002 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA, FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,02700000	111,60	3,01
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,03669600	14,19	0,52
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	7,48000000	5,61	41,96
TOTAL Material:					45,49	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,60400000	30,58	110,21
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,20800000	23,56	169,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					280,03	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,66502460	527,53	350,82
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,48000000	158,78	76,21
TOTAL Serviço:					427,03	
VALOR:					752,55	



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



8.3. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00500000	111,60	0,55
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00440790	14,19	0,06
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,73993990	5,61	4,15
TOTAL Material:					4,76	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	30,58	19,26
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,26100000	23,56	29,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					48,96	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,12315270	527,53	64,96
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,05765770	158,78	9,15
TOTAL Serviço:					74,11	
VALOR:					127,83	

8.4. 105000 RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 16,66% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024_PA (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	SINAPI	M3	0,12000000	735,20	88,22
99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	2,00000000	610,16	1.220,32
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,12000000	196,37	23,56
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,50000000	158,78	79,39
TOTAL Serviço:					1.411,49	
VALOR:					1.411,49	

9.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	2,1100	25,3200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,9300	1,9300
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	11,2000	11,2000
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,7300	2,7300
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	11,0900	1,1090
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	4,5700	13,7100



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9000	2,9000
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,7500	2,2500
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	24,7400	24,7400
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,1800	2,3600
TOTAL Material:						88,2490

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	21,1000	63,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	26,8500	80,5500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	20,2600	50,6500
TOTAL Mão de Obra:					194,5000	
VALOR:					282,75	

9.2. C4540 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18394	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	SEINFRA	UN	1,00000000	119,2700	119,2700
TOTAL Material:					119,2700	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	21,1000	31,6500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	26,8500	40,2750
TOTAL Mão de Obra:					71,9250	
VALOR:					191,20	

9.3. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	3,8900	3,8900
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	15,6200	15,6200
TOTAL Material:					19,5100	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	21,1000	16,8800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	26,8500	21,4800
TOTAL Mão de Obra:					38,3600	
VALOR:					57,87	

10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	119,5800	0,4185
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,9600	2,4000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,7100	1,7750
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,7900	1,5800
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	2,6500	10,6000



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	5,9400	5,9400
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,1800	4,3600
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3900	3,3900
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	4,1200	4,1200
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	4,3300	5,1960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	8,5600	42,8000
TOTAL Material:						82,5795

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	21,1000	63,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	26,1800	78,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	20,2600	50,6500
TOTAL Mão de Obra:					192,4900	
VALOR:					275,07	

11.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	119,5800	0,4783
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	0,9600	2,8800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,7100	2,1300
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	8,8200	8,8200
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,3600	4,7200
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,2500	3,2500
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	16,9800	16,9800
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	3,9300	3,9300
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	15,8200	5,2206
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	6,9100	10,3650
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	10,7500	5,3750
TOTAL Material:					64,1489	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	21,1000	63,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	26,1800	78,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	20,2600	50,6500
TOTAL Mão de Obra:					192,4900	
VALOR:					256,64	

12.1. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	370,4400	488,9808
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	94,0600	94,0600
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	2,1200	1,2720
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	174,3000	174,3000



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	31,8900	31,8900
TOTAL Material:						790,5028
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	26,1800	39,2700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	26,8600	37,6040
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	20,2600	58,7540
TOTAL Mão de Obra:						135,6280
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	649,2900	1,4934
TOTAL Serviço:						1,4934
VALOR:						927,62

12.2. C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	22,5900	45,1800
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,3600	0,4032
18637	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa	SEINFRA	UN	1,00000000	178,6100	178,6100
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	9,4000	18,8000
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	164,5800	164,5800
12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"x 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	38,0000	38,0000
TOTAL Material:						445,5732
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	21,1000	69,6300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	26,1800	86,3940
TOTAL Mão de Obra:						156,0240
VALOR:						601,60

12.3. 95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	44,99	44,99
TOTAL Material:						44,99
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	29,86	9,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	23,56	2,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						11,78
VALOR:						56,77

12.4. C1996 PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	43,8900	43,8900



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	26,8600	13,4300
TOTAL Mão de Obra:					13,4300	
VALOR:					57,32	

12.5. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	237,2400	237,2400
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	260,6300	260,6300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	22,5900	22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,3600	0,2016
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	9,4000	18,8000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	36,9300	36,9300
TOTAL Material:					576,3916	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	21,1000	42,2000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	26,1800	52,3600
TOTAL Mão de Obra:					94,5600	
VALOR:					670,95	

12.6. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	10,1000	10,1000
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	317,4700	317,4700
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	701,5600	701,5600
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	22,5900	22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,3600	0,2016
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	8,8200	8,8200
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	10,8200	1,0820
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	9,4000	18,8000
TOTAL Material:					1.080,6236	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	21,1000	63,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	26,1800	78,5400
TOTAL Mão de Obra:					141,8400	
VALOR:					1.222,46	

12.7. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	22,1800
TOTAL Material:					22,1800
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	26,8600
TOTAL Mão de Obra:					13,4300
VALOR:					35,61

12.8. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	84,1000
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,3600
TOTAL Material:					84,2008
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	21,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	26,1800
TOTAL Mão de Obra:					23,6400
VALOR:					107,84

12.9. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	51,4100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,3600
TOTAL Material:					51,5108
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	21,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	26,1800
TOTAL Mão de Obra:					23,6400
VALOR:					75,15

12.10. C3682 TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/ CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10851	CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE	SEINFRA	UN	2,00000000	30,4300
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	0,3600
11862	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X2"	SEINFRA	UN	2,00000000	134,0700
16749	TANQUE LAVANDERIA DE AÇO INOX C/ CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1.071,4200
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	31,8900
TOTAL Material:					1.464,7400
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	21,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	26,1800
TOTAL Mão de Obra:					78,5400



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



TOTAL Mão de Obra:	141,8400
VALOR:	1.606,58

12.11. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	4,00	0,08
00013417	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	96,36	96,36
TOTAL Material:					96,44	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	29,86	4,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	23,56	1,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					5,68	
VALOR:					102,12	

12.12. 100869 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036206	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	354,11	354,11
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	23,11	138,66
TOTAL Material:					492,77	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	29,86	28,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	23,56	7,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					35,35	
VALOR:					528,12	

12.13. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	338,00	338,00
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	23,11	138,66
TOTAL Material:					476,66	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	29,86	28,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	23,56	7,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					35,35	
VALOR:					512,01	



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



13.1. C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10146	ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2,00000000	4,6900	9,3800
12099	TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,60000000	7,8300	4,6980
12251	VEU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	1,10000000	6,6700	7,3370
TOTAL Material:					21,4150	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	21,1000	6,3300
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	26,8600	8,0580
TOTAL Mão de Obra:					14,3880	
VALOR:					35,80	

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
FISCAIS

14.1. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	44,5600	44,5600
TOTAL Material:					44,5600	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16960000	23,0300	3,9059
TOTAL Mão de Obra:					3,9059	
VALOR:					48,47	

14.2. C3061 ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10142	ARVORE DE 1,50 a 2,00m C/ADUBO, TUTOR, COVA	SEINFRA	UN	1,00000000	103,5700	103,5700
TOTAL Material:					103,5700	
VALOR:					103,57	

14.3. C1499 IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00130000	184,8907	0,2404
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,2404	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,00750000	5,9700	0,0448
TOTAL Material:					0,0448	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,00250000	20,2600	0,0507
TOTAL Mão de Obra:					0,0507	
VALOR:					0,34	

14.4. C1454 HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO (M2)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



[Handwritten signature]

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11887	SOLUÇÃO HERBICIDA	SEINFRA	L	0,00320000	24,0700	0,0770
TOTAL Material:					0,0770	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,17000000	20,2600	3,4442
TOTAL Mão de Obra:					3,4442	
VALOR:					3,52	

15.1.1. C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,4200	19,3600
16503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	82,3700	90,6070
TOTAL Material:					109,9670	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	26,8600	16,1160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	20,2600	12,1560
TOTAL Mão de Obra:					28,2720	
VALOR:					138,24	

15.1.2. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	6,5700	2,7725
TOTAL Material:					2,7725	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	26,8600	5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	20,2600	4,0520
TOTAL Mão de Obra:					9,4240	
VALOR:					12,20	

15.2.1. S12247 Rodapé cerâmico 10 x 50,0 cm, porcelanato, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado (m)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,12000000	3,86	0,46
TOTAL Encargos Complementares:					0,46	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
109194	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno bianco ou similar	ORSE	m2	0,11000000	40,25	4,42
102540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,06000000	3,50	0,21
TOTAL Material:					4,63	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,12000000	20,44	2,45
TOTAL Mão de Obra:					2,45	



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S04303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE	kg	0,45000000	2,52	1,13
TOTAL Serviço:					1,13	
VALOR:					8,68	

15.2.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	12,84	3,43
TOTAL Material:					3,43	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	32,25	5,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	23,56	1,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					6,53	
VALOR:					9,96	

15.2.3. C4447 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,4200	19,3600
16503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	82,3700	90,6070
TOTAL Material:					109,9670	
Mão de Obra						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	26,8600	19,3392
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	20,2600	14,5872
TOTAL Mão de Obra:					33,9264	
VALOR:					143,89	

15.2.4. 102203 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01350000	23,98	0,32
00010481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0,09020000	34,86	3,14
TOTAL Material:					3,46	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23590000	32,25	7,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					7,60	
VALOR:					11,06	

15.3.1. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	30,79	7,03
TOTAL Material:					7,03	



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



Mão de Obra com Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H		0,22700000	732,25	7,32	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H		0,07570000	23,56	1,78	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:							9,10	
VALOR:							16,13	

15.4.1. S07940 Letreiro em baixo relevo de 25x25x2cm (un)

Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h		0,20000000	3,86	0,77	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h		0,10000000	3,96	0,39	
TOTAL Encargos Complementares:							1,16	

Material				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107891	Letra de compensado de - 25 x 25 x 2cm	ORSE	un		1,00000000	57,39	57,39	
TOTAL Material:							57,39	

Mão de Obra				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047505	Pedreiro (horista)	ORSE	h		0,20000000	20,44	4,08	
1061115	Servente de obras (horista)	ORSE	h		0,10000000	14,58	1,45	
TOTAL Mão de Obra:							5,53	
VALOR:							64,11	

15.4.2. S10709 Letreiro em chapa galvanizada L=50cm, sem pintura ou plotagem em adesivo (m)

Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h		0,50000000	3,86	1,93	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h		0,50000000	3,96	1,98	
TOTAL Encargos Complementares:							3,91	

Material				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103662	Chapa de aço galvanizado nº 18 - e=1,2mm - dimensões 2,00x1,00m	ORSE	m ²		0,66000000	105,05	69,33	
102682	Parafuso c/ bucha S-6	ORSE	un		6,00000000	0,12	0,72	
1119485	Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diâmetro 5/16", comprimento 40 mm	ORSE	un		2,00000000	0,62	1,24	
TOTAL Material:							71,29	

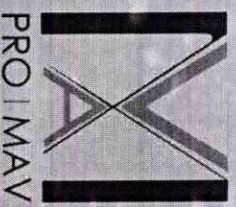
Mão de Obra				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047505	Pedreiro (horista)	ORSE	h		0,50000000	20,44	10,22	
1061115	Servente de obras (horista)	ORSE	h		0,50000000	14,58	7,29	
TOTAL Mão de Obra:							17,51	
VALOR:							92,68	

15.4.3. S12777 Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores (un)

Encargos Complementares				FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h		0,35000000	4,03	1,41	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h		0,25000000	3,96	0,99	



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombuca
PODER LEGISLATIVO



PROIMAV

TOTAL Encargos Complementares:						2,40
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,50000000	0,97	0,48
101602	Massa acrílica	ORSE	l	0,30000000	6,72	2,01
106085S	Selador acrílico opaco premium Interior/exterior	ORSE	l	0,07000000	6,84	0,47
135693S	Tinta latex acrílica económica, cor branca	ORSE	l	0,08000000	13,71	1,09
TOTAL Material:						4,05
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112874S	Pintor de letreiros (horista)	ORSE	h	0,35000000	20,44	7,15
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,25000000	14,58	3,64
TOTAL Mão de Obra:						10,79
VALOR:						17,25

15.5.1. S09054 Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (m2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109291	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	ORSE	m2	1,00000000	195,00	195,00
TOTAL Material:						195,00
VALOR:						195,00

16.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	20,2600	1,5195
TOTAL Mão de Obra:						1,5195
VALOR:						1,52

Assinado de forma digital por
 MATHEUS GRANGEIRO
 BEZERRA:03600384333
 Dados: 2025.12.06 14:16:06 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA RNP: 61716676-5



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
Fis Nº 705
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CURVA ABC DE SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaca
PODER LEGISLATIVO



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS	
OBRA:	VCC - CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA
DESCRIÇÃO:	PRO - EMISSÃO INICIAL
LOCAL:	SEDE MOMBANÇA/CE
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA/CE
DATA:	01/12/2025
BDI:	20,35%
FORTE:	VENSAO
DATA:	02/12/20
MONA:	11,38%
MEB:	06,02%
SEINFRA:	SEM DESCONTABILIZAÇÃO
SEINFRA:	14,05%
SEINFRA:	11,31%
SEINFRA:	23,20%
SEINFRA:	11,84%
SEINFRA:	7,00%
SEINFRA:	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO	SEINFRA	Serviço	M2	1.149,40	163,11	187.478,63	10,84	10,84	A
C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	704,87	166,37	117.269,22	6,78	17,62	A
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	2.882,86	34,03	98.103,73	5,67	23,29	A
C0843	CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	144,05	656,55	94.576,03	5,47	28,76	A
C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	Serviço	M2	1.027,41	89,19	91.634,70	5,30	34,06	A
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	5.335,03	16,20	86.427,49	5,00	39,06	A
C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	534,21	159,43	85.169,10	4,92	43,98	A
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	190,00	340,29	64.655,10	3,74	47,72	A
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	4.323,93	14,84	64.167,12	3,71	51,43	B
P76598	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	Serviço	%	100,00	620,02	62.002,00	3,58	55,01	B
C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	SEINFRA	Serviço	M2	270,63	204,60	55.370,90	3,20	58,21	B
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	685,98	59,01	40.479,68	2,34	60,56	B
88495	EMASSAMENTO DE PAREDES 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SINAPI	Serviço	M2	2.882,86	13,95	40.215,90	2,33	62,88	B
104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	2.882,86	11,99	34.565,49	2,00	64,88	B
C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	720,00	46,67	33.602,40	1,94	66,82	B
S09054	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	ORSE	Serviço	m2	137,36	234,68	32.235,64	1,86	68,69	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	3.220,49	9,58	30.852,29	1,78	70,47	B
C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	Serviço	M2	700,66	43,09	30.191,44	1,75	72,22	B
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	1.883,90	14,95	28.164,31	1,63	73,84	B
C4540	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	SEINFRA	Serviço	UN	122,00	230,11	28.073,42	1,62	75,47	B
C2666	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	Serviço	M3	12,22	2.280,56	27.868,44	1,61	77,08	B
99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	Serviço	M	18,23	1.526,52	27.828,46	1,61	78,69	B
C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	157,38	173,17	27.253,49	1,58	80,26	C
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	430,93	62,37	26.877,10	1,55	81,82	C
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	32,92	813,28	26.773,18	1,55	83,36	C
88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	750,26	26,45	19.844,38	1,15	84,51	C
C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	Serviço	M2	38,32	447,86	17.162,00	0,99	85,50	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE	SINAPI	Serviço	M2	31,44	496,43	15.607,76	0,90	86,41	C



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombança
 PODER LEGISLATIVO



C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	724,03	2.896,12	0,17	98,30	C
105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	3,00	905,69	2.717,07	0,16	98,46	C
100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	635,59	2.542,36	0,15	98,60	C
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	616,20	2.464,80	0,14	98,74	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.126,07	1,83	2.060,71	0,12	98,86	C
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	Serviço	M2	10,02	204,61	2.050,19	0,12	98,98	C
C3682	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	1.933,52	1.933,52	0,11	99,09	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	8,00	225,07	1.800,56	0,10	99,20	C
S12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	Serviço	un	78,00	20,76	1.619,28	0,09	99,29	C
92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	17,94	83,27	1.493,86	0,09	99,38	C
C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	Serviço	UN	20,00	69,65	1.393,00	0,08	99,46	C
C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	Serviço	M2	18,89	72,90	1.377,08	0,08	99,54	C
S10709	Letreiro em chapa galvanizada L=50cm, sem pintura ou plotagem em adesivo	ORSE	Serviço	m	11,45	111,54	1.277,13	0,07	99,61	C
105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	6,13	153,84	943,04	0,05	99,67	C
C3061	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	124,65	872,55	0,05	99,72	C
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	90,44	813,96	0,05	99,76	C
102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	60,06	13,31	799,40	0,05	99,81	C
C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	68,98	620,82	0,04	99,85	C
95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	9,00	68,32	614,88	0,04	99,88	C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	55,28	9,32	515,21	0,03	99,91	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	12,15	41,45	503,62	0,03	99,94	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	42,86	385,74	0,02	99,96	C
C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	SEINFRA	Serviço	M2	51,34	4,24	217,68	0,01	99,98	C
92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	3,31	43,21	143,03	0,01	99,98	C
C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	129,79	129,79	0,01	99,99	C
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	122,90	122,90	0,01	100,00	C
C1499	IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA	SEINFRA	Serviço	M2	51,34	0,41	21,05	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00% 1.729.550,16
 Outros: 0,01
 Valor total do Orçamento: 1.729.550,17



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO

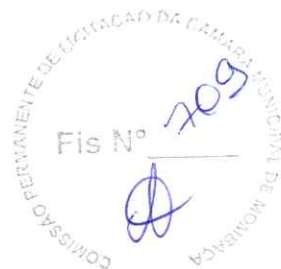


COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
 Fis. Nº 708
 [Handwritten signature]

MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333

Assinado de forma digital por
MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333
Dados: 2025.12.06 14:16:33 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO






COMPOSIÇÃO DO BDI



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	[R00] SUBESTAÇÃO ESCOLA DIVINO SALVADOR	DATA:	02/10/2025	BDI:	21,09%
	DESCRIÇÃO:	[R00] SUBESTAÇÃO ESCOLA DIVINO SALVADOR	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			Construções Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		5,56

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (5,00% X 50,00%)	2,50
	CPRB	0,00
TOTAL		6,15

BDI = 20,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

MATHEUS GRANGEIRO Assinado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA:03600384333
BEZERRA:03600384333 Dados: 2025.12.06 14:17:11 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Mombaça
Fis Nº 732
[Handwritten Signature]

ENCARGOS SOCIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	V00_CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA	DATA: 01/12/2025
	DESCRIÇÃO:	R00_EMISSÃO INICIAL	BDI: 20,36%
	LOCAL:	SEDE MOMBAÇA/CE	
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE	
	FONTE	VERSÃO	HORA
	ORSE	2025/09	111,36%
	SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	49,82%
	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	Composições Próprias	PRÓPRIA	71,31%
			116,10%
			71,84%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84	0,65
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09	0,07
B9	Férias Gozadas	8,54	6,60
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,35	16,29

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,72	3,64
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49	2,70
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	13,47	10,41

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32	5,99
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,74	6,32

A + B + C + D = 111,36 69,82



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
TOTAL		18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A GRUPO A			



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,98	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		49,06	19,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
TOTAL		10,70	8,05

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05	7,16
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
TOTAL		18,54	7,53

A + B + C + D = 115,10 71,84

MATHEUS GRANGEIRO Assinado de forma digital por MATHEUS
 BEZERRA:03600384333 GRANGEIRO BEZERRA:03600384333
 Dados: 2025.12.06 14:18:13 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA RNP: 61716676-5



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Mombaça
Fis. Nº 756
[Handwritten Signature]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No âmbito do processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução da obra de construção da Câmara Municipal de Mombaça solicitamos a apresentação de documentação comprobatória de qualificação técnica da empresa, em conformidade com o exigido na legislação vigente, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes do projeto padrão.

A documentação de qualificação técnica deverá incluir, no mínimo:

I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de CAT – Certidão de Acervo Técnico Profissional por execução de obra ou serviço de características e quantidades semelhantes, para fins de contratação;

II - Certidões regularmente emitidas pelo conselho profissional competente, CAO – Certidão de Acervo Operacional que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica, operacional e quantitativa equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

III - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Para fins de habilitação no processo licitatório referente à obra, visando assegurar a aptidão da empresa licitante para a execução de serviços com características técnicas especiais, conforme previsão da Lei nº 14.133/21, que admite a exigência de atestados de desempenho anterior relativos a parcelas de maior relevância técnica, serão exigidos, nesse caso, documentos com 50% das quantidades estimadas da contratação de itens do orçamento cujos custos ultrapassaram 4% do valor total da obra, devendo, desse modo, serem apresentados atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia na execução e nas quantidades dos seguintes serviços:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE PROJETO	% SOLICITADA	QUANTIDADE SOLICITADA
C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO	SEINFRA	M2	1.149,40	50%	574,70
C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	M2	704,87	50%	352,44
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	2.882,86	50%	1.441,43
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	144,05	50%	72,03
C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	1.027,41	50%	513,71
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	5.335,03	50%	2.667,52
C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO	SEINFRA	M2	534,21	50%	267,11

Os atestados apresentados devem evidenciar que os serviços foram realizados com características técnicas e quantitativas equivalentes às descritas acima, preferencialmente acompanhados de memorial descritivo, notas fiscais ou outros documentos que comprovem a execução com os padrões técnicos exigidos.

Mombaça/CE, 05 de dezembro de 2025

MATHEUS GRANGEIRO Assinado de forma digital por MATHEUS
 BEZERRA:03600384333 GRANGEIRO BEZERRA:03600384333
 Dados: 2025.12.06 14:21:16 -03'00'

Matheus Grangeiro Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA RNP: 61716676-5



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
 PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Mombaça
Fis Nº 729
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251773434

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0617166765**

Registro: **333200CE**

Empresa contratada: **PROMAV ENGENHARIA LTDA ME**

Registro : **0010438173-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MOMBACA - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **05.674.205/0001-76**

TRAVESSA DR JOSE ARIOSVALDO COSTA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MOMBAÇA**

UF: **CE**

CEP: **63610000**

Contrato: **11112501CMM**

Celebrado em: **11/11/2025**

Valor: **R\$ 115.900,39**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MOMBAÇA**

UF: **CE**

CEP: **63610000**

Data de Início: **11/11/2025**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-5.747307, -39.631006**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MOMBACA - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **05.674.205/0001-76**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.000,00	m2
67 - Levantamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	20,00	m
15 - Elaboração em BIM		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.000,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.000,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.000,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.000,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.000,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1.000,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xx447
Impresso em: 25/11/2025 às 15:12:44 por: , ip: 138.219.182.86

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251773434

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima
_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
RNP: 0617166765
Data: 25/11/2025 15:12:44

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA - CPF: 036.003.843-33

JOSELMA PINHEIRO FERNANDES DE
ARAUJO-91890420344

Assinado de forma digital por JOSELMA PINHEIRO FERNANDES DE
ARAUJO-91890420344
Data: 2025.11.25 16:06:59 -03'00'

MUNICIPIO DE MOMBACA - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 05.674.205/0001-76

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 25/11/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8218379762

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xx447
Impresso em: 25/11/2025 às 15:12:44 por: , lp: 138.219.182.86



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Mombaça
Fis Nº 722
[Handwritten Signature]

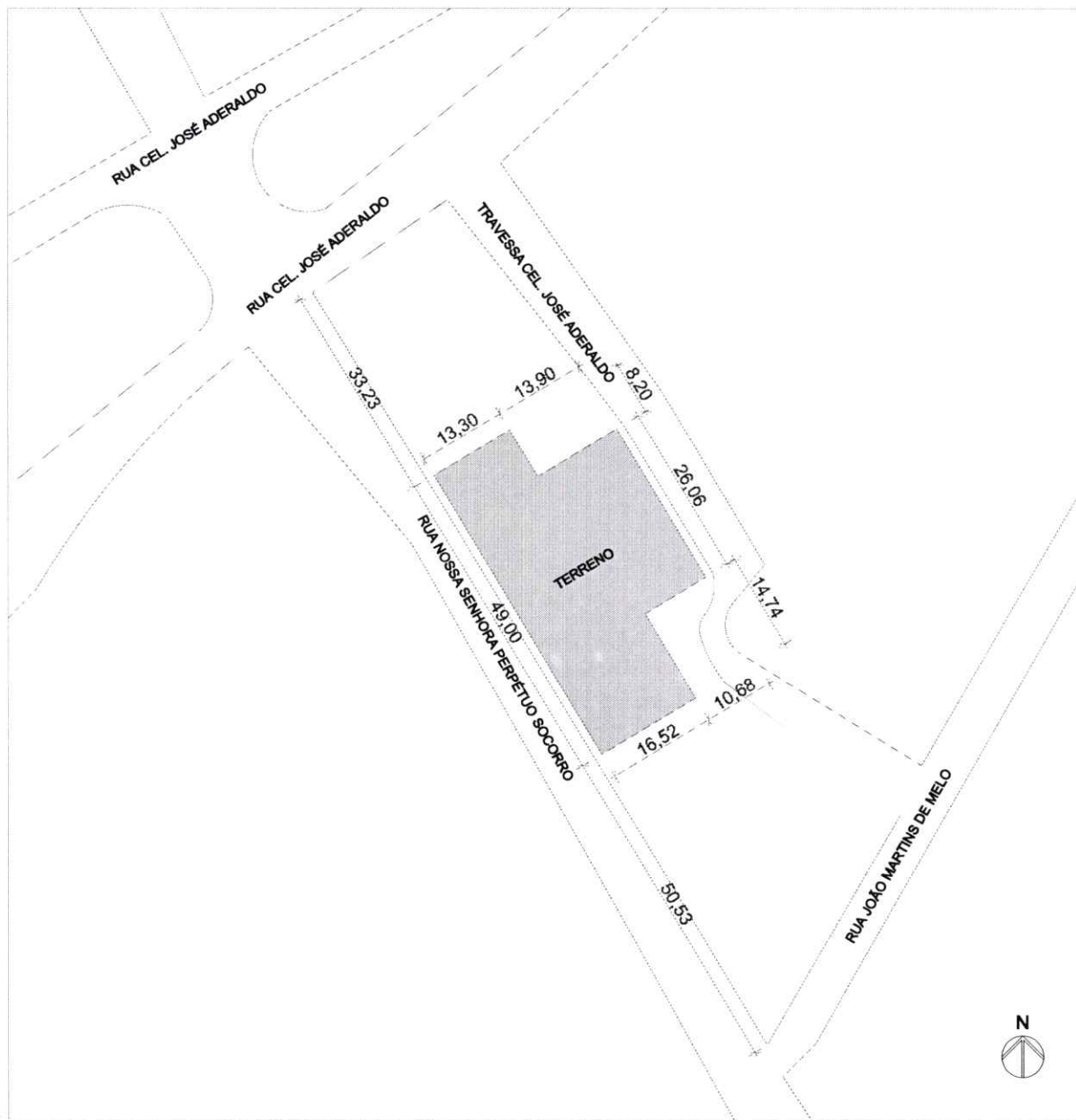
[Handwritten Signature]

PEÇAS GRÁFICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
Mombaça
PODER LEGISLATIVO





ÍNDICES DO PROJETO	
ÁREA DO TERRENO	1.061,38 M ²
ÁREA CONSTRUÍDA - PAVIMENTO TÉRREO	1.061,38 M ²
ÁREA CONSTRUÍDA - PRIMEIRO PAVIMENTO	245,12 M ²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	1.306,51 M ²
ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO	883,45 M ²
TAXA DE PERMEABILIDADE	3,63%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	1,2300
TAXA DE OCUPAÇÃO	64,36%

PRO | MAV




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBAÇA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA-03600384333

Assinado de forma digital por
MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA-03600384333
Data: 2025.12.06 13:06:43
-03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61718676-5

CONSTRUÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL
BOMBAÇA - CE

1 PLANTA DE SITUAÇÃO
Esc. 1:500

2

3

4

A

PRANCHA: 01/12

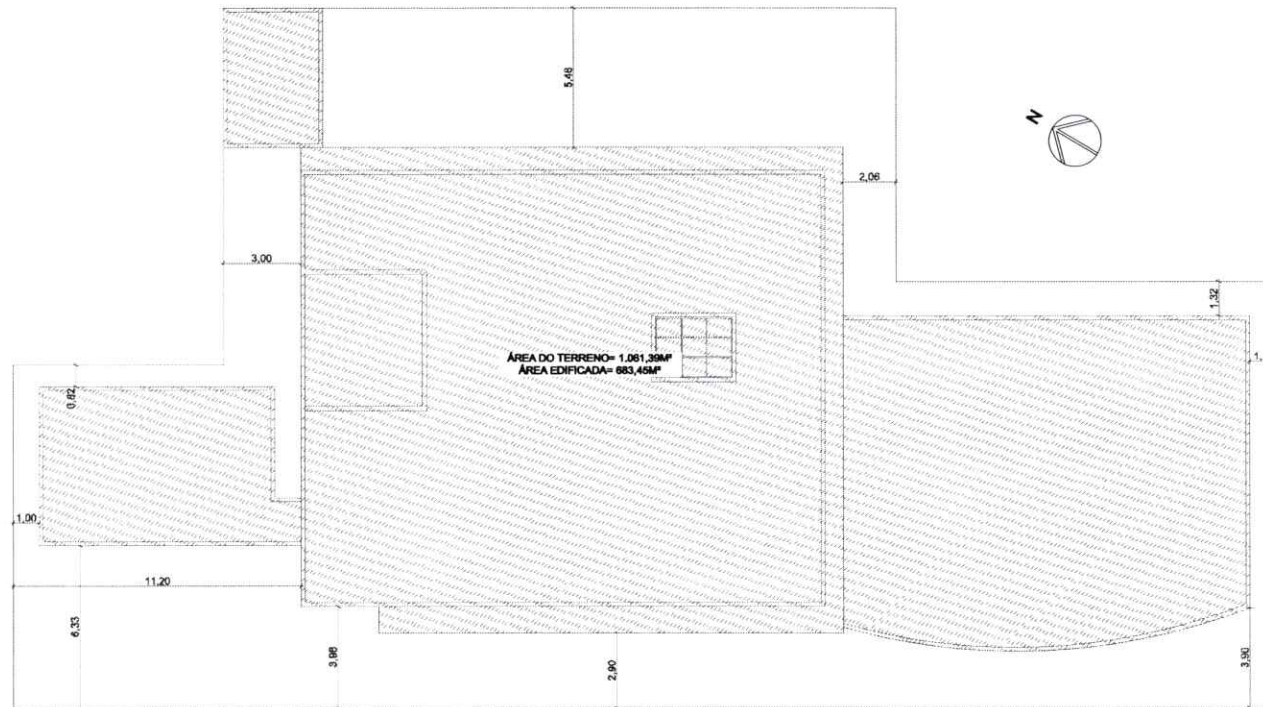
PROJETO ARQUITETÔNICO

REVISÃO: 00 DATA: DEZ/2025

(88) 98181 - 4509 | @promavengenharia | engenhar@promav@gmail.com



1 PLANTA DE SITUAÇÃO Escala: 1:350



1 PLANTA DE LOCAÇÃO Escala: 1:100

ÍNDICES DO PROJETO	
ÁREA DO TERRENO	1.061,39 M ²
ÁREA CONSTRUIDA - PAVIMENTO TÉRREO	1.061,39 M ²
ÁREA CONSTRUIDA - PRIMEIRO PAVIMENTO	245,12 M ²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL	1.306,51 M ²
ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO	883,45 M ²
TAXA DE PERMEABILIDADE	3,63%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	1,2300
TAXA DE OCUPAÇÃO	84,98%

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUCA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MATHEUS GRANGEIRO** Assinado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-0360038433 3
Matheus Grangeiro Bezerra
Data: 2025.12.06 13:07:28 -0100'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - N°61716676-6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Fis. N.º 7274

CONSTRUÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL
MOMBUCA - CE

1 PLANTA DE LOCAÇÃO
(Escala: 1:100)

2

3

4

PRANCHA: 02/12

A

PROJETO
ARQUITETÔNICO

REVISÃO: 00 DATA: 02/2025

(88) 98181-4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com

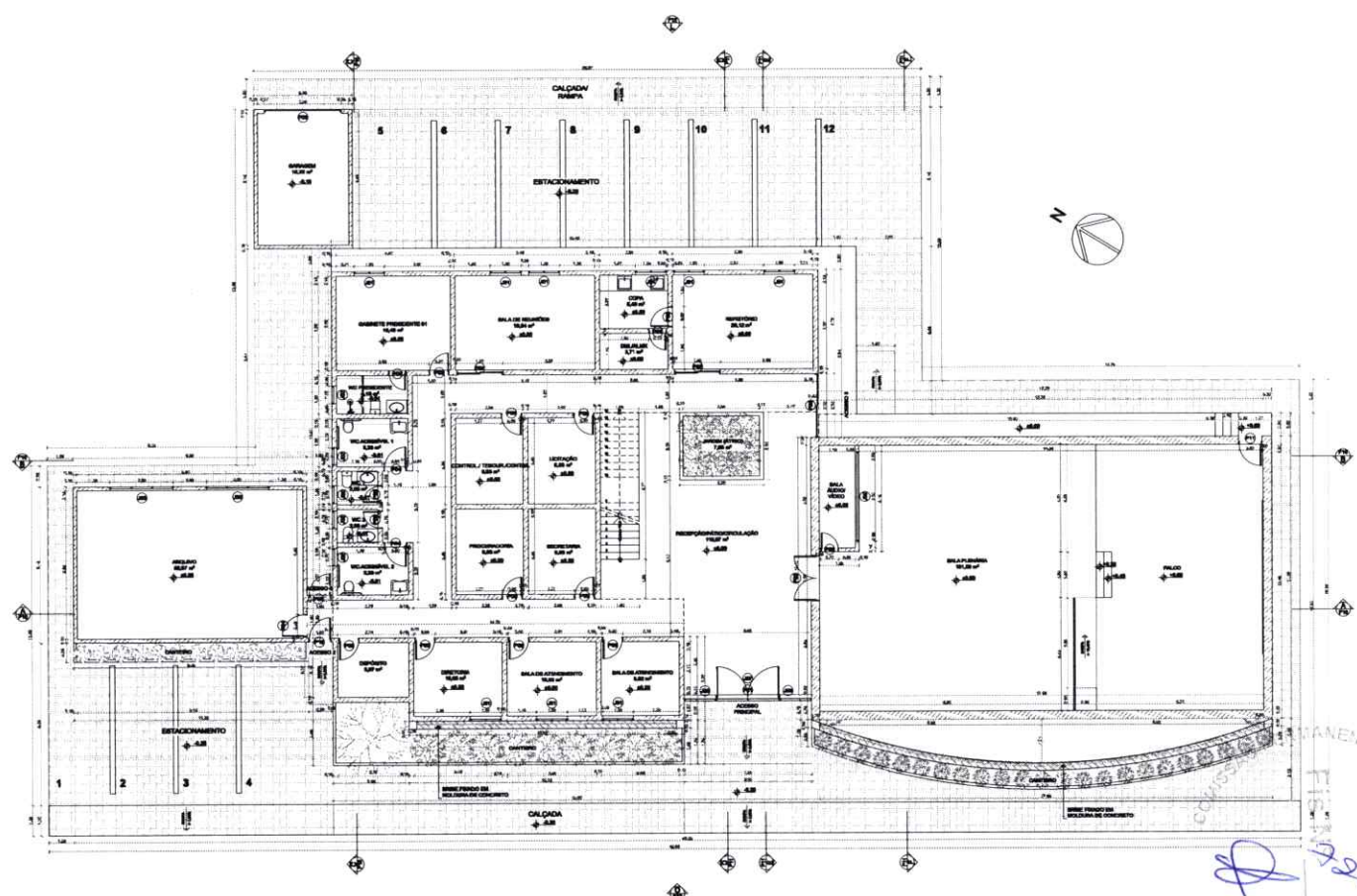
QUADRO DE ÁREAS		
Piso de Origem	Nome da Zona	Área Medida
Pavimento Térreo		
	ARQUIVO	52,67
	CONTROLO/TECNOLOGIA	5,83
	COPIA	5,49
	DEPÓSITO	5,57
	DIRETORIA	10,05
	DMULIMX	3,71
	GABINETE PRESIDENTE 01	15,40
	GARAGEM	15,32
	JARDIM (ÁTRIO)	7,05
	LICITAÇÃO	5,83
	PROCURADORA	5,83
	RECEÇÃO/PÁTIO/CIRCULAÇÃO	119,57
	REFETÓRIO	30,12
	SALA DE ATENDIMENTO	15,64
	SALA DE REUNIÕES	15,64
	SALA PLENÁRIA	181,59
	SECRETARIA	5,83
	WC 1	2,08
	WC 2	2,08
	WC ACESSÍVEL 1	5,28
	WC ACESSÍVEL 2	5,28
	WC PRESIDENTE	4,18

Primeiro Pavimento	
CIRCULAÇÃO	82,35
DEPÓSITO	5,90
GABINETE 02	9,57
GABINETE 03	9,57
GABINETE 04	9,71
GABINETE 05	9,71
GABINETE 06	9,71
GABINETE 07	8,83
GABINETE 08	8,83
GABINETE 09	8,83
GABINETE 10	8,83
GABINETE 11	10,05
GABINETE 12	10,02
GABINETE 13	8,82
INFORMÁTICA	15,40
LAJE IMPERMEABILIZADA (ARQUIVO)	83,92
LAJE IMPERMEABILIZADA (GARAGEM)	15,32
LAJE IMPERMEABILIZADA (PLENÁRIO)	212,29
WC 3	2,08
WC 4	2,08
WC ACESSÍVEL 3	5,28
WC ACESSÍVEL 4	5,28

Segundo Pavimento	
CADA D'ÁGUA	22,88
LAJE IMPERMEABILIZADA (CADA D'ÁGUA)	22,88
LAJE IMPERMEABILIZADA (GERAL)	300,48
TOTAL	1.438,75

Quadro de Portas						
ID	Quantidade	Tamanho L x A	Tipo de Abertura	Material	Símbolo 2D	Vista Frente 3D
P01	1	2,50x2,80	Abri Dupla	Alumínio; Vidro		
P02	1	1,80x2,10	Abri Dupla	Alumínio; Vidro		
P03	36	0,80x2,10	Abri Simples	Madeira		
P04	7	0,80x2,10	Abri Simples	Madeira		
P05	1	0,80x2,10	Abri Simples	Madeira		
P06	9	0,70x2,10	Abri Simples	Madeira		
P07	2	1,80x2,10	Correr 2 Folhas	Alumínio		
P08	1	2,50x2,10	Correr 2 Folhas	Alumínio; Vidro		
P09	1	3,00x2,30	Basculante	Alumínio		
P10	1	0,80x2,10	Abri Simples	Alumínio		
P11	1	0,80x2,10	Abri Simples	Alumínio		

Quadro de Janelas							
ID	Quantidade	Tamanho L x A	Altura de soleira	Tipo de Abertura	Material	Símbolo 2D	Vista Frente 3D
J01	28	1,20x1,50	0,80	Correr 2 Folhas	Alumínio; Vidro		
J02	13	0,70x0,40	1,90	Basculante	Alumínio; Vidro		
J03	2	2,50x0,40	1,90	Basculante	Alumínio; Vidro		
J04	1	1,20x0,70	1,40	Correr 2 Folhas	Alumínio; Vidro		
J05	1	3,50x1,10	1,00	Fixa	Alumínio; Vidro		
J06	4	1,20x1,50	0,80	Basculante	Alumínio; Vidro		
J07	1	5,00x3,80	2,80	Fixa	Alumínio; Vidro		
J08	2	1,25x2,80	0,00	Fixa	Alumínio; Vidro		



1 PLANTA PAVIMENTO TÉRREO Escala: 1:100

PRO | MAV

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBOÇA**

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MATHEUS GRANGEIRO Avaliação de forma digital por
BEZERRA:03600384333 BEZERRA:036000094333
Dados: 2025.12.06 13:07:40 - 03707

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - N°81710676-5

**CONSTRUÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL**

BOMBOÇA - CE

1 PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
REG. 1.100

2

3

4

A

**PROJETO
ARQUITETÓNICO**

PRANCHA: 03/12

REVISÃO: 00 DATA: 05/22/2025

(88) 88181 - 4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com

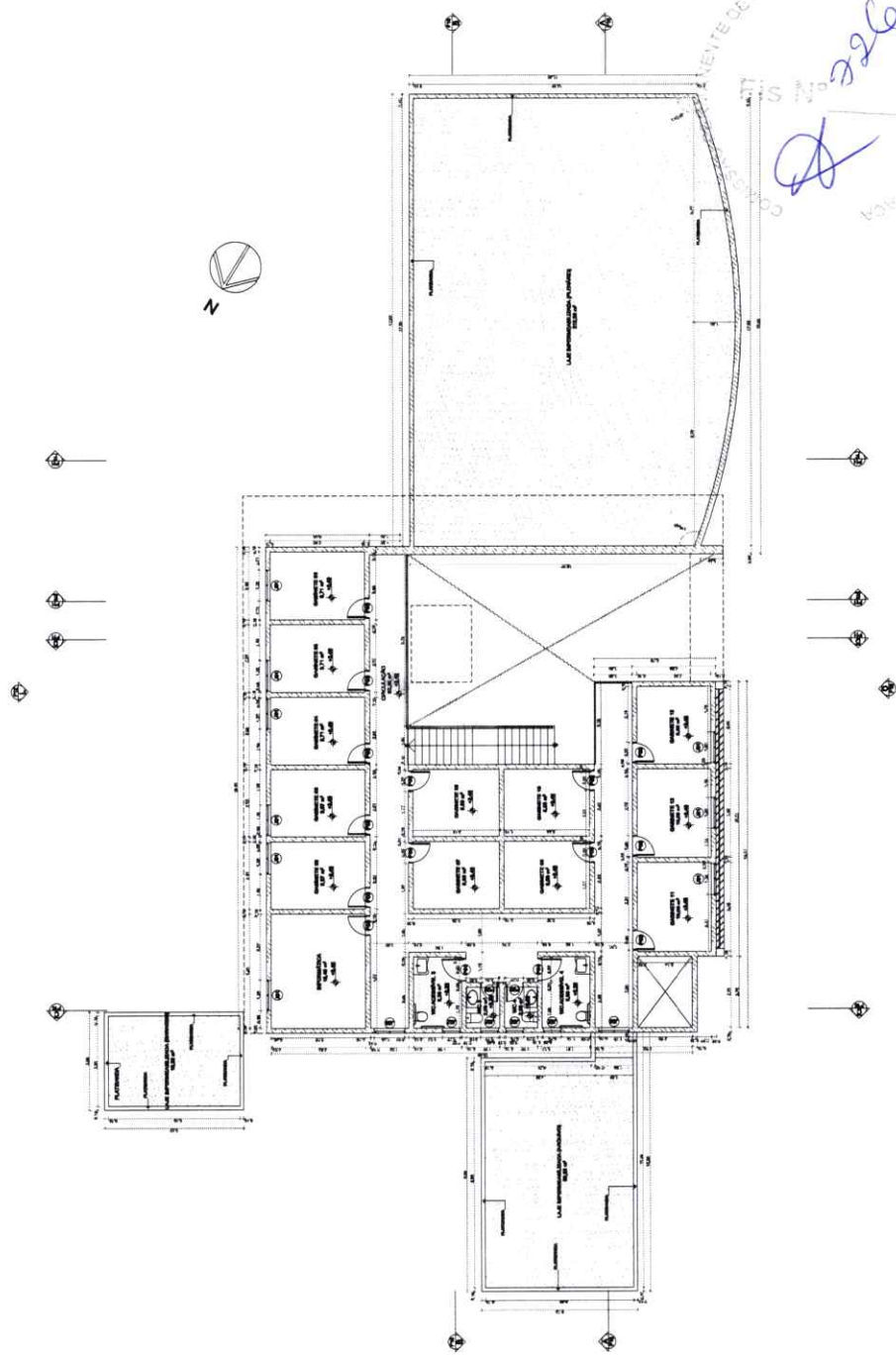
Plano de Origem Pavimento Térreo	QUADRO DE ÁREAS	Áreas Médias
	Nome da Zona	
ARQUIVO		62,27
CONTROLO/TERMOLOCONTAIN.		6,83
COPIA		5,49
DIRETORIA		5,97
DMJAJAK		10,06
GABINETE PRESIDENTE P1		3,71
GABINETE 06		16,40
GABINETE 07		16,32
GABINETE 08		7,76
JARDIM (ÁTRIO)		6,83
LICITAÇÃO		116,87
PROCURADORIA		20,12
REFEITÓRIO		16,84
SALA DE ATENDIMENTO		16,84
SALA DE REUNIÕES		181,89
SALA PLENA		6,83
SECRETARIA		2,08
WC 1		2,08
WC 2		2,08
WC-ACESSÍVEL 1		0,58
WC-ACESSÍVEL 2		0,58
WC-PRESIDENTE		4,18

Primeiro Pavimento	Áreas Médias
CIRCULAÇÃO	62,28
DEPÓSITO	6,83
GABINETE 02	9,67
GABINETE 03	9,67
GABINETE 04	9,71
GABINETE 05	9,71
GABINETE 06	9,71
GABINETE 07	9,71
GABINETE 08	9,63
GABINETE 09	9,63
GABINETE 10	9,63
GABINETE 11	10,06
GABINETE 12	10,07
GABINETE 13	8,82
INFORMÁTICA	16,40
LAE IMPERMEABILIZADA (ARQUIVO)	62,58
LAE IMPERMEABILIZADA (GABINETE)	212,28
WC 3	2,08
WC 4	2,08
WC-ACESSÍVEL 3	0,58
WC-ACESSÍVEL 4	0,58


Registo / Referência	Áreas Médias
CAMA D'ÁGUA	22,88
LAE IMPERMEABILIZADA (CAMA D'ÁGUA)	22,88
LAE IMPERMEABILIZADA (GERA.)	300,48
	1.646,79

Quadro de Peças			Estabeleço 2D	Vista Frontal 2D
ID	Quantidade	Termino L.A.A	Material	
P01	1	2,00x2,00	Alumínio; Vidro	
P02	1	1,80x2,10	Alumínio; Vidro	
P03	36	0,80x2,10	Alumínio; Vidro	
P04	7	0,80x2,10	Alumínio; Vidro	
P05	1	0,80x2,10	Alumínio; Vidro	
P06	2	0,70x2,10	Alumínio; Vidro	
P07	2	1,80x2,10	Alumínio; Vidro	
P08	1	2,00x2,10	Alumínio; Vidro	
P09	1	2,00x2,10	Alumínio; Vidro	
P10	1	0,80x2,10	Alumínio; Vidro	
P11	1	0,80x2,10	Alumínio; Vidro	

Quadro de Janelas			Estabeleço 2D	Vista Frontal 2D
ID	Quantidade	Termino L.A.A	Material	
J01	28	1,20x1,20	Alumínio; Vidro	
J02	13	0,70x0,40	Alumínio; Vidro	
J03	2	2,00x0,40	Alumínio; Vidro	
J04	1	1,20x0,70	Alumínio; Vidro	
J05	1	1,20x1,10	Alumínio; Vidro	
J06	4	1,20x1,20	Alumínio; Vidro	
J07	4	1,20x0,90	Alumínio; Vidro	
J08	2	1,20x0,90	Alumínio; Vidro	



SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 Nº 326
 30/05/2024



PRO IMAV
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMBAÇA

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MATHIEUS GRANGERO
BEZERRA/0360359433
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 91718676-6

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MATHIEUS GRANGERO
BEZERRA/0360359433
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 91718676-6

CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 EDIFICAÇÃO - DE

1 PLANTA DO PRIMEIRO PAVIMENTO
 2 PLANTA DO 2º PAVIMENTO
 3 PLANTA DO 3º PAVIMENTO
 4 PLANTA DO 4º PAVIMENTO

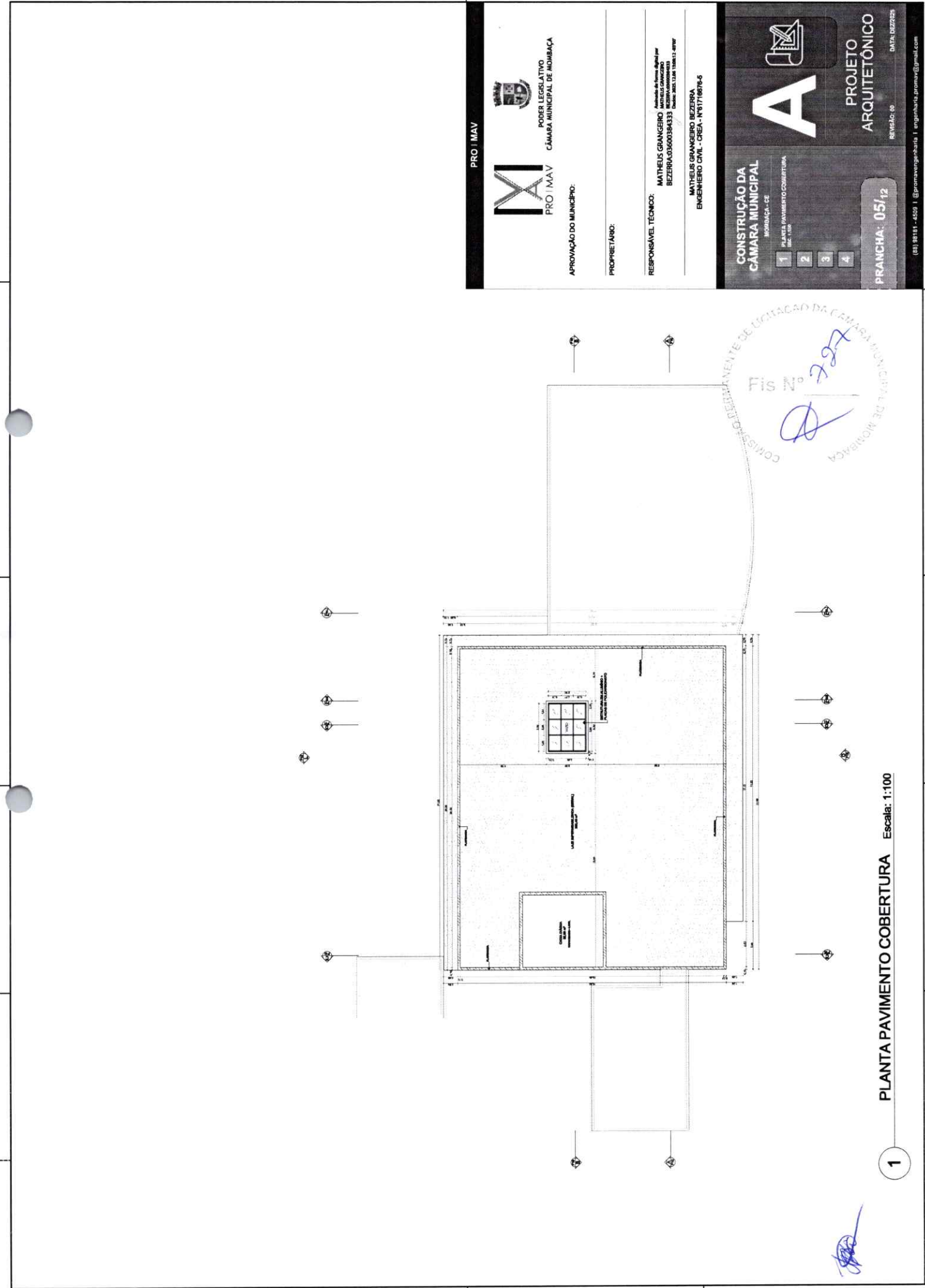
PRANCHA: 04/12

A

PROJETO ARQUITETÓNICO

REV:05: 09
 DATA: 12/22/2024
 (85) 98181 - 4509 | @promovengenharia | engenharia.promav@gmail.com

1 PLANTA PRIMEIRO PAVIMENTO Escala: 1:100



PRO | MAV



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOMBUCA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MATHEUS GRANGERO
BEZERRA-03600384333
RUBRICADO EM 12/08/2012 09:07

MATHEUS GRANGERO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 01718076-5

CONSTRUÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL
NOMBUCA-CE

1 PLANTA PAVIMENTO COBERTURA
2
3
4

A

PROJETO
ARQUITETÔNICO

PRANCHA: 05/12

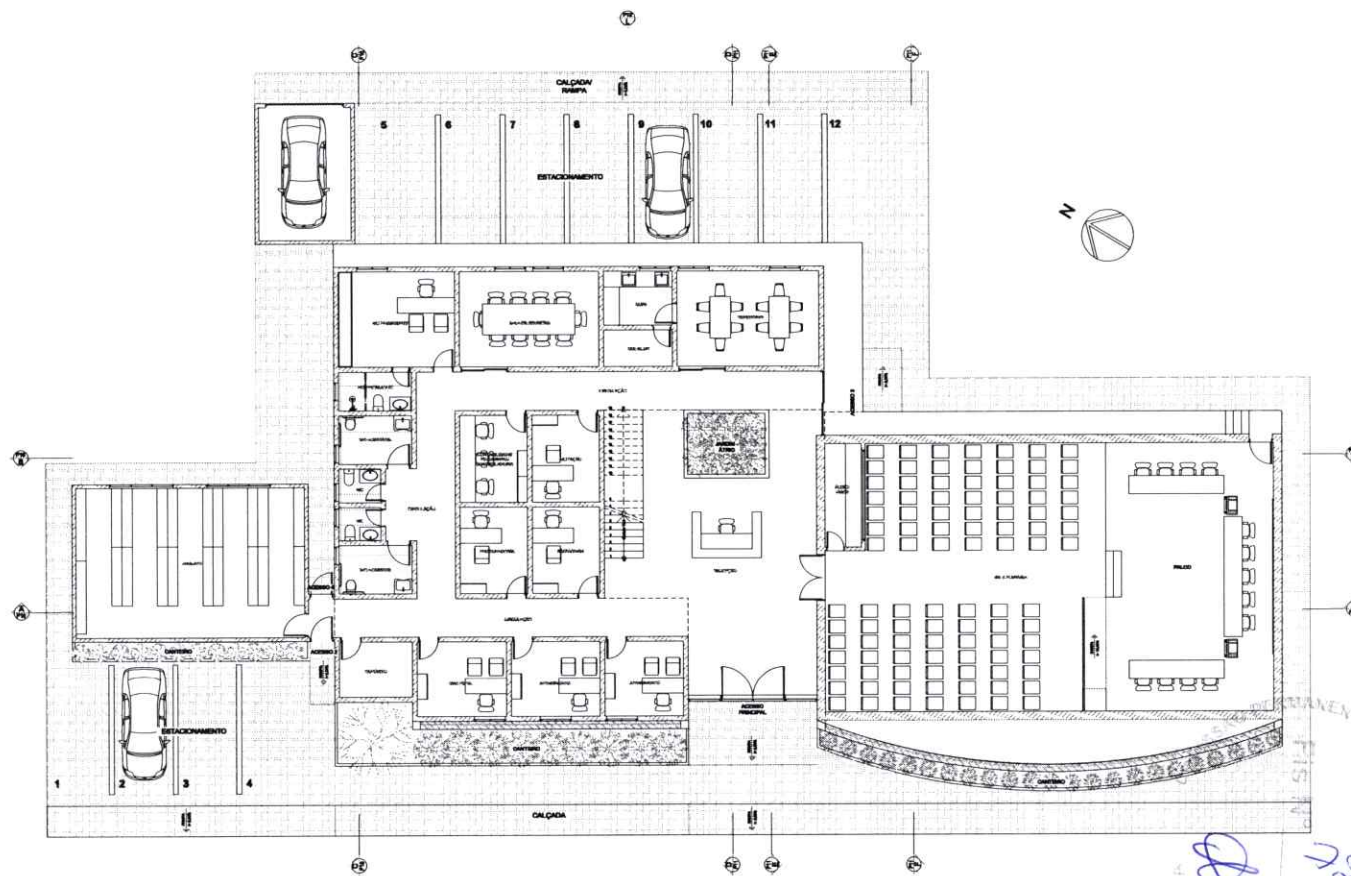
REVISÃO: 00

DATA: 02/27/2012

(08) 98181-4599 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com



PLANTA PAVIMENTO COBERTURA Escala: 1:100

1



1 PLANTA DE LAYOUT - PAVIMENTO TÉRREO Escala: 1:100

PRO | MAV

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUCA**

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-0360038433** Assinado de forma digital por **MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-0360038433**
3 Diário: 2025.12.06 13:13:06 -03'00'

**MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5**

**CONSTRUÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL**
MOMBUCA - CE


1 PLANTA DE LAYOUT - PAVIMENTO TÉRREO ESC. 1:100

2

3

4

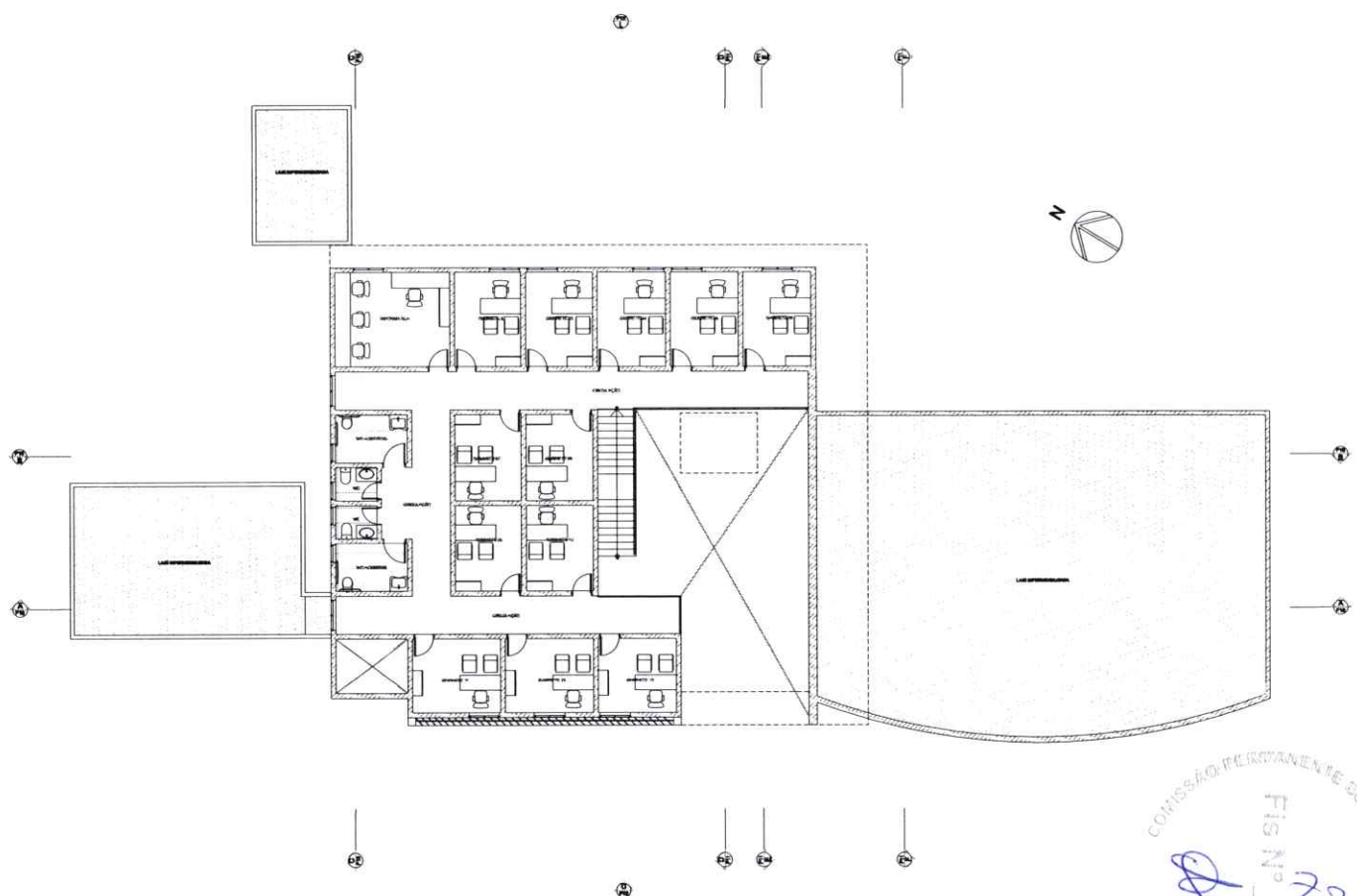
PRANCHA: 06/12



**PROJETO
ARQUITETÔNICO**

REVISÃO: 00 DATA: DEZ/2025

(88) 98181 - 4509 | @promavengenharia | engenhar@promav@gmail.com



1 PLANTA DE LAYOUT - PRIMEIRO PAVIMENTO Escala: 1:100

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA
 FIS Nº 729
[Handwritten signature]

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-03600384333** Autorizado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-03600384333 Data: 2023.12.08 18:13:51 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - N°61718676-6

CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
MOMBACA - CE

1	PLANTA DE LAYOUT - PRIMEIRO PAVIMENTO
2	
3	
4	

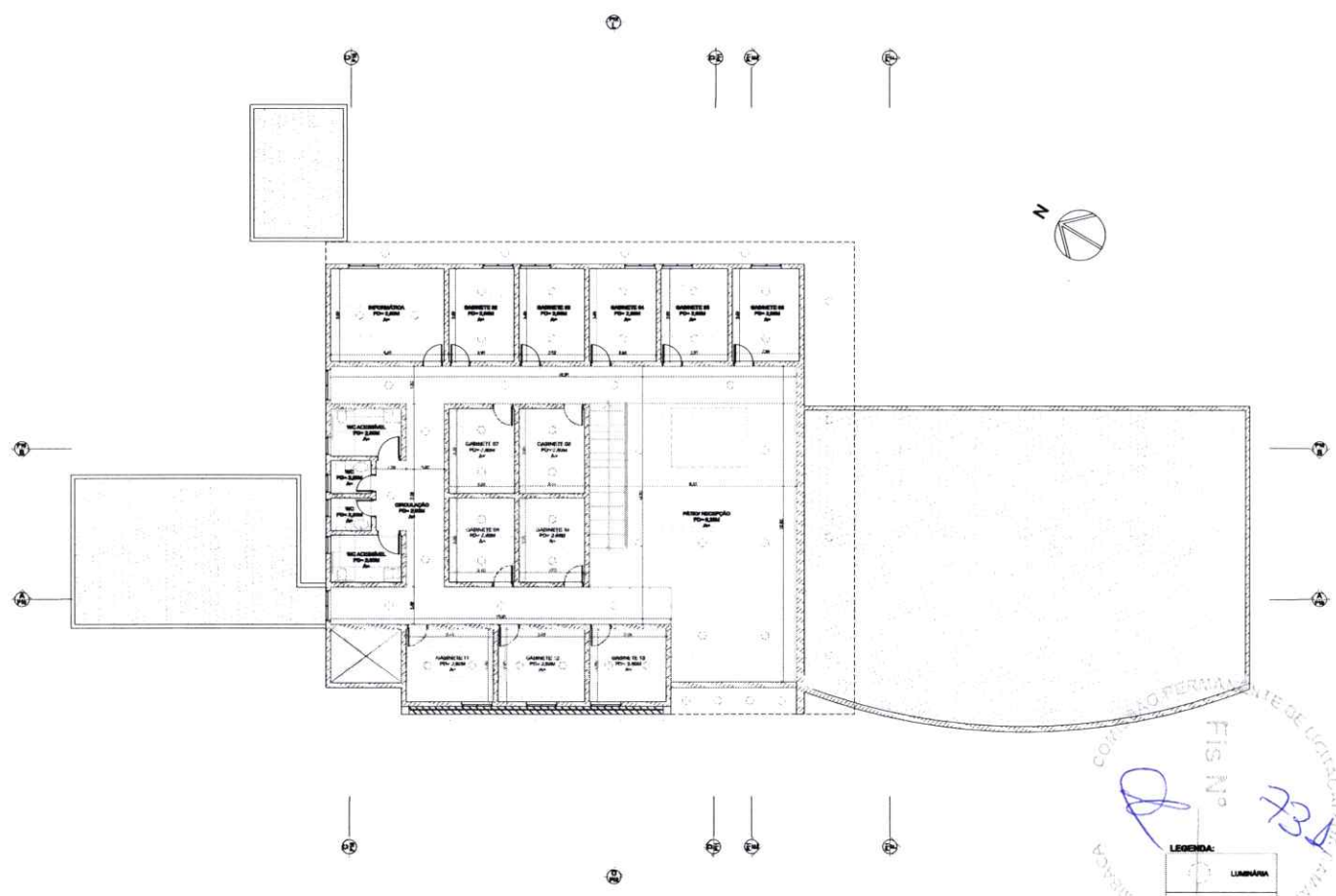
PRANCHA: 07/12

A

PROJETO ARQUITETÔNICO

REVISÃO: 00 DATA: 02/27/2025



(88) 98181 - 4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com



1 PLANTA DE FORRO - PRIMEIRO PAVIMENTO Escala: 1:100



PRO | MAV

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MATHEUS GRANGEIRO** Autorizado de forma digital por
BEZERRA-03600384333 MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA-03600384333 DATA: 2025.12.06 13:14:17 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716876-5

**CONSTRUÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL**
MOMBAÇA - CE


1 PLANTA DE FORRO - PRIMEIRO PAVIMENTO 15C.1159

2

3

4

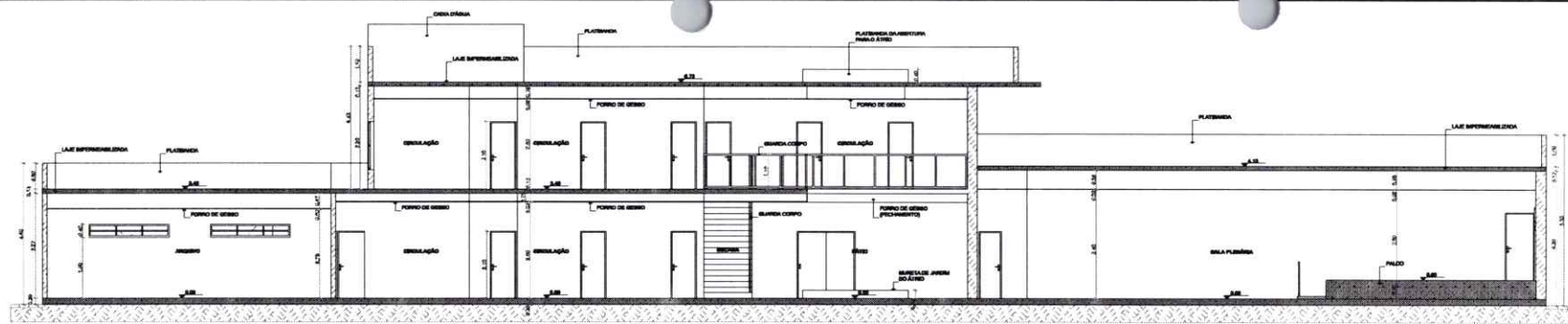
PRANCHA: 09/12



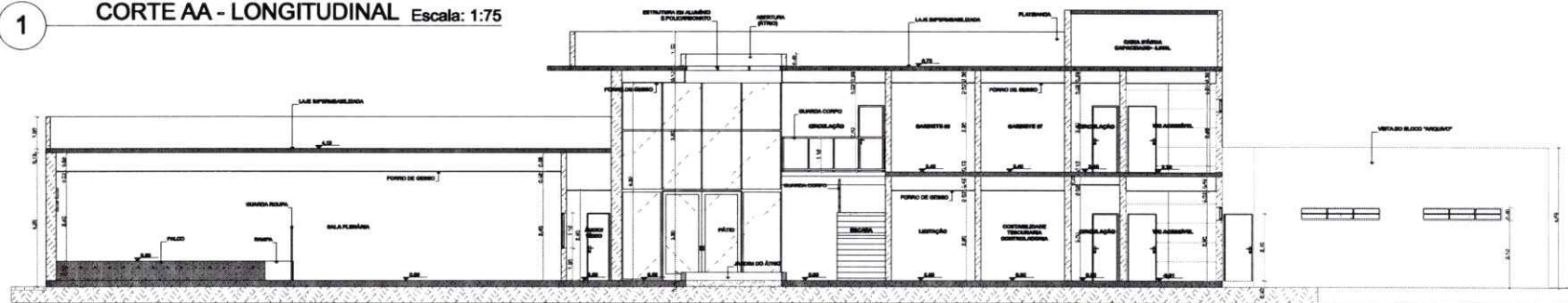
**PROJETO
ARQUITETÔNICO**

REVISÃO: 00 DATA: DEZ/2025

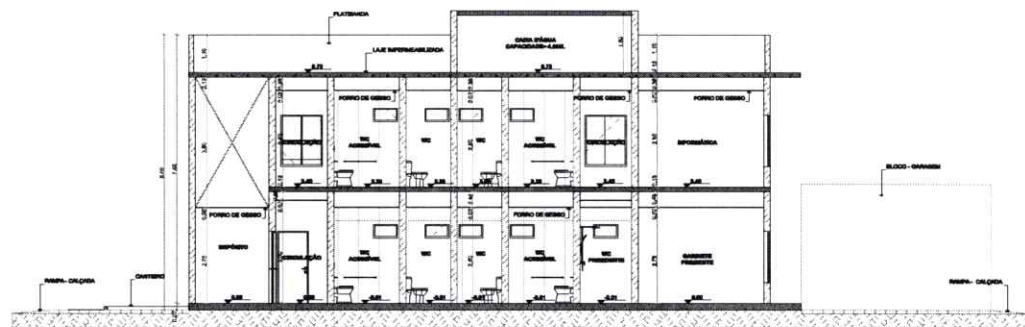
(88) 98161 - 4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com



1 CORTE AA - LONGITUDINAL Escala: 1:75



2 CORTE BB - LONGITUDINAL Escala: 1:75



3 CORTE CC - TRANSVERSAL Escala: 1:75

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
 FLS Nº 732
[Handwritten signature]

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA:0360038433** Analisado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA:0360038433
3 Dados: 2025.12.06 13:14:41 - 03'00"

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61719676-5

CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
MOMBAÇA - CE

1 CORTE AA - LONGITUDINAL
REC. 1:75

2 CORTE BB - LONGITUDINAL
ESC. 1:75

3 CORTE CC - TRANSVERSAL
REC. 1:75

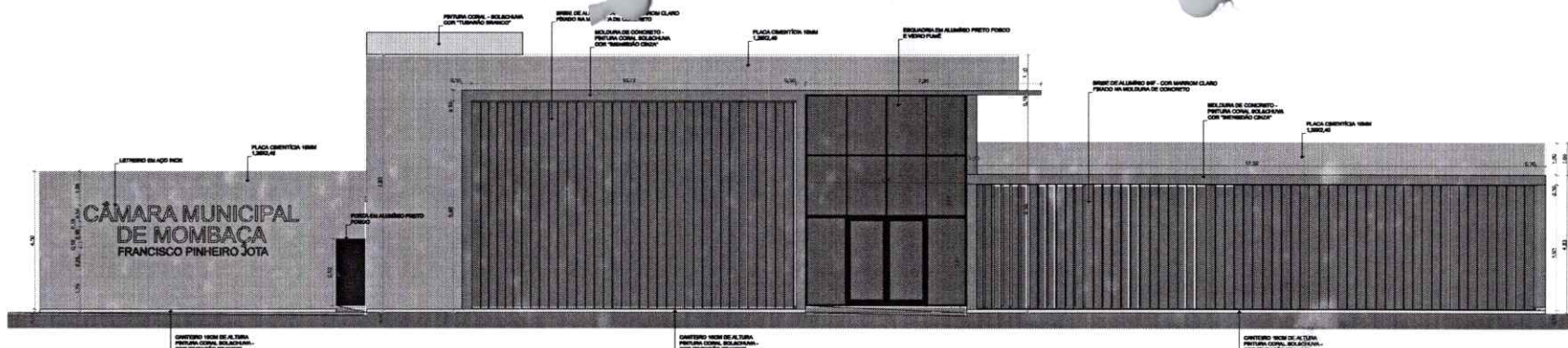
4 _____

PROJETO ARQUITETÔNICO

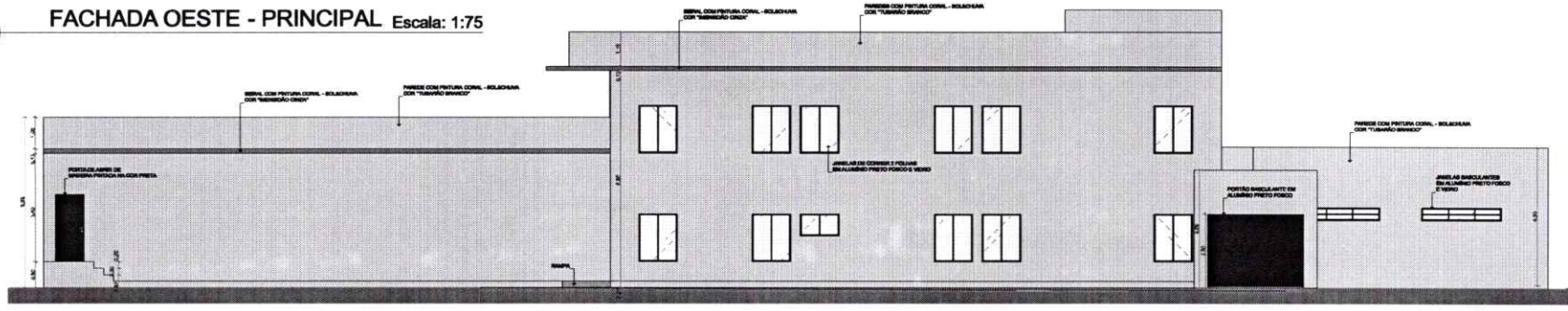
PRANCHA: 10/12

REVISÃO: 00 DATA: DEZ/2025

(88) 98181 - 4509 | @promavengenharia | engenharia.promavi@gmail.com



1 FACHADA OESTE - PRINCIPAL Escala: 1:75



2 FACHADA LESTE Escala: 1:75

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MATHEUS GRANGEIRO
 BEZERRA:03600384333
Assinado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA:03600384333
 Data: 2025.12.06 13:15:42 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61718676-6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

FLS Nº 730

A

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MOMBACA - CE

- 1 FACHADA OESTE - PRINCIPAL Esc. 1:75
- 2 FACHADA LESTE Esc. 1:75
- 3
- 4

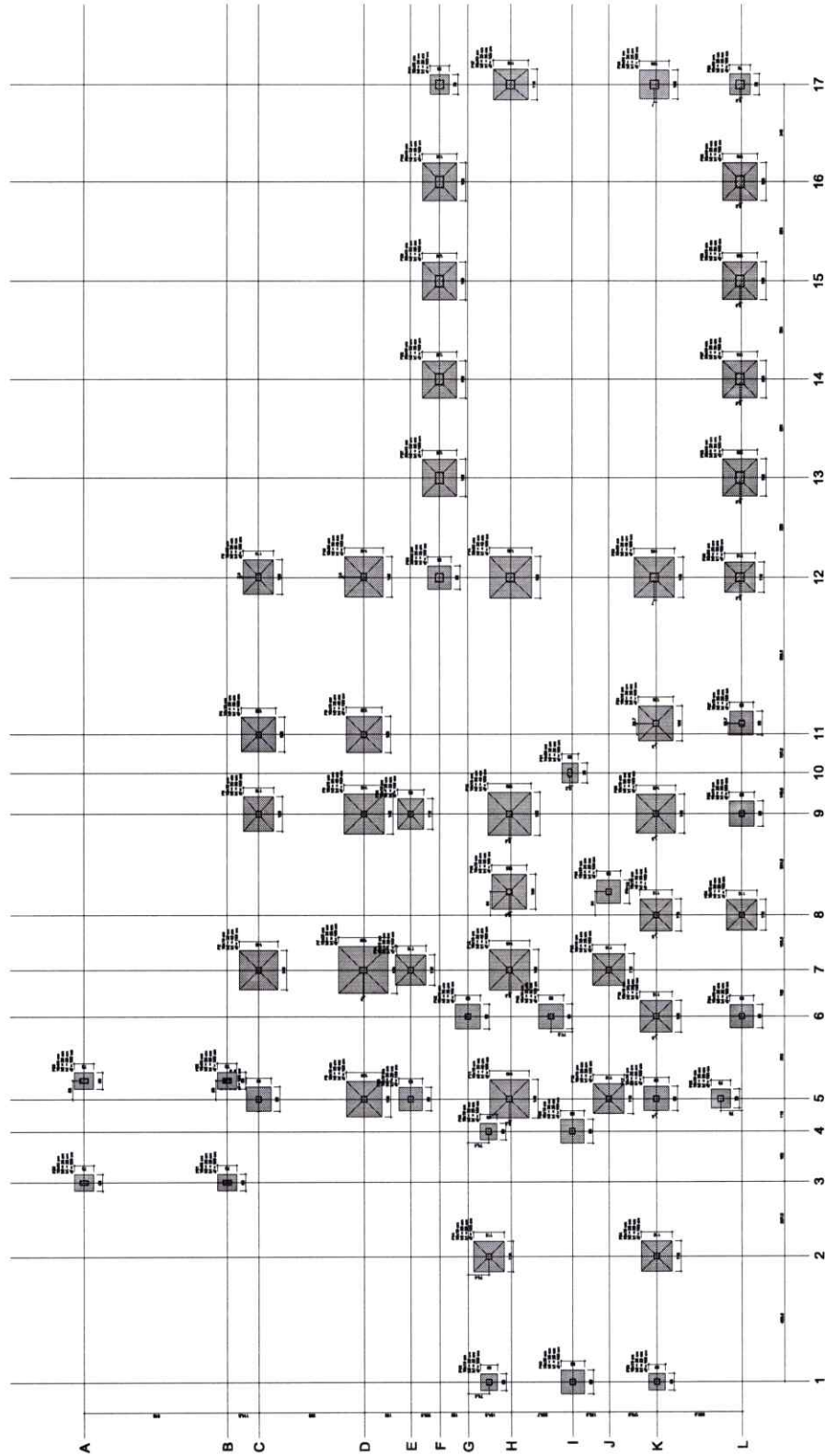
PRANCHA: 12/12

REVISÃO: 00

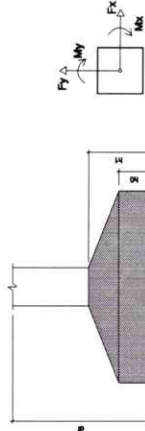
DATA: DEZ/25

(85) 98181 - 4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com

1 PLANTA DE LOCAÇÃO SEM ESC



Condição	Localidade	Nome
001	001	001
002	002	002
003	003	003
004	004	004
005	005	005
006	006	006
007	007	007
008	008	008
009	009	009
010	010	010
011	011	011
012	012	012
013	013	013
014	014	014
015	015	015
016	016	016
017	017	017
018	018	018
019	019	019
020	020	020
021	021	021
022	022	022
023	023	023
024	024	024
025	025	025
026	026	026
027	027	027
028	028	028
029	029	029
030	030	030
031	031	031
032	032	032
033	033	033
034	034	034
035	035	035
036	036	036
037	037	037
038	038	038
039	039	039
040	040	040
041	041	041
042	042	042
043	043	043
044	044	044
045	045	045
046	046	046
047	047	047
048	048	048
049	049	049
050	050	050
051	051	051
052	052	052
053	053	053
054	054	054
055	055	055
056	056	056
057	057	057
058	058	058
059	059	059
060	060	060
061	061	061
062	062	062
063	063	063
064	064	064
065	065	065
066	066	066
067	067	067
068	068	068
069	069	069
070	070	070
071	071	071
072	072	072
073	073	073
074	074	074
075	075	075
076	076	076
077	077	077
078	078	078
079	079	079
080	080	080
081	081	081
082	082	082
083	083	083
084	084	084
085	085	085
086	086	086
087	087	087
088	088	088
089	089	089
090	090	090
091	091	091
092	092	092
093	093	093
094	094	094
095	095	095
096	096	096
097	097	097
098	098	098
099	099	099
100	100	100



NOTAS 1 - DETERMINAÇÕES EXECUTIVAS

1. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade deste último a veracidade e a validade dos mesmos.
2. Não foram consideradas as ações de vento e sismos, sendo de responsabilidade do cliente a sua consideração e a sua respectiva avaliação.
3. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade deste último a veracidade e a validade dos mesmos.
4. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade deste último a veracidade e a validade dos mesmos.
5. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade deste último a veracidade e a validade dos mesmos.
6. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade deste último a veracidade e a validade dos mesmos.
7. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade deste último a veracidade e a validade dos mesmos.
8. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade deste último a veracidade e a validade dos mesmos.
9. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade deste último a veracidade e a validade dos mesmos.
10. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade deste último a veracidade e a validade dos mesmos.

TABELAS RESUMIDAS

Tabela 0.1 - Classes de agregados (NBR 11963)

Classificação	Denominação	Índice
0	Classe 0	0
1	Classe 1	1
2	Classe 2	2
3	Classe 3	3
4	Classe 4	4
5	Classe 5	5
6	Classe 6	6
7	Classe 7	7
8	Classe 8	8
9	Classe 9	9
10	Classe 10	10
11	Classe 11	11
12	Classe 12	12
13	Classe 13	13
14	Classe 14	14
15	Classe 15	15
16	Classe 16	16
17	Classe 17	17
18	Classe 18	18
19	Classe 19	19
20	Classe 20	20
21	Classe 21	21
22	Classe 22	22
23	Classe 23	23
24	Classe 24	24
25	Classe 25	25
26	Classe 26	26
27	Classe 27	27
28	Classe 28	28
29	Classe 29	29
30	Classe 30	30
31	Classe 31	31
32	Classe 32	32
33	Classe 33	33
34	Classe 34	34
35	Classe 35	35
36	Classe 36	36
37	Classe 37	37
38	Classe 38	38
39	Classe 39	39
40	Classe 40	40
41	Classe 41	41
42	Classe 42	42
43	Classe 43	43
44	Classe 44	44
45	Classe 45	45
46	Classe 46	46
47	Classe 47	47
48	Classe 48	48
49	Classe 49	49
50	Classe 50	50

Tabela 0.2 - Classes de agregados (NBR 11963)

Classificação	Denominação	Índice
0	Classe 0	0
1	Classe 1	1
2	Classe 2	2
3	Classe 3	3
4	Classe 4	4
5	Classe 5	5
6	Classe 6	6
7	Classe 7	7
8	Classe 8	8
9	Classe 9	9
10	Classe 10	10
11	Classe 11	11
12	Classe 12	12
13	Classe 13	13
14	Classe 14	14
15	Classe 15	15
16	Classe 16	16
17	Classe 17	17
18	Classe 18	18
19	Classe 19	19
20	Classe 20	20
21	Classe 21	21
22	Classe 22	22
23	Classe 23	23
24	Classe 24	24
25	Classe 25	25
26	Classe 26	26
27	Classe 27	27
28	Classe 28	28
29	Classe 29	29
30	Classe 30	30
31	Classe 31	31
32	Classe 32	32
33	Classe 33	33
34	Classe 34	34
35	Classe 35	35
36	Classe 36	36
37	Classe 37	37
38	Classe 38	38
39	Classe 39	39
40	Classe 40	40
41	Classe 41	41
42	Classe 42	42
43	Classe 43	43
44	Classe 44	44
45	Classe 45	45
46	Classe 46	46
47	Classe 47	47
48	Classe 48	48
49	Classe 49	49
50	Classe 50	50

PRO | MAV

POPEL LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GRANGEIRO BEZERRA - Nº 0360394333
BEZERRA@GMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA - GE

PROJETO ESTRUTURAL

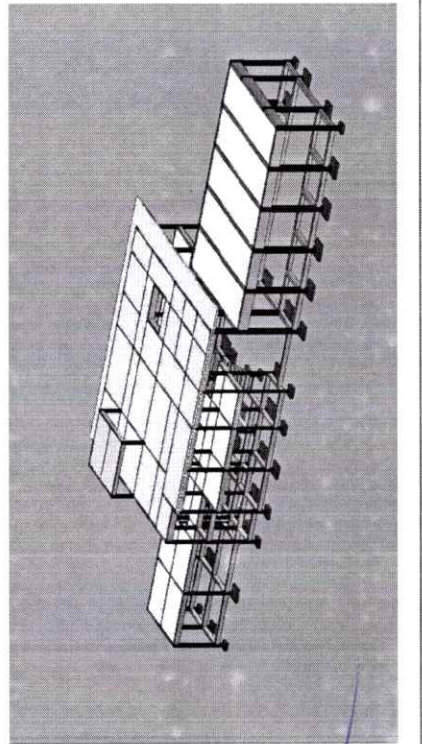
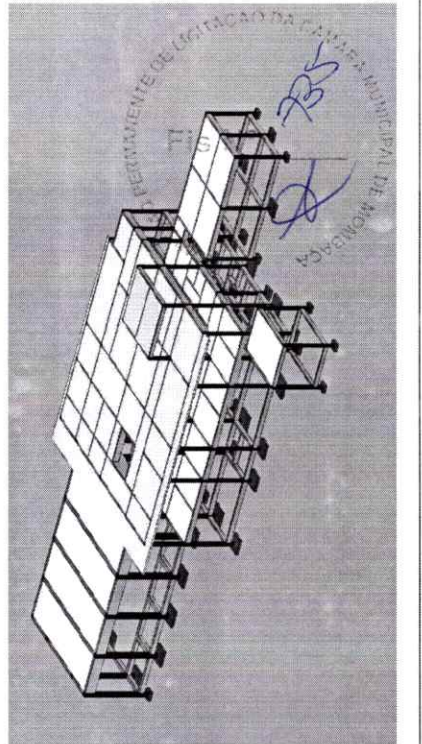
PRANCHA: 01/21

MATEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5

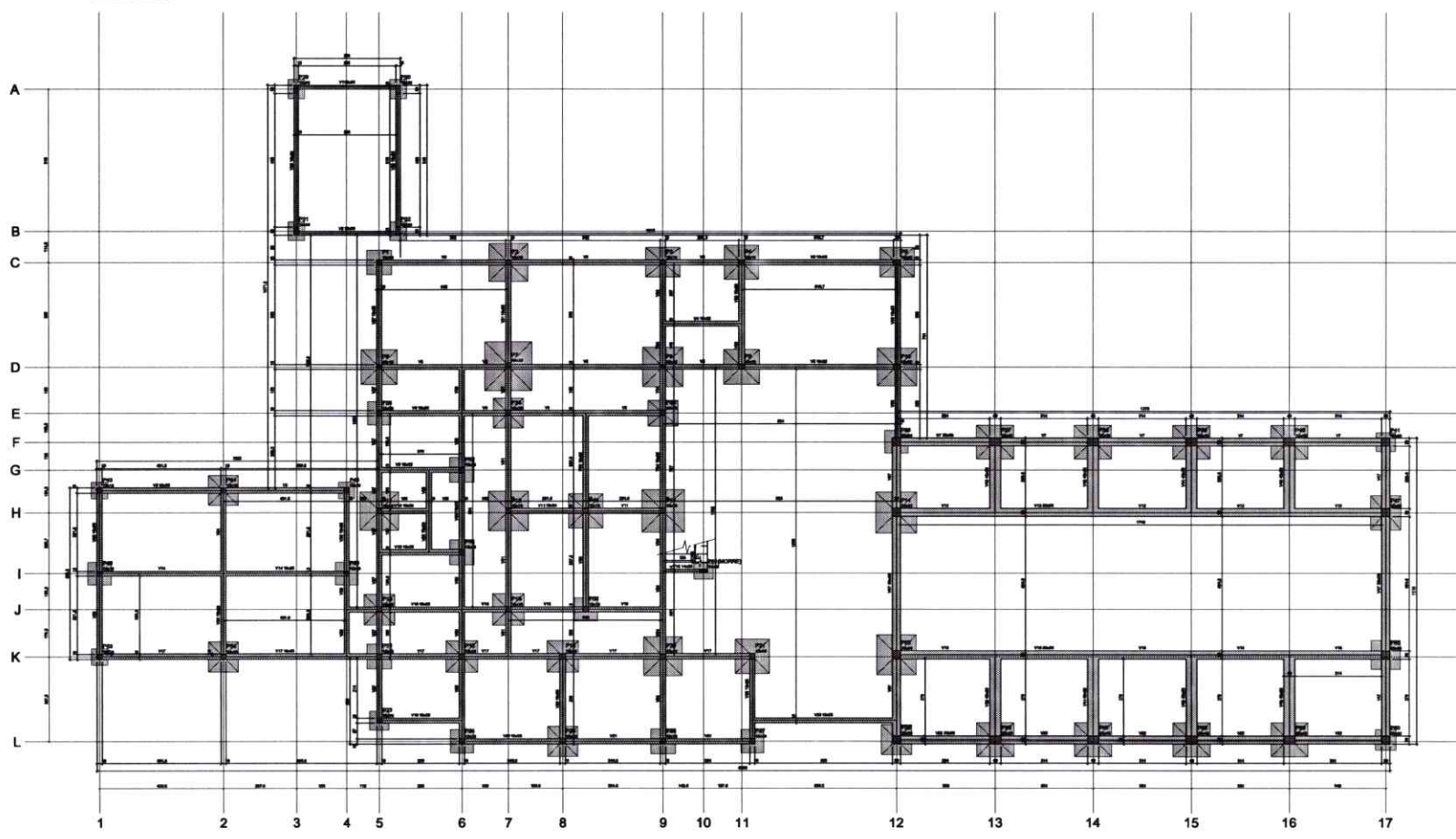
1 PLANTA DE LOCAÇÃO
2 DETALHES 3D

PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA: 01/21



1 FORMA TÉRREO (NÍVEL 0) SEM ESC



Legenda dos pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes

- Viga

NOTAS - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

- Para a perfeita execução desta estrutura, devem ser seguidos os seguintes critérios executivos:
- Cuidar em especial de acordo com as medidas indicadas nos detalhes;
- Não deverão ser executadas furos nas vigas e/ou demais peças estruturais para a passagem de tubulações, exceto nos locais indicados no projeto;
- As juntas de implantação de outro item como as colunas e os níveis das fôrmas deverão ser verificadas e aceitas pelo responsável técnico de obra antes de executar;
- Na execução da fundação, verificar todos os detalhes e a execução de acordo com o projeto aprovado;
- Todas as medidas dimensionais desta obra devem ser conferidas no local de obra, e em de evitar incorreções entre o projeto estrutural e a realidade de obra executada.

TABELAS NOMINATIVAS

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental (CAA) - NBR-9190/2023

Classes de Agressividade Ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Nível de deterioração da estrutura
I	Moderada	Urbano	Pequeno

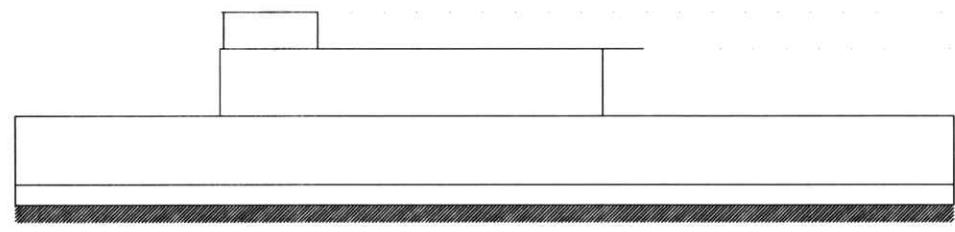
Tabela 7.1 - Correspondência entre a classe de agressividade ambiental e a qualidade do concreto - NBR-9190/2023

Concreto	Tipos	Classes de Agressividade Ambiental
Relação Aquecimento em Massa	Concreto armado	II
		≤ 0,50

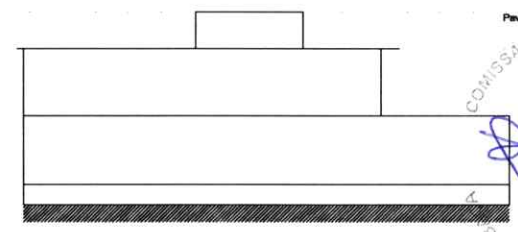
Tabela 7.2 - Correspondência entre classe de agressividade ambiental e o revestimento nominal - NBR-9190/2023

Tipos de Revestimento	Composições em Elementos	Classes de Agressividade Ambiental	Cobertura Nominal (mm)
Concreto Armado	Linha	II	25
	Viga	II	30
	Fôrmas	II	30
	Fundação	II	30

2 FACHADAS SEM ESC



Corte X-X
maio 1, 2024



Corte Y-Y
maio 1, 2024

PRO | MAV

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-03600384333
MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-03600384333
Data: 2025.12.05 16:07:46 -03'00'

**MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716678-5**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

1 FORMA TÉRREO SEM ESC

2 FACHADAS SEM ESC

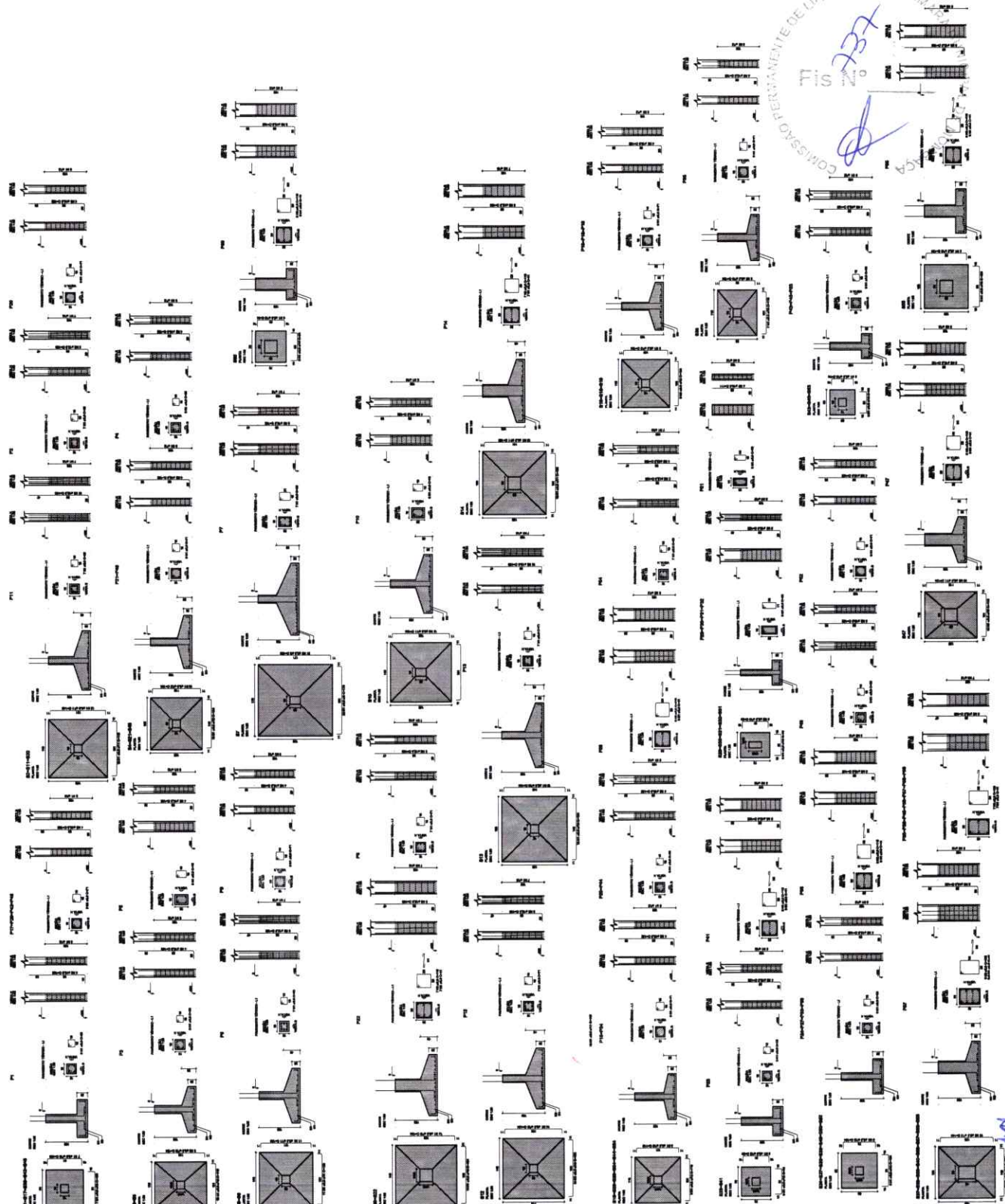
PRANCHA: 02/21

PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO: 01 DATA: 02/2024

(88) 98181-4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com

1 FUNDAÇÃO SEM ESC



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	QUANT. + 10% (Barras)	UNIT (kg)	PESO + 10% (kg)
CA50	10,0	150,5	26	12 m	100,8
CA50	12,5	203,8	19	12 m	215,9
CA50	5,0	478,3	19	12 m	90,8
PESO TOTAL (kg)					
CA50					1012,3
CA50					80,8

Volume de concreto (C-25) = 22,22 m³
 Área de forma = 93,11 m²

NOTAS T - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

Para a execução das fundações, devem ser seguidos os seguintes critérios executivos:

1. Obediência ao projeto estrutural, com o uso de materiais aprovados.
2. Não utilização de materiais com defeitos, como: barras com rebarbas, barras com amarras, barras com defeitos de fabricação, barras com defeitos de fabricação, barras com defeitos de fabricação, barras com defeitos de fabricação.
3. Obediência às especificações técnicas dos materiais e normas vigentes.
4. Obediência às especificações técnicas dos materiais e normas vigentes.
5. Obediência às especificações técnicas dos materiais e normas vigentes.
6. Obediência às especificações técnicas dos materiais e normas vigentes.

TABELAS NORMATIVAS

Tabela A.1 - Classes de agregado miúdo (NBR 7480:2010)

Classe de Agregado	Quantidade por m ³ de concreto	Classe de Agregado	Quantidade por m ³ de concreto
1	1200	4	1000
2	1100	5	900
3	1000	6	800
4	900	7	700
5	800	8	600
6	700	9	500
7	600	10	400
8	500	11	300
9	400	12	200
10	300	13	100

Tabela A.2 - Classes de agregado miúdo (NBR 7480:2010)

Classe de Agregado	Quantidade por m ³ de concreto	Classe de Agregado	Quantidade por m ³ de concreto
1	1200	4	1000
2	1100	5	900
3	1000	6	800
4	900	7	700
5	800	8	600
6	700	9	500
7	600	10	400
8	500	11	300
9	400	12	200
10	300	13	100

PRO | MAV

PODELA LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHIEUS GRANGEIRO BEZERRA
 BEZERRA@GMAIL.COM
 CREA Nº 61716876-5

MATHIEUS GRANGEIRO BEZERRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716876-5

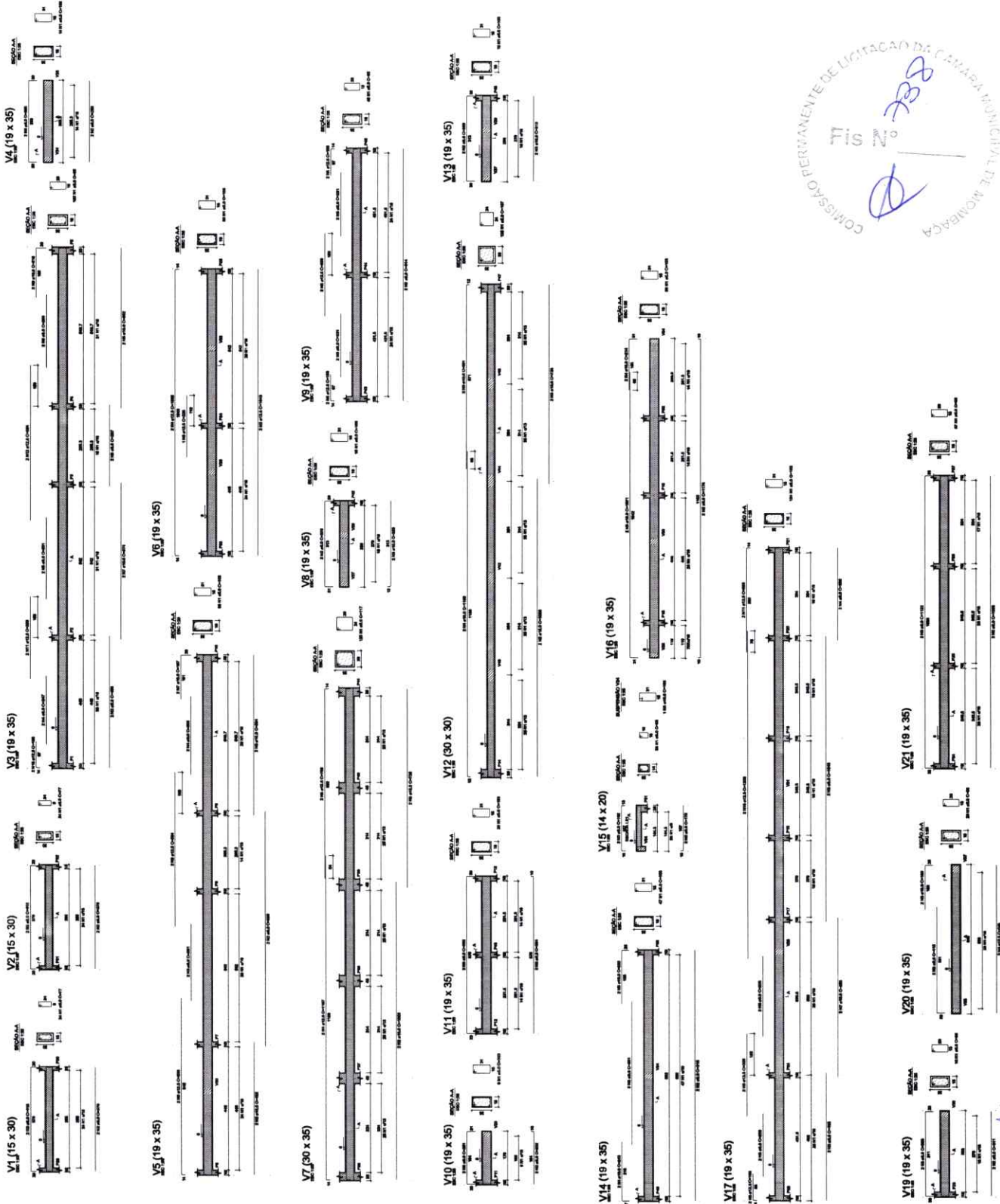
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA - GE

1 FUNDAÇÃO SEM ESC

PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA: 03/24

1 VIGAS BALDRAME SEM ESC



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C:TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	UNIT	PESO + 10% (kg)
CA50	8,0	805,9	74	12 m	3462,8
	12,5	370,9	36	12 m	3512,0
	16,0	26,1	3	12 m	432,5
	5,0	2483	-	mdo (170 kg)	421
PESO TOTAL (kg)					11465,5
CA50					11465,5
CA60					421

Volume de concreto (C-25) = 27,42 m³
 Área de forma = 323,23 m²

NOTAS 1 - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

- Para as estruturas de concreto armado, devem ser seguidos os seguintes critérios mínimos mínimos:
- O concreto deve ser produzido em usina certificada, com controle de qualidade, para a preparação de betão, sendo que todos os dados de produção de cada lote devem ser controlados e os dados de controle devem ser arquivados e enviados para o responsável pela obra.
- No caso de betão produzido em usina, o responsável pela obra deve solicitar a emissão de um certificado de qualidade e controle de qualidade.
- O betão deve ser produzido em usina certificada, com controle de qualidade, para a preparação de betão, sendo que todos os dados de produção de cada lote devem ser controlados e os dados de controle devem ser arquivados e enviados para o responsável pela obra.

TABELAS SOBRESITAS

Tabela 1.1 - Classes de agregado mineral (CA) - NBR 11528/2002

Classes de Agregado	Quantidade por área de cobertura	Classes de Agregado	Quantidade por área de cobertura
1	100 kg/m ²	3	100 kg/m ²
2	100 kg/m ²	4	100 kg/m ²
3	100 kg/m ²	5	100 kg/m ²

Tabela 1.2 - Composição mínima de classes de agregado mineral (CA) - NBR 11528/2002

Classes de Agregado	Composição mínima (%)	Classes de Agregado	Composição mínima (%)
1	100	3	100
2	100	4	100
3	100	5	100

PRO/MAV
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA - Nº 61716676-5
 BEZERRA-0360038433
 OAB/CE 2051.1235 100543-0707

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
MOMBACA - CE

PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA: 04/21

1 LUCAS BALDRAME SAALES

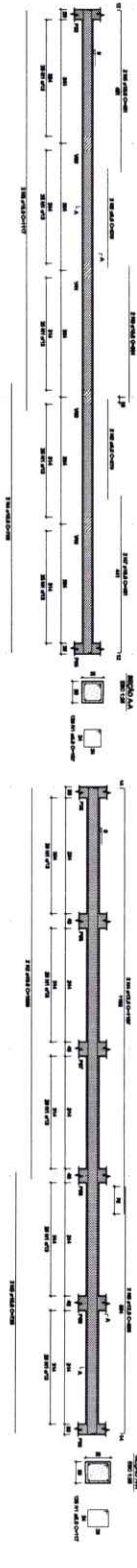
MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5



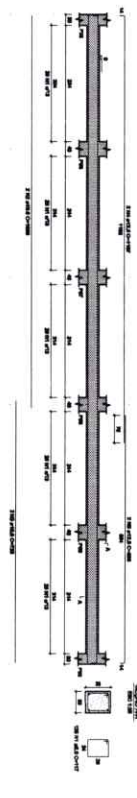
(88) 8818-4508 | @gromavengenharia | engenharia.gromav@gmail.com

1 VIGAS BALDRAME SEM ESC

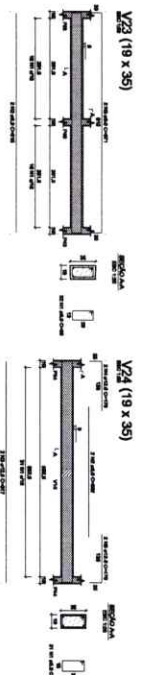
V18 (30 x 30)



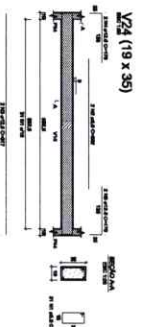
V22 (30 x 35)



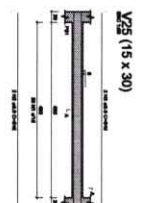
V23 (19 x 35)



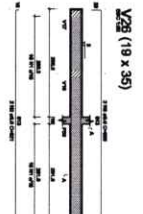
V24 (19 x 35)



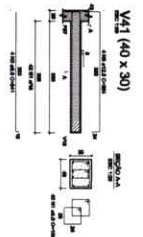
V25 (15 x 30)



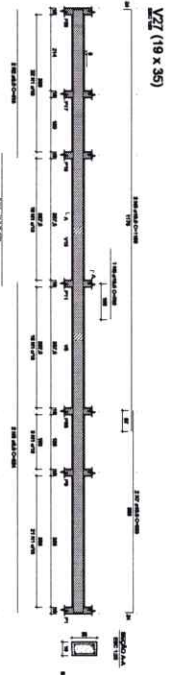
V28 (19 x 35)



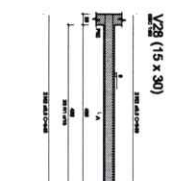
V41 (40 x 30)



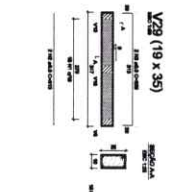
V27 (19 x 35)



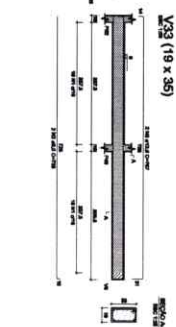
V29 (15 x 30)



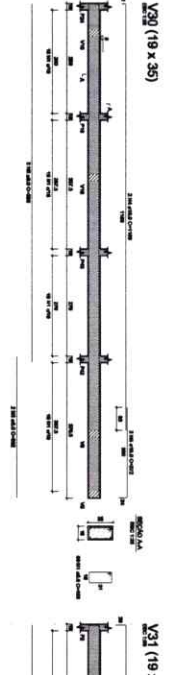
V29 (19 x 35)



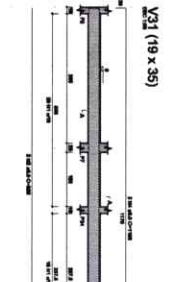
V32 (19 x 35)



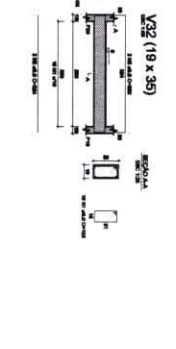
V30 (19 x 35)



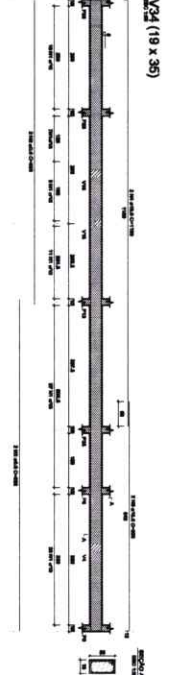
V31 (19 x 35)



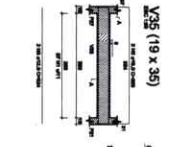
V22 (19 x 35)



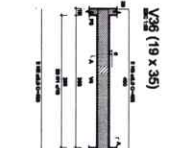
V34 (19 x 35)



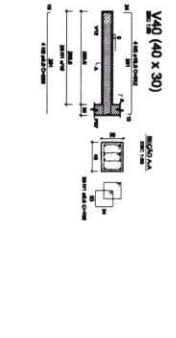
V35 (19 x 35)



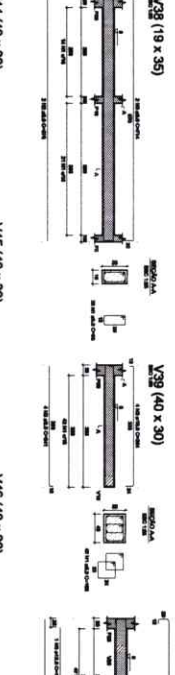
V36 (19 x 35)



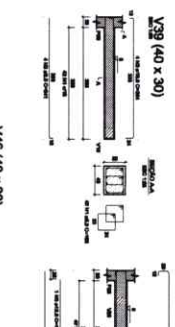
V40 (40 x 30)



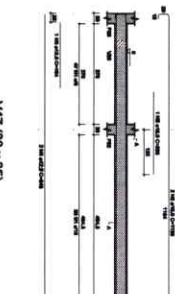
V28 (19 x 35)



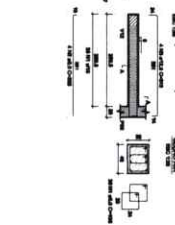
V28 (40 x 30)



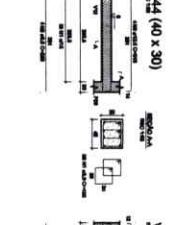
V27 (30 x 35)



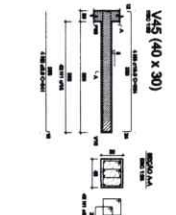
V42 (40 x 30)



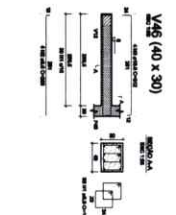
V44 (40 x 30)



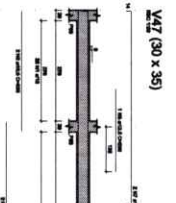
V45 (40 x 30)



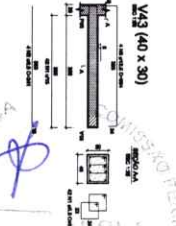
V46 (40 x 30)



V47 (30 x 35)



V43 (40 x 30)



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10%	UNID	PESO + 10% (kg)
CA50	8,0	865,8	74	12 m	348,8
CA50	10,0	518	48	12 m	301,3
CA50	16,0	25,1	3	12 m	43,5
CA50	5,0	2483	-	mdo (170 kg)	421
PESO TOTAL (kg)					1148,5
CA50					1148,5
CA50					421

Volume de concreto (C-25) = 27,42 m³
 Área de forma = 323,23 m²

PROVA 1 - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

Para a execução das obras, o contratante deverá observar os seguintes critérios executivos:

1. Obediência às normas técnicas vigentes.
2. Obediência às especificações técnicas do projeto.
3. Obediência às especificações técnicas do projeto.
4. Obediência às especificações técnicas do projeto.
5. Obediência às especificações técnicas do projeto.
6. Obediência às especificações técnicas do projeto.
7. Obediência às especificações técnicas do projeto.
8. Obediência às especificações técnicas do projeto.
9. Obediência às especificações técnicas do projeto.
10. Obediência às especificações técnicas do projeto.

TABELAS OBRIGATORIAS

Tabela 1.1 - Cálculo de quantidade estimada (m³) de concreto.

Tabela 1.2 - Cálculo de quantidade estimada (m³) de concreto.

Tabela 1.3 - Cálculo de quantidade estimada (m³) de concreto.

PRO | MAV

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

PROPRIETÁRIO: MATEUS GRANJEIRO BEZERRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 617.687/5-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO: BEZERRA ADOIRNEZ
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 617.687/5-5

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

PROJETO ESTRUTURAL

FRANCHA: 05/21

1 VIGAS BALDRAME SEM ESC

MATEUS GRANJEIRO BEZERRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 617.687/5-5

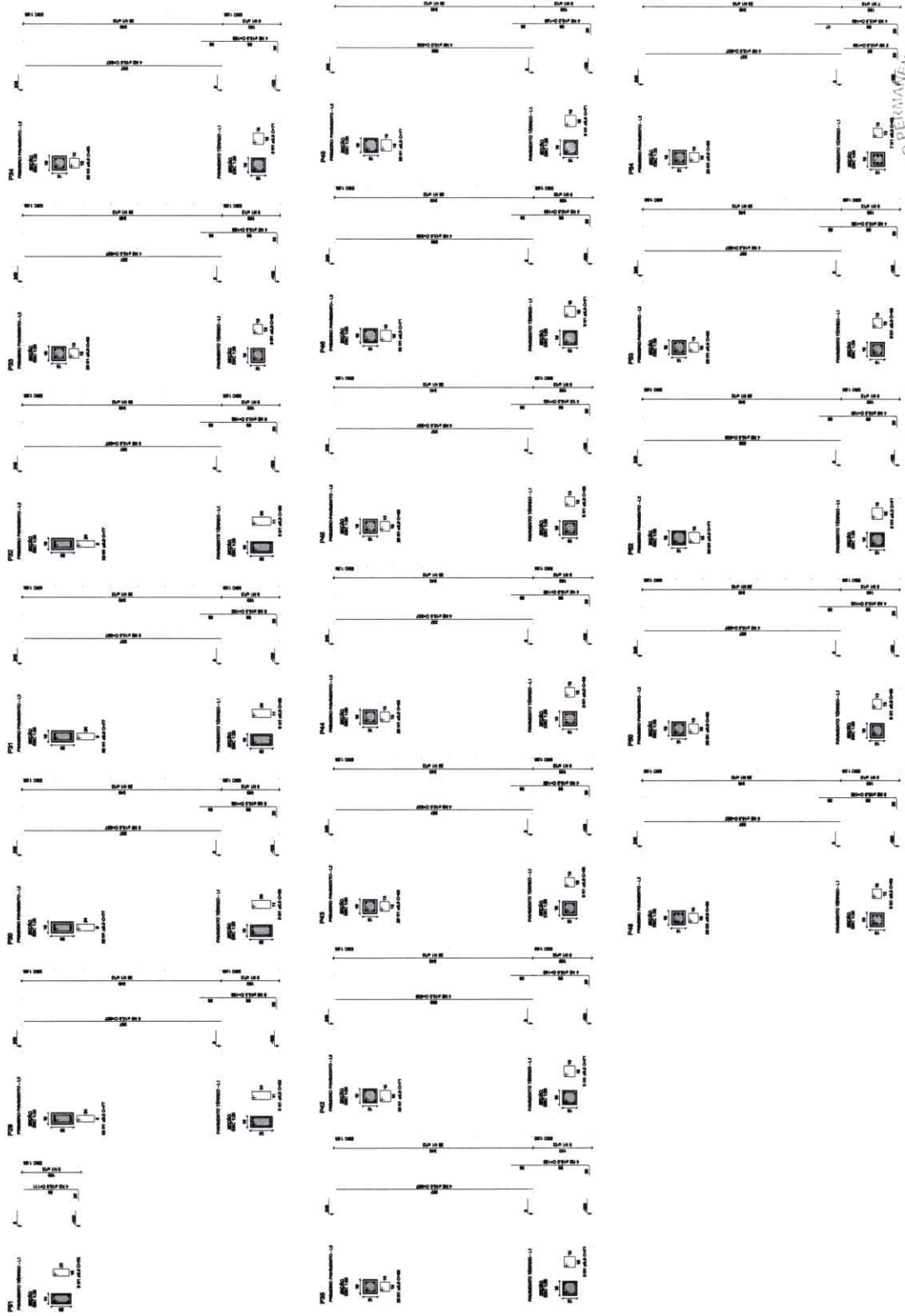
BEZERRA ADOIRNEZ
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 617.687/5-5

PROJETO ESTRUTURAL

DATA: 16/2/21

(81) 981-81-4501 | @proemvengenharia | engenharia.pronav@gmail.com

1 PILARES SEM ESC



RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	UNIT	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	1224.4	113	12 m	830.4
CA60	12.5	1038.9	96	12 m	1101.6
CA60	5.0	2858.8	-	nbs (170 kg)	484.7
PESO TOTAL (kg)					
CA50				1832	
CA60				484.7	

Volume de concreto (C-25) = 19.30 m³
 Área de forma = 322.04 m²

NOTAS E - CIMENTOS REQUISITOS

- Para a execução das estruturas, devem ser empregados os seguintes cimentos:
 - Cimento Portland tipo I com resistência mínima de 40 MPa.
 - Adesivo para ancoragem de barras com resistência mínima de 16 MPa.
- Adesivo para ancoragem de barras com resistência mínima de 16 MPa.
- Adesivo para ancoragem de barras com resistência mínima de 16 MPa.
- Adesivo para ancoragem de barras com resistência mínima de 16 MPa.
- Adesivo para ancoragem de barras com resistência mínima de 16 MPa.
- Adesivo para ancoragem de barras com resistência mínima de 16 MPa.
- Adesivo para ancoragem de barras com resistência mínima de 16 MPa.
- Adesivo para ancoragem de barras com resistência mínima de 16 MPa.

TABELAS DE REQUISITOS

Tabela 01 - Classes de agregado natural (CAN) - NBR 12112/2012

Classe de Agregado	Aplicação	Classificação geral de agregado	Classe de agregado
0	Módulo	0	0
1	Módulo	1	1
2	Módulo	2	2
3	Módulo	3	3

Tabela 02 - Classes de agregado natural (CAN) - NBR 12112/2012

Classe de Agregado	Aplicação	Classificação geral de agregado	Classe de agregado
0	Módulo	0	0
1	Módulo	1	1
2	Módulo	2	2
3	Módulo	3	3

Tabela 03 - Classes de agregado natural (CAN) - NBR 12112/2012

Classe de Agregado	Aplicação	Classificação geral de agregado	Classe de agregado
0	Módulo	0	0
1	Módulo	1	1
2	Módulo	2	2
3	Módulo	3	3

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

PRO | MAV
 APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 MATHIEUS GRANGEIRO BEZERRA/0360038433
 3
 Data de 2025.12.05 16:04:17
 03707

MATHIEUS GRANGEIRO BEZERRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716678-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
 MOMBACA - CE

1 PILARES SEM ESC

PROJETO ESTRUTURAL

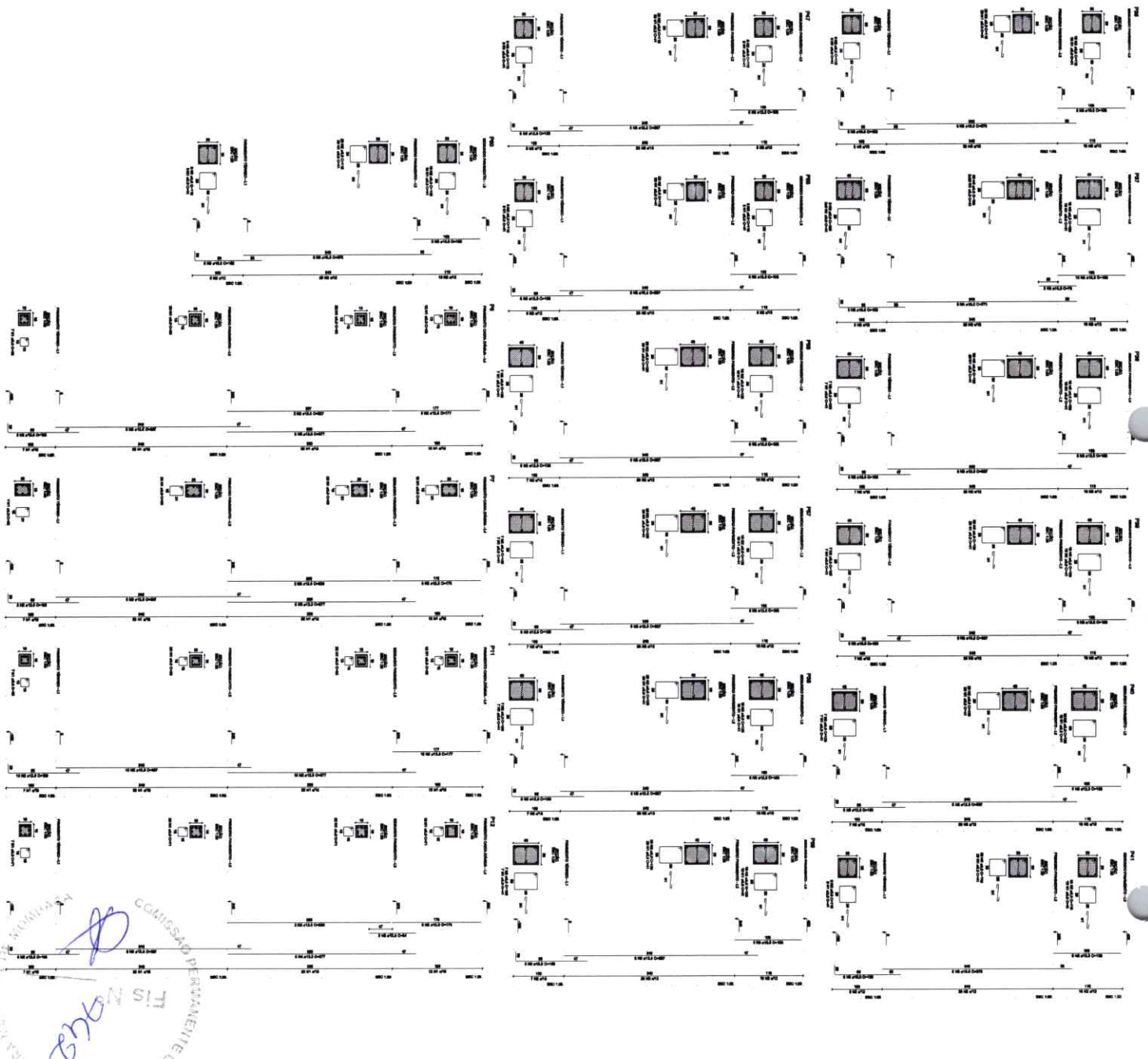
BRUNO MAG. JR.
 ENGENHEIRO CIVIL

PRANCHA: 06/21

(85) 388181-4508 | @brunomagmombaca | engenharia.bruno@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

Fis Nº 740



RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT +10%	UNIT	PESO +10% (kg)
CA50	10,0	1224,4	113	12 m	830,4
CA80	12,5	1039,9	88	12 m	1107,8
CA80	5,0	2833,3	-	160 (170 kg)	454,7
PESO TOTAL (kg)					1992
CA50					484,7

Volume de concreto (C-25) = 18,30 m³
 Área de forma = 322,94 m²

NOTAS 1 - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

- 1.1. Obediência às normas técnicas vigentes para o tipo de obra e materiais utilizados.
- 1.2. Obediência às normas técnicas vigentes para o tipo de obra e materiais utilizados.
- 1.3. Obediência às normas técnicas vigentes para o tipo de obra e materiais utilizados.
- 1.4. Obediência às normas técnicas vigentes para o tipo de obra e materiais utilizados.
- 1.5. Obediência às normas técnicas vigentes para o tipo de obra e materiais utilizados.
- 1.6. Obediência às normas técnicas vigentes para o tipo de obra e materiais utilizados.
- 1.7. Obediência às normas técnicas vigentes para o tipo de obra e materiais utilizados.
- 1.8. Obediência às normas técnicas vigentes para o tipo de obra e materiais utilizados.
- 1.9. Obediência às normas técnicas vigentes para o tipo de obra e materiais utilizados.
- 1.10. Obediência às normas técnicas vigentes para o tipo de obra e materiais utilizados.

Tabela 1.1 - Dados de identificação dos materiais

Classe de Material	Quantidade	Observações
Classe de Material	Quantidade	Observações
Classe de Material	Quantidade	Observações

Tabela 1.2 - Dados de identificação dos materiais

Classe de Material	Quantidade	Observações
Classe de Material	Quantidade	Observações
Classe de Material	Quantidade	Observações

PRO | MAV



PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA**
 BEZERRA (03000294)33
 CREA: 0021728-1/CEA
 0021

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA - CE

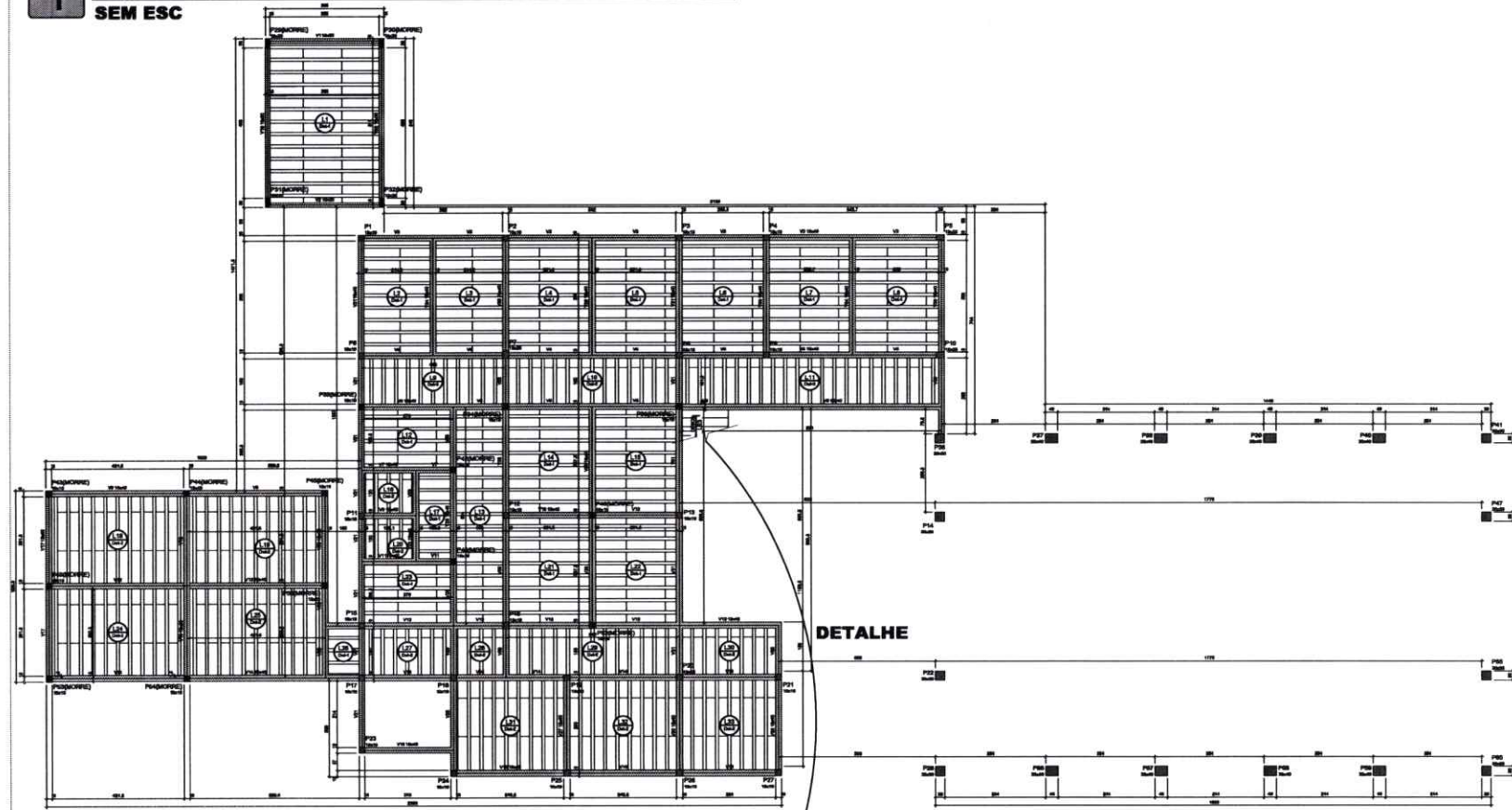


PROJETO ESTRUTURAL

FRANCHA: 08/21

(88) 9818-4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com

1 FORMA PRIMEIRO PAVIMENTO (NÍVEL 340) SEM ESC



Legenda dos pilares

■ Pilar que morre
■ Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes

▬ Viga

Detalhe 1 (esc. 1:30)

Detalhe 2 (esc. 1:30)

Blocos de enchimento

Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)	Quantidade
1/2	EPB Unidirecional	BB/30/125	8 x 30 x 125	754

Lajes

Nome	Tipo	Altura (cm)	Espessura (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kg/m²)	Sobrecarga (kg/m²)		Localidade
						Adicional	Localidade	
LE1	Maciça	16	0	170	727	178	300	-
LE2	Maciça	16	0	170	378	154	300	-

NOTAS 1 - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

Para a perfeita execução desta estrutura, devem ser seguidos os seguintes critérios executivos:

- Cuidar em especial de evitar erros em todas as etapas das obras;
- Não deverão ser executadas obras nas vigas até demais porque servem para a passagem de tubulações, exceto nos locais indicados no projeto;
- As ordens de implantação de obra bem como as ordens e os níveis das obras deverão ser verificadas e assinadas pelo responsável técnico de obra antes da execução;
- Na execução da fundação, verificar todos os requisitos e normas de utilização, conforme projeto arquitetônico aprovado;
- Todas as medidas aproximadas deste projeto deverão ser conferidas no local de obra, e em de evitar incorreções entre o projeto estrutural e a realidade da estrutura executada.

TABELAS NORMATIVAS

Table 6.1 - Classes de agressividade ambiental (CAA) - NBR-6150/2003

Classes de Agressividade Ambiental	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito do projeto	Nível de deterioração da estrutura	Índice de agressividade ambiental
I	Moderada	Leve	1
II	Moderada	Leve	2

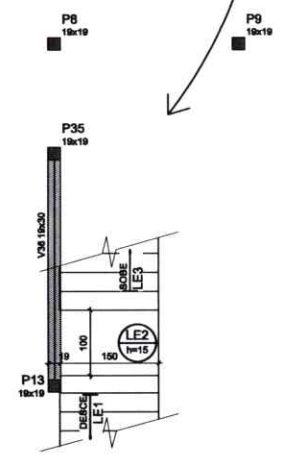
Table 7.1 - Correspondência entre o índice de agressividade ambiental e a qualidade do concreto - NBR-6150/2003

Concreto	Tipo	Classes de Agressividade Ambiental
Resistência característica	Armadado	I
	Armadado	II
	Armadado	≥ 0,40

Table 7.2 - Correspondência entre classes de agressividade ambiental e cobertura nominal - NBR-6150/2003

Classes de Agressividade Ambiental	Tipo de Estrutura	Componentes em alumínio	Cobertura Nominal (mm)
I	Lajes	-	25
			35
II	Lajes	-	35
			45
II	Pilares	-	35
			45
II	Fundação	-	35
			45

2 FORMA PATAMAR (NÍVEL 170) SEM ESC



PRO | MAV

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBÇA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA:0360038433

Assinado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA:0360038433
Data: 2025.12.05 16:05:54 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBÇA - CE

1 FORMA PRIMEIRO PAVIMENTO SEM ESC

PRANCHA: 09/21

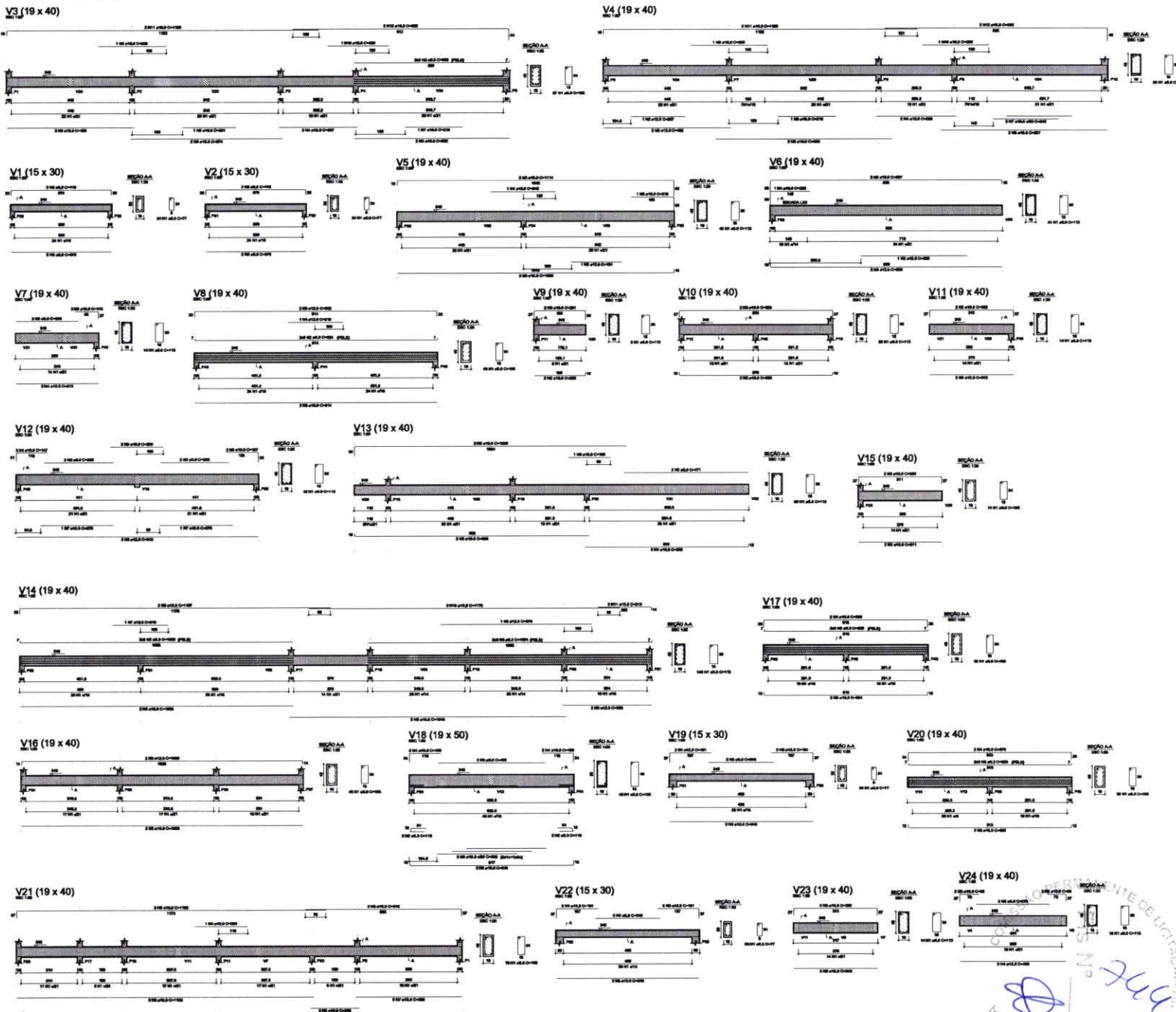
PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO: 01 DATA: 09/22/24

(88) 98181-4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com



1 VIGAS PRIMEIRO PAVIMENTO SEM ESC



VIGAS RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT +10% (Barras)	UNIT	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	524.4	49	12 m	141.1
	8.0	89.8	9	12 m	39
	10.0	454.1	42	12 m	308
	12.5	497.3	46	12 m	526.9
	16.0	249.3	23	12 m	432.8
CA60	5.0	1695.9	-	rolo (170 kg)	287.5

PESO TOTAL (kg)

CA50	1447.8
CA60	287.5

Volume de concreto (C-25) = 19.77 m³
Área de forma = 208.96 m²

NOTAS - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

- Para a perfeita execução desta estrutura, devem ser regulados os seguintes critérios executivos:
- Colar em conformidade de acordo com as medidas indicadas nos projetos;
- Não deverão ser executadas fôrmas nas vigas e/ou demais peças estruturais para a passagem de tubulações, exceto nos locais indicados no projeto;
- As colunas de impermeabilização de cada laje bem como as colunas e os tirantes das fôrmas deverão ser verificadas e aceita pelo responsável técnico de obra antes de executar;
- Na execução de fundações, verificar todos os resultados e causas de deficiência, conforme projeto especificações aprovadas;
- Todos os materiais empregados neste projeto deverão ser conferidos no local de obra, a fim de evitar incorreções antes o início estrutural e a realização de estruturas executadas.

TABELAS NORMATIVAS

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental (CAA) - NBR-9110/2023

Classe de Agressividade Ambiental	Agressividade Ambiental	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Risco de deterioração da estrutura
I	Moderada	Ultram	Pequeno

Tabela 7.1 - Correspondência entre o classe de agressividade e a quantidade de concreto - NBR-9110/2023

Concreto	Tipo	Classe de Agressividade
Relação Aquecimento em massa	Controlado	II

Tabela 7.2 - Correspondência entre classe de agressividade ambiental e endurecimento nominal - NBR-9110/2023

Tipo de Estrutura	Componentes em elementos	Classe de Agressividade Ambiental	Endurecimento Nominal (MPa)
Concreto Armado	Lajes	II	35
	Pilares	II	35
	Fundações	II	35

PRO | MAV



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUCA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

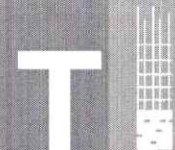
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA.03600384333
Assinado em forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA.03600384333 Data: 2025.12.05 16:06:18 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5

CÂMARA MUNICIPAL
DE MOMBUCA
MOMBUCA - CE

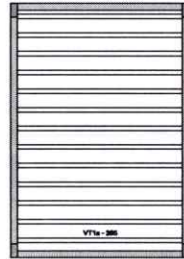
1 VIGAS PRIMEIRO PAVIMENTO SEM ESC

FRANCHA: 10/21



PROJETO
ESTRUTURAL

1 PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS PRIMEIRO PAVIMENTO SEM ESC



1

FORMA DO SEGUNDO PAVIMENTO (NÍVEL 6)

SEM ESC

2100



Legenda dos pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes

Viga

Detalhe 1 (esc. 1:30)

Detalhe 2 (esc. 1:30)

Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)	Quantidade
1/2	EPS Unidirecional		88/30/125	8 30 125

NOTAS E CONDIÇÕES EXECUTIVAS

Para a perfeita execução desta estrutura, devem ser reguladas as seguintes condições mínimas:

- Obeder as orientações de assento com as medidas indicadas nos projetos.
- Não deverão ser executadas furos nas vigas além daqueles expressamente para a passagem de tubulações, exceto nos locais indicados no projeto.
- As cotas de implantação de obra devem ser corretas e as rivais das fôrmas deverão ser verificadas e ajustadas para assegurar blocos de obra sem deformações.
- No momento da formatação, verificar todos os moldes e acurios de alinhamento, conforme projeto arquitetônico aprovado.
- Todas as medidas executadas neste projeto devem ser conferidas no local de obra, a fim de evitar incorreções entre o projeto estrutural e a realidade da estrutura executada.

TABELAS NORMATIVAS

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental (CAA) - NBR-9197/2003

Classes de Agressividade Ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Nível de deterioração de estruturas
I	Moderada	Urbanos	Leve
II	Moderada	Urbanos	Leve

Tabela 7.1 - Correspondência entre o classe de agressividade e a qualidade do concreto - NBR-9197/2003

Concreto	Tipos	Classes de Agressividade Ambiental
Concreto armado	II	I
Concreto armado	≤ III	II

Tabela 7.2 - Correspondência entre o classe de agressividade ambiental e o tipo de revestimento - NBR-9197/2003

Tipos de Revestimento	Composições em alvenaria	Classes de Agressividade Ambiental
Alvenaria	Alvenaria	II
Alvenaria	Alvenaria	II
Alvenaria	Alvenaria	II

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA:0360038433
3

Assinado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA:0360038433
Data: 2025.12.05 16:09:12 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

1 FORMA SEGUNDO PAVIMENTO SEM ESC

T

PROJETO ESTRUTURAL

FRANCHA: 14/21

REVISÃO: III DATA: 05.2025

(88) 98181-4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com

1

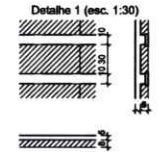
FORMA DO SEGUNDO PAVIMENTO (NÍVEL 4)

SEM ESC

P5
18x25

P10
18x25

Legenda dos pilares		Legenda das vigas e paredes	
	Pilar que morre		Viga
	Pilar que passa		



Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)	Quantidade
1	EPS Unidirecional	88/30/125	8 30 125	300

NOTAS - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

- Para a perfeita execução desta estrutura, devem ser seguidos os requisitos críticos abaixo:
- Cabe em conformidade de acordo com as normas técnicas em vigor;
- Não deverão ser executadas obras nas vigas e/ou demais peças estruturais para a passagem de tubulações, exceto nos locais indicados no projeto;
- As obras de implantação de obra têm como os eixos e os níveis das firmes deverão ser verificadas e aceitas pelo responsável técnico de obra antes da execução;
- Na locação de fundação, verificar todos os materiais e meios de utilização, conforme projeto arquitetônico aprovado;
- Todos os materiais empregados nesta obra deverão ser conformes no local de obra, e fim de evitar incompatibilidades entre o projeto estrutural e a realidade de materiais executados.

TABELAS NORMATIVAS

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental (CAA) - NBR-9113/2023

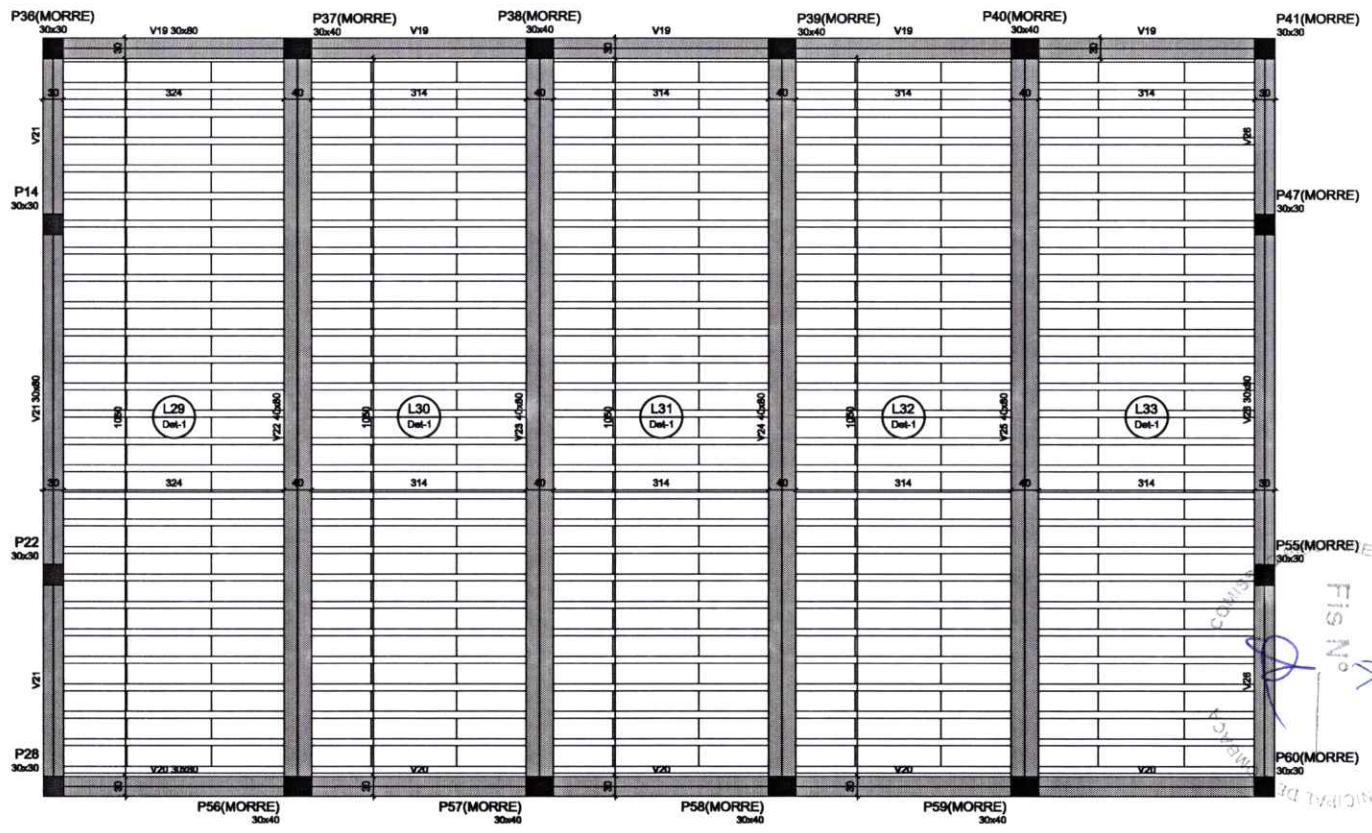
Classes de Agressividade Ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Nível de deterioração da estrutura
I	Moderada	Urbana	Pequeno

Tabela 7.1 - Correspondência entre a classe de agressividade ambiental e a qualidade do concreto - NBR-9113/2023

Correspondência entre a classe de agressividade ambiental e a qualidade do concreto	Classe de Agressividade Ambiental	Classe de Agressividade Ambiental	Classe de Agressividade Ambiental
Concreto	II	II	II
Relação Aguintamento em massa	Concreto armado	≥ 0,40	

Tabela 7.2 - Correspondência entre classe de agressividade ambiental e subestrutura construída - NBR-9113/2023

Tipos de Estruturas	Componentes em alumínio	Classe de Agressividade Ambiental	Cobertura Nominal (mm)
Concreto Armado	Ligas	II	25
	Vigas	II	25
	Pilares	II	30
	Fundação	II	30



PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-0360038433
3

Assinado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-0360038433
Data: 2023.12.05 16:08:45 -05'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

1 FORMA SEGUNDO PAVIMENTO SEM ESC

PRANCHA: 15/21

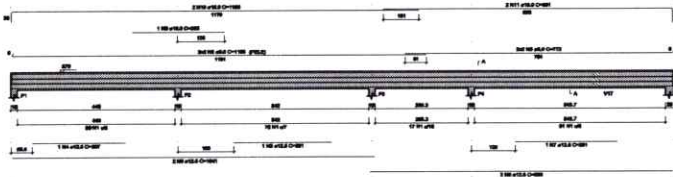
PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO: III DATA: 05/22/23

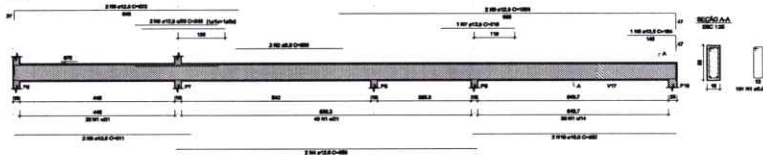
(88) 98181-4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com

1 VIGAS SEGUNDO PAVIMENTO SEM ESC

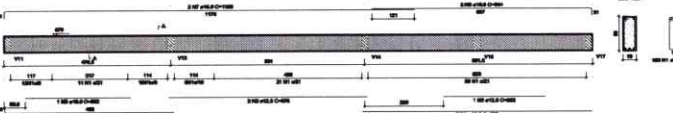
V1 (19 x 50)



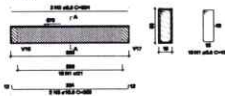
V2 (19 x 50)



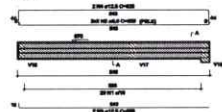
V3 (19 x 50)



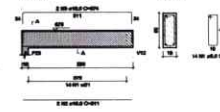
V4 (19 x 50)



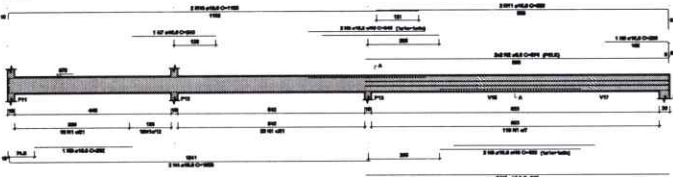
V6 (19 x 50)



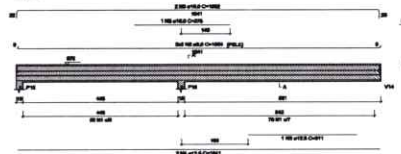
V9 (19 x 50)



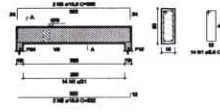
V5 (19 x 50)



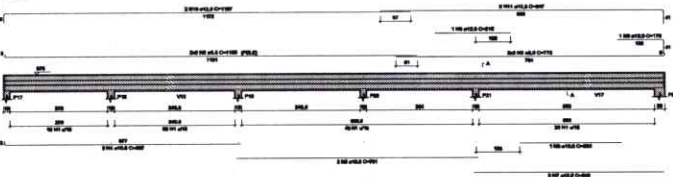
V7 (19 x 50)



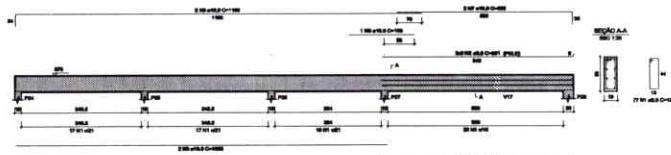
V12 (19 x 50)



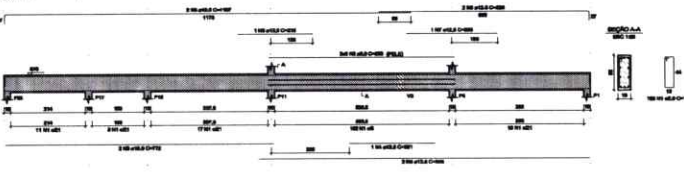
V8 (19 x 50)



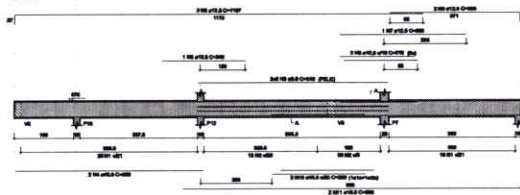
V10 (19 x 50)



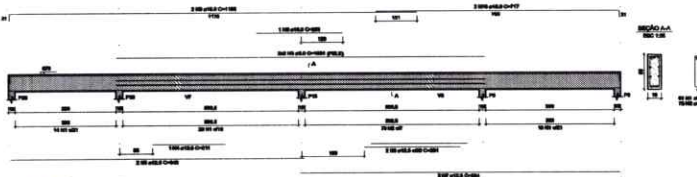
V11 (19 x 50)



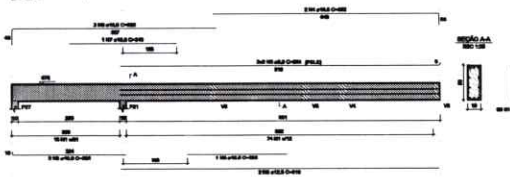
V13 (19 x 50)



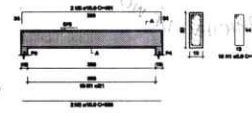
V14 (19 x 50)



V15 (19 x 50)



V16 (19 x 50)



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	UNIT	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1014.6	94	12 m	273.1
	8.0	1384.2	127	12 m	600.8
	10.0	610	56	12 m	413.7
	12.5	790.7	73	12 m	837.9
	16.0	428.5	40	12 m	743.9
CA60	20.0	180.5	17	12 m	489.7
	5.0	3060.4	-	rolo (170 kg)	518.9
PESO TOTAL (kg)					
CA50	3359.1				
CA60	518.9				

Volume de concreto (C-25) = 47.86 m³
Área de forma = 379.84 m²

NOTAS - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

- Para a perfeita execução desta estrutura, devem ser seguidos os seguintes critérios mínimos:
- Cotas em centímetros de acordo com as escalas indicadas nas plantas;
- Não deverão ser executadas juntas nas vigas além das juntas previstas para o passagem de tubulações, exceto nas juntas indicadas no projeto;
- As cotas de implantação da obra bem como as cotas e as níveis das fôrmas deverão ser verificadas e assinadas pelo responsável técnico da obra antes da execução;
- Na execução da fundação, verificar todos os resultados e causas de alteração, conforme projeto estrutural aprovado;
- Todas as medidas aproximadas neste projeto devem ser confirmadas no local da obra, a fim de evitar translações entre o projeto estrutural e a realidade da estrutura executada.

TABELAS NORMATIVAS

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental (CAA) - NBR-918/2023			
Classes de Agressividade Ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de estrutura para efeito de projeto	Índice de durabilidade da estrutura
I	Moderada	Urbanas	Parque

Tabela 7.1 - Correspondência entre o índice de agressividade ambiental e a quantidade de concreto - NBR-918/2023		Tabela 7.2 - Correspondência entre o índice de agressividade ambiental e o coeficiente de redução - NBR-918/2023	
Correspondência entre o índice de agressividade ambiental e a quantidade de concreto	Concreto	Tipos de Estrutura	Classes de Agressividade Ambiental
Concreto	II	Tipos de Estrutura	Classes de Agressividade Ambiental
Relação Aggregado/areia	≥ 0,80	Compostas em alvenarias	Coberturas: Normal (20)
		Colunas	20
		Vigas	20
		Placas	20
		Fundações	20

PRO | MAV



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUCA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BEZERRA:03600384
333

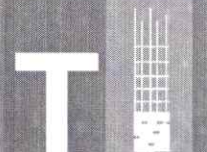
Assinado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA:03600384333
Dados: 2025.12.05 16:10:20 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUCA
MOMBUCA - CE

1 VIGAS SEGUNDO PAVIMENTO SEM ESC

FRANCHA: 16/21



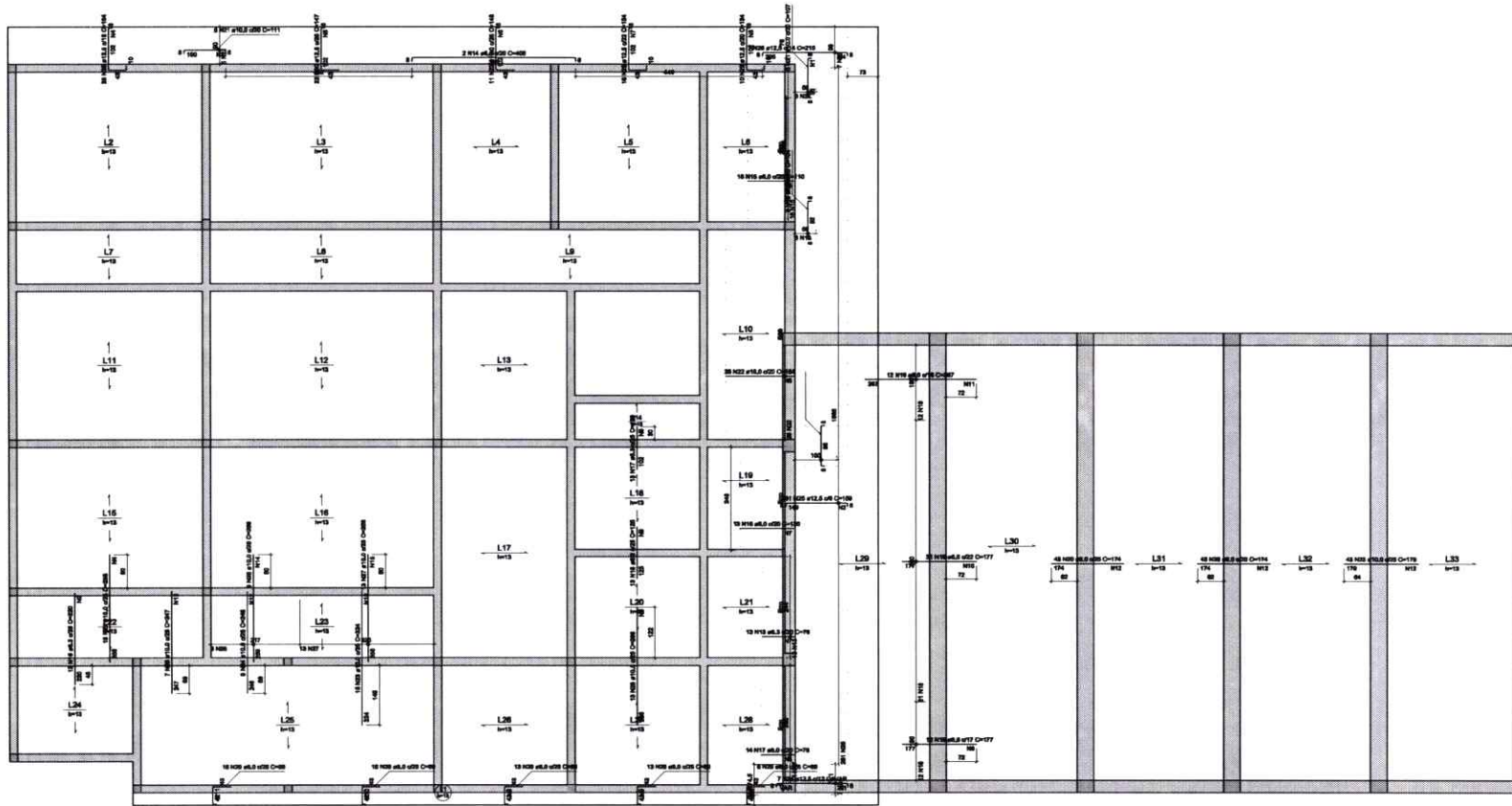
PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO: 02 DATA: 02/25

1

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES SEGUNDO PAVIMENTO

SEM ESC



Armação negativa das lajes do pavimento Segundo Pavimento (Eixo X)

Armaduras de distribuição		Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição	Armadura	Armadura de distribuição
N24	20 N1 ø5.0 ø9 C=VAR	N21	5 N1 ø5.0 ø20 C=50
N25	31 N2 ø5.0 ø5 C=1086	N16	11 N2 ø5.0 ø20 C=298
N21	8 N3 ø5.0 ø21 C=90	N20	3 N3 ø5.0 ø20 C=323
N28	19 N4 ø5.0 ø11 C=99	N29	7 N4 ø5.0 ø15 C=467
N15	6 N5 ø5.0 ø20 C=358	N30	6 N5 ø5.0 ø20 C=61
N22	9 N6 ø5.0 ø20 C=506	N22	6 N6 ø5.0 ø20 C=284
N16	7 N7 ø5.0 ø28 C=244	N28	9 N7 ø5.0 ø17 C=368
N13	4 N7 ø5.0 ø20 C=244	N29	7 N8 ø5.0 ø15 C=208
N17	4 N8 ø5.0 ø20 C=280	N20	3 N8 ø5.0 ø20 C=208
N18	9 N8 ø5.0 ø21 C=205	N20	3 N8 ø5.0 ø20 C=319
N18	9 N10 ø5.0 ø21 C=680	N20	3 N10 ø5.0 ø20 C=365
N19	13 N11 ø5.0 ø21 C=105	N20	3 N11 ø5.0 ø20 C=365
N20	9 N12 ø5.0 ø21 C=1080	N17	5 N9 ø5.0 ø21 C=319
N20	9 N12 ø5.0 ø21 C=1080	N23	16 N10 ø5.0 ø21 C=365
N23	9 N12 ø5.0 ø21 C=1080	N24	12 N12 ø5.0 ø21 C=187
		N25	12 N13 ø5.0 ø21 C=169
		N26	14 N8 ø5.0 ø21 C=319
		N18	6 N9 ø5.0 ø21 C=319
		N27	13 N4 ø5.0 ø21 C=467
		N28	13 N14 ø5.0 ø21 C=227
		N27	13 N15 ø5.0 ø21 C=335

NOTAS - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

Para a perfeita execução desta estrutura, devem ser seguidos os seguintes critérios mínimos:

- Cotas em quadros de eixo com as medidas indicadas nos projetos;
- Não deverão ser executadas lajes nos eixos sem o devido apoio estrutural para o passagem de tubulações, exceto nos locais indicados nos projetos;
- As cotas de implantação de obra bem como as cotas e os níveis das firmes deverão ser verificadas e aceitas pelo responsável técnico de obra antes de executar;
- Na execução de fundações, verificar todos os resultados e causas de deficiência, conforme projeto estrutural aprovado;
- Todas as medidas executadas neste projeto devem ser conferidas no local de obra, a fim de evitar inconsistências entre o projeto estrutural e a realidade da estrutura executada.

TABELAS NORMATIVAS

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental (CAA) - NBR-9110/2023

Classes de Agressividade Ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de estrutura para efeito de projeto	Índice de durabilidade de estruturas
I	Moderada	Ultram	20
II	Moderada	Ultram	20

Tabela 7.1 - Correspondência entre o índice de agressividade ambiental e a qualidade do concreto - NBR-9110/2023

Tabela 7.2 - Correspondência entre o índice de agressividade ambiental e o coeficiente nominal - NBR-9110/2023

Correspondência entre o índice de agressividade ambiental e a qualidade do concreto	Índice de agressividade ambiental	Classes de Agressividade Ambiental	Tipos de Estruturas	Componentes de estruturas	Coeficiente Nominal (nom)
Relação Agresividade em massa	≤ 0,60	II	Concreto Armado	Lajes	20
				Pilares	30
				Fundações	30

PRO | MAV

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA/03600384/333

Assinado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA/03600384/333
Data: 2025.12.05 16:14:41 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
MOMBACA - CE

1 LAJES SEGUNDO PAVIMENTO SEM ESC

PRANCHA: 18/21

PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO: 02 DATA: 08.2025

(86) 96181-4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com

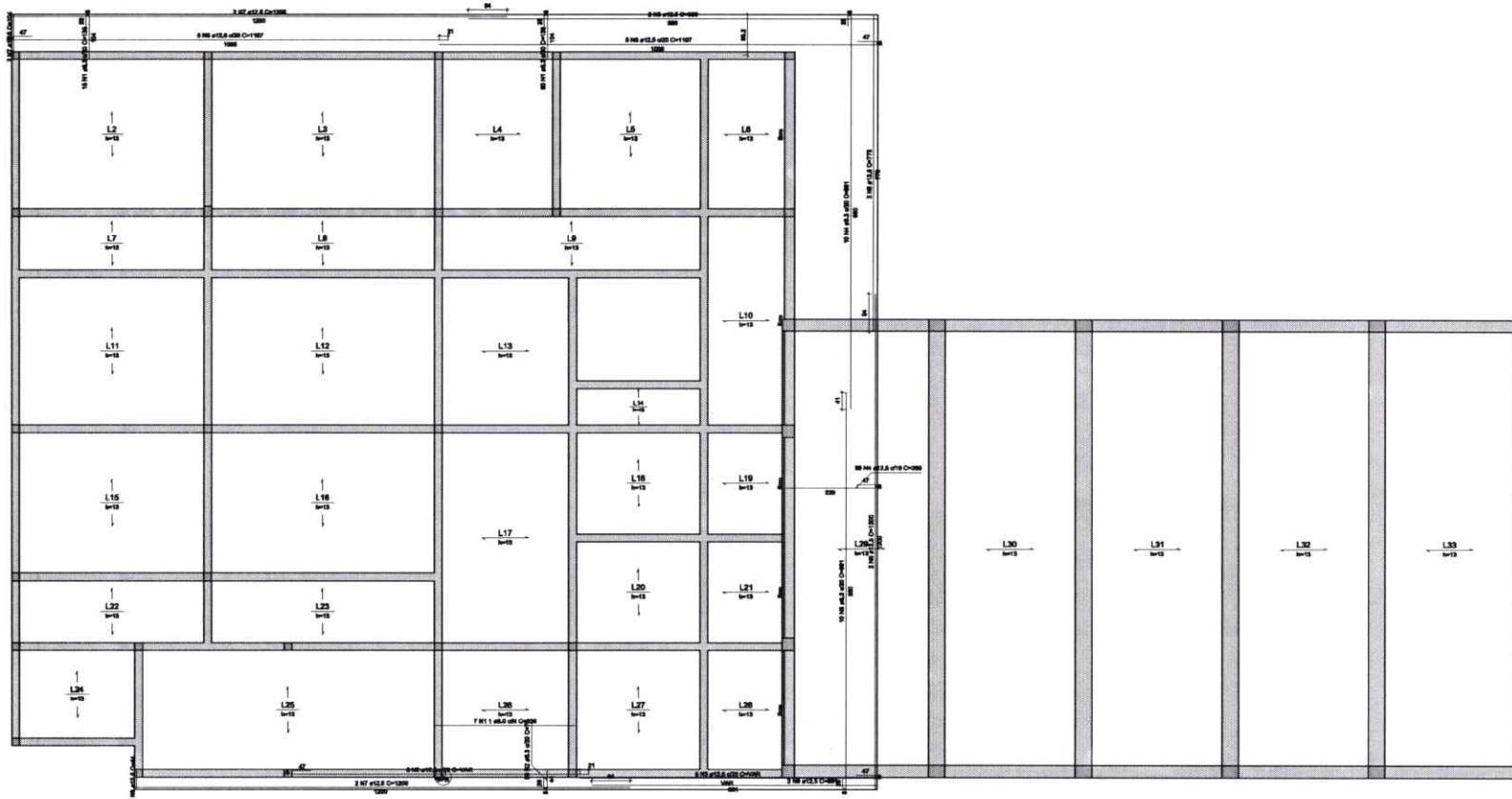
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
FIS Nº 450

[Handwritten signature]

1

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES SEGUNDO PAVIMENTO

SEM ESC



Armação positiva das lajes do pavimento Segundo Pavimento (Eixo X)

Armaduras de distribuição		Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição	Armadura	Armadura de distribuição
N24	20 N1 #5.0 c/20 C=1VAR	N21	5 N1 #5.0 c/20 C=50
N25	31 N2 #5.0 c/20 C=1086	N16	11 N2 #5.0 c/21 C=298
N21	5 N3 #5.0 c/20 C=90	N20	3 N3 #5.0 c/20 C=323
N26	18 N4 #5.0 c/11 C=90	N28	7 N4 #5.0 c/15 C=467
N15	6 N5 #5.0 c/20 C=358	N30	6 N5 #5.0 c/20 C=661
N22	9 N6 #5.0 c/20 C=306	N22	6 N6 #5.0 c/20 C=284
N16	7 N7 #5.0 c/20 C=244	N28	6 N7 #5.0 c/17 C=356
N13	4 N7 #5.0 c/20 C=244	N29	7 N8 #5.0 c/18 C=208
N17	4 N8 #5.0 c/20 C=280	N20	3 N8 #5.0 c/20 C=208
N18	9 N9 #5.0 c/21 C=205	N20	3 N9 #5.0 c/20 C=319
N18	9 N10 #5.0 c/21 C=205	N20	3 N10 #5.0 c/20 C=385
N19	13 N11 #5.0 c/21 C=186	N20	3 N10 #5.0 c/20 C=386
N20	9 N12 #5.0 c/21 C=1080	N17	5 N10 #5.0 c/21 C=319
N20	9 N12 #5.0 c/21 C=1080	N23	16 N10 #5.0 c/21 C=385
N23	9 N12 #5.0 c/21 C=1080	N24	12 N12 #5.0 c/21 C=187
		N25	12 N13 #5.0 c/21 C=189
		N26	14 N14 #5.0 c/21 C=319
		N18	6 N8 #5.0 c/21 C=319
		N27	13 N4 #5.0 c/21 C=467
		N28	13 N14 #5.0 c/21 C=227
		N27	13 N15 #5.0 c/21 C=336

NOTAS - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

Para a perfeita execução desta estrutura, devem ser seguidos os requisitos críticos abaixo:

- Cotas em coordenadas de eixo com as escalas indicadas nos parâmetros;
- Não deverão ser executadas lajes nem vigas sem demais peças necessárias para a passagem de tubulações, exceto nos locais indicados no projeto;
- As cotas de implantação de obra bem como as cotas e os níveis das tiras deverão ser verificadas e assinadas pelo responsável técnico de obra antes da execução;
- No início de fundição, verificar todos os resíduos e sucata de aço, conforme projeto especificações aprovadas;
- Todos os materiais empregados neste projeto devem ser conferidos no local de obra, e em de estar insatisfatórios entre o projeto estrutural e a realidade da estrutura executada.

TABELAS NORMATIVAS

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental (CAA) - NBR-6150/2023

Classes de Agressividade Ambiental	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Risco de deterioração da estrutura
I	Moderada	Pequeno

Tabela 7.1 - Correspondência entre o classes de agressividade ambiental e a qualidade do concreto - NBR-6150/2023

Concreto	Tipo	Classes de Agressividade Ambiental
Fubação aglomerado em massa	Armadado	I
		≤ 0,40

Tabela 7.2 - Correspondência entre classes de agressividade ambiental e endurecimento nominal - NBR-6150/2023

Tipos de Estruturas	Composições em concreto	Classes de Agressividade Ambiental	Cobrimento Nominal (mm)
Concreto Armado	Lajes	I	25
	Vigas	I	30
	Pilares	I	30
	Fundação	I	30

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-03600384333

Assinado de forma digital por
MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-03600384333
Data: 2025.12.05 16:24:15 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716678-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

1 LAJES SEGUNDO PAVIMENTO SEM ESC

PROJETO ESTRUTURAL

FRANCHA: 19/21

88181-4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19/21

253

1 VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS SEM ESC



Armaduras de distribuição		Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição	Armadura	Armadura de distribuição
N24	20 N1 #5.0 c/9 C=VAR	N21	5 N1 #5.0 c/20 C=50
N25	31 N2 #5.0 c/8 C=1886	N18	11 N2 #5.0 c/21 C=298
N21	5 N3 #5.0 c/20 C=90	N20	3 N3 #5.0 c/20 C=323
N26	18 N4 #5.0 c/11 C=99	N29	7 N4 #5.0 c/15 C=467
N15	8 N5 #5.0 c/20 C=368	N30	6 N5 #5.0 c/20 C=661
N22	9 N6 #5.0 c/20 C=306	N22	9 N6 #5.0 c/20 C=284
N16	7 N7 #5.0 c/20 C=244	N29	8 N7 #5.0 c/17 C=358
N13	4 N7 #5.0 c/20 C=244	N29	7 N8 #5.0 c/16 C=208
N17	4 N8 #5.0 c/20 C=280	N20	3 N8 #5.0 c/20 C=208
N18	9 N8 #5.0 c/21 C=205	N20	3 N8 #5.0 c/20 C=319
N18	9 N10 #5.0 c/21 C=380	N20	3 N10 #5.0 c/20 C=385
N19	13 N11 #5.0 c/21 C=196	N20	3 N11 #5.0 c/20 C=386
N20	9 N12 #5.0 c/21 C=1080	N17	5 N8 #5.0 c/21 C=319
N20	9 N12 #5.0 c/21 C=1080	N23	16 N10 #5.0 c/21 C=385
N23	9 N12 #5.0 c/21 C=1080	N24	12 N12 #5.0 c/21 C=187
		N25	12 N13 #5.0 c/21 C=180
		N28	14 N9 #5.0 c/21 C=319
		N18	9 N8 #5.0 c/21 C=319
		N27	13 N4 #5.0 c/21 C=467
		N28	13 N14 #5.0 c/21 C=227
		N27	13 N15 #5.0 c/21 C=385

NOTAS - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

Para a perfeita execução desta estrutura, devem ser seguidos os seguintes critérios mínimos:

- Cotas em contraplano de acordo com as cotas indicadas nos projetos;
- Não deverão ser executadas furos nos vigas e/ou demais peças estruturais para a passagem de tubulações, exceto nos locais indicados no projeto;
- As cotas de implantação de obra devem ser cotas e os níveis das fôrmas deverão ser verificadas e ajustas pelo responsável técnico de obra antes da execução;
- Na hora de implantação de obra devem ser verificadas as medidas e rasos de verificação, conforme projeto arquitetônico aprovado;
- Todas as medidas aproximadas neste projeto devem ser conferidas no local de obra, e em seu caso todas as tolerâncias entre o projeto estrutural e a realidade de estruturas executadas.

TABELAS NORMATIVAS

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental (CAA) - NBR-919/2003

Classes de Agressividade Ambiental	Agressividade Ambiental	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Risco de deterioração de estruturas
I	Moderada	Urbano	Baixo

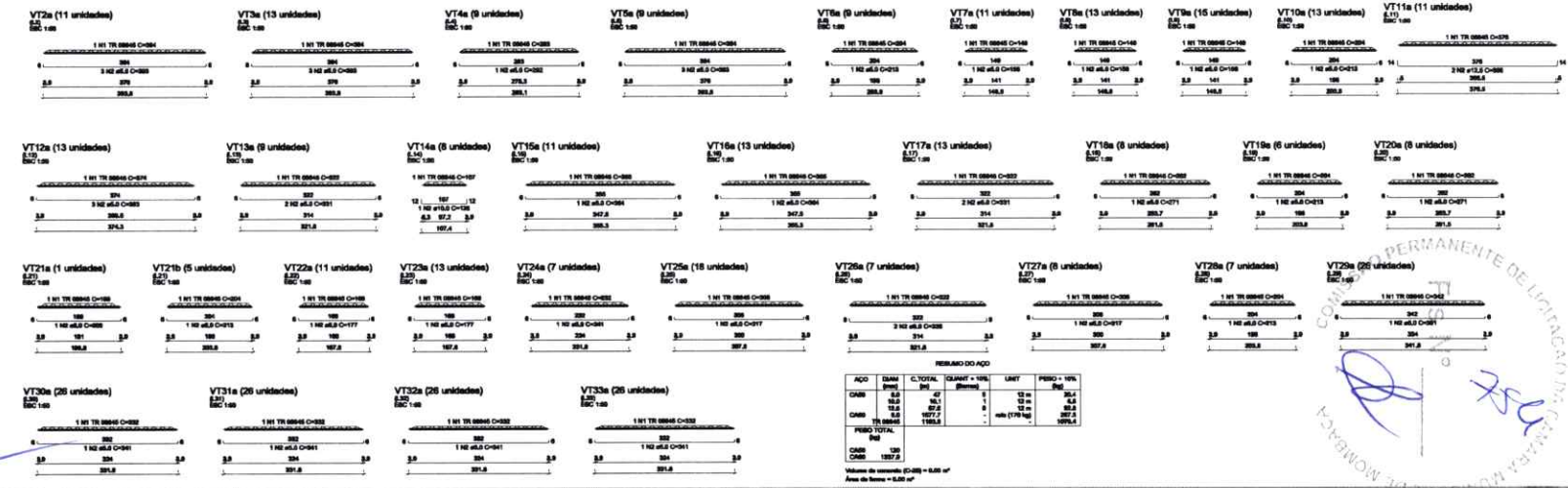
Tabela 7.1 - Correspondência entre a classe de agressividade ambiental e a qualidade do concreto - NBR-919/2003

Concreto	Classe de Agressividade Ambiental	Qualidade do Concreto
Projeto Aparentado em Massa	II	20

Tabela 7.2 - Correspondência entre a classe de agressividade ambiental e o coeficiente de absorção de água - NBR-919/2003

Classe de Agressividade Ambiental	Coeficiente de absorção de água (cm³/m²)
I	≤ 30
II	≤ 35
III	≤ 40
IV	≤ 45
V	≤ 50

2 VIGOTAS SEM ESC



PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-03600384333

Assinado de forma digital por MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA-03600384333 Data: 2025.12.05 16:24:59 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
MOMBACA - CE

1 VIGOTAS SEM ESC

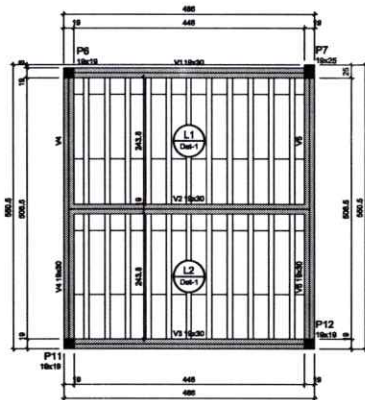
PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA: 20/21

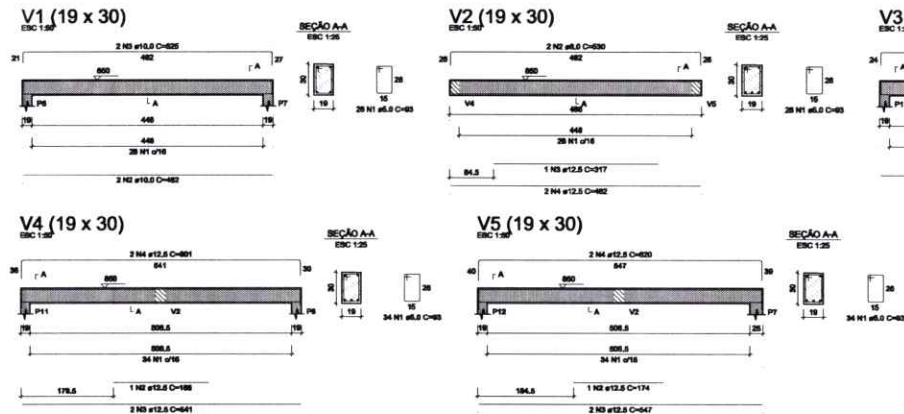
REVISÃO: 01 DATA: 05.07.25

(88) 9811-4509 | @promavengenharia | engenharia.promav@gmail.com

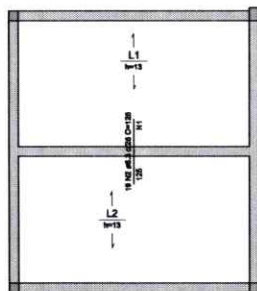
1 FORMA PAVIMENTO CAIXA D'ÁGUA (NÍVEL 800) SEM ESC



2 VIGAS PAVIMENTO CAIXA D'ÁGUA SEM ESC

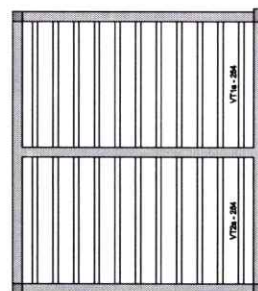


3 LAJES PAVIMENTO CAIXA D'ÁGUA SEM ESC

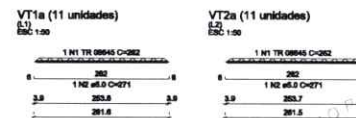


avimento Caixa d'água (Eixo Y)

4 VIGOTAS CAIXA D'ÁGUA SEM ESC



Planta de vigotas pré-moldadas



ACO	QDAM (mm)	C.TOTAL (mm)	QDAM + 10% (mm)	UNIT (mm)	PESO + 10% (kg)
CA80	5.0	63.8	69.8	Não (170 kg)	10.1
TR Ø8x8	19.0	57.8	-	Não (170 kg)	28.1
PESO TOTAL					38.2

Volume de concreto (C-25) = 0.90 m³
Área de forma = 0.90 m²

Detalhe 1 (esc. 1:20)

Legenda dos materiais:

- Forma de aço
- Forma de concreto
- Forma de madeira
- Forma de metal

Resumo do Aço

ACO	QDAM (mm)	C.TOTAL (mm)	QDAM + 10% (mm)	UNIT (mm)	PESO + 10% (kg)
CA80	5.0	63.8	69.8	Não (170 kg)	10.1
TR Ø8x8	19.0	57.8	-	Não (170 kg)	28.1
PESO TOTAL					38.2

Volume de concreto (C-25) = 0.90 m³
Área de forma = 0.90 m²

NOTAS 1 - CRITÉRIOS EXECUTIVOS

Para a perfeita execução desta estrutura, devem ser seguidos os seguintes critérios mínimos:

- Cotas em contraplano de acordo com as medidas indicadas nos projetos;
- Não deverão ser executadas juntas nas vigas e/ou demais peças estruturais para a passagem de tubulações, exceto nos locais indicados no projeto;
- As cotas de implantação de obra bem como as cotas e os níveis das formas deverão ser verificadas e assinadas pelo responsável técnico da obra antes da execução;
- Na execução da fundação, verificar todos os detalhes e causas de infiltração, conforme projeto arquitetônico aprovado;
- Todas as medidas aproximadas devem sempre deixar ser conferidas no local de obra, a fim de evitar incorreções entre o projeto estrutural e a realidade da estrutura executada.

TABELAS NORMATIVAS

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental (CAA) - NBR-6150/2023

Classes de Agressividade Ambiental	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Nível de deterioração da estrutura	Índice de Proteção
I	Moderada	Leve	20
II	Moderada	Leve	20

Tabela 7.1 - Correspondência entre o índice de agressividade ambiental e a quantidade de concreto - NBR-6150/2023

Correspondência entre o índice de agressividade ambiental e a quantidade de concreto	Índice de agressividade ambiental	Classe de Agressividade Ambiental	Quantidade Mínima (m³)
Concreto	II	Leve	20
Relevo arquitetônico em áreas	II	Leve	20
	II	Leve	20

Tabela 7.2 - Correspondência entre o índice de agressividade ambiental e o coeficiente de proteção nominal - NBR-6150/2023

Índice de agressividade ambiental	Classe de Agressividade Ambiental	Coeficiente Nominal (mm)
II	Leve	20
II	Leve	20
II	Leve	20

PRO | MAV

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GRANGEIRO BEZERRA-03600364333
162551-47907

Assinatura de forma digital por MATEUS GRANGEIRO BEZERRA-03600364333
Data: 2025.11.25 16:25:51 -07'00'

MATEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - Nº 61716676-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA - CE

PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA: 21/21

REVISÃO: 01 DATA: 02/25

(88) 98181-4509 | @promiavengenharia | engenharia.promiav@gmail.com



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



ANEXO I.2 - Estudo Técnico Preliminar - ETP



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



Estudo Técnico Preliminar - ETP

Processo Administrativo - Nº 00001.20251030/0001-42

Unidade responsável: Câmara Municipal de Mombaça-CE

Data: 02 de dezembro de 2025

Responsável: Comissão de Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do município de Mombaça-CE identifica a necessidade premente de dotar o Poder Legislativo de instalações adequadas ao pleno desempenho de suas funções institucionais. A atual estrutura física da Câmara Municipal apresenta limitações que comprometem a realização eficiente das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público, especialmente no que diz respeito à acessibilidade, segurança, capacidade de acomodação e condições de trabalho. Tal cenário gera impactos diretos na qualidade dos serviços prestados à população e dificulta a operacionalização das sessões, reuniões, atividades internas e ações de transparência pública. Os registros administrativos e a crescente demanda por melhores condições estruturais confirmam a urgência da intervenção.

Os impactos institucionais e sociais decorrentes da não contratação de empresa especializada para a construção da nova sede da Câmara Municipal são de natureza grave. A permanência na atual estrutura implicaria a continuidade das limitações de funcionamento, prejudicando o exercício das atividades legislativas, o acesso da população às sessões e aos serviços oferecidos, além de restringir a implementação de melhorias tecnológicas e funcionais necessárias ao desenvolvimento institucional. Tal conjuntura se mostra contrária ao interesse público e aos objetivos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com a execução da obra, espera-se alcançar resultados expressivos, como a modernização das instalações legislativas, a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria das condições de acessibilidade, a organização eficiente dos ambientes internos e o fortalecimento da transparência e participação social. Esses resultados estão alinhados aos objetivos estratégicos da Administração, notadamente aqueles voltados à qualificação e modernização da infraestrutura pública, essenciais para assegurar a continuidade, eficiência e efetividade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com os princípios de planejamento e economicidade



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



dispostos nos arts. 6º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação se revela indispensável para superar as limitações estruturais atuais, que já não atendem às normas técnicas e às exigências contemporâneas de funcionamento institucional. A construção da nova sede representa, portanto, uma prioridade da Administração Municipal, necessária para solucionar o problema identificado e promover o desenvolvimento institucional, social e administrativo, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Mombaça com o fortalecimento das instituições e com o avanço do bem-estar coletivo.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Câmara Municipal de Mombaça-CE	Josielma Pinheiro Fernandes de Araújo

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação está centrada na construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE, conforme identificado pela Administração e pela Mesa Diretora do Poder Legislativo. A atual estrutura física apresenta limitações significativas quanto à capacidade, segurança, funcionalidade, acessibilidade e adequação às demandas contemporâneas de trabalho legislativo, dificultando o pleno exercício das atividades institucionais. A nova sede é essencial para garantir um ambiente adequado ao atendimento ao público, ao funcionamento administrativo e à realização das sessões legislativas, constituindo requisito fundamental para o fortalecimento institucional e o cumprimento das metas estratégicas do município.

Para atender a essa necessidade, os padrões mínimos de qualidade e desempenho devem incluir materiais, técnicas construtivas e acabamentos compatíveis com as normas vigentes de engenharia, arquitetura, acessibilidade e segurança predial. É indispensável a adoção de especificações técnicas objetivas, mensuráveis e verificáveis, que assegurem durabilidade, desempenho estrutural, conforto ambiental, eficiência operacional e plena acessibilidade, conforme preconiza a legislação. Esses requisitos seguem os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção de soluções adequadas, sem direcionamento a marcas, modelos ou tecnologias específicas, salvo quando tecnicamente justificado.

Por se tratar de obra de engenharia com características específicas e não padronizadas em catálogo eletrônico, é necessária a realização de levantamento de mercado apropriado, contemplando custos de insumos e serviços compatíveis com as tabelas oficiais e com a realidade regional. A



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



certificação de que o objeto não se qualifica como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se irrelevante, uma vez que a obra constitui infraestrutura essencial ao funcionamento do Poder Legislativo.

O projeto exige rigor técnico e eficiência na execução, minimizando custos administrativos e assegurando qualidade na entrega final. A necessidade de apresentação de amostras, prova de conceito ou suporte técnico durante a execução será considerada conforme a natureza dos sistemas e materiais empregados, especialmente aqueles relacionados a instalações elétricas, hidráulicas, acessibilidade, climatização e sistemas de segurança predial.

A sustentabilidade é critério relevante no projeto, devendo contemplar o uso de materiais e técnicas que reduzam impactos ambientais, promovam eficiência energética, minimizem geração de resíduos e incentivem práticas construtivas responsáveis, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esses requisitos asseguram a aderência da obra aos padrões modernos de responsabilidade socioambiental.

Os requisitos aqui estabelecidos servirão de base para o levantamento de mercado e definição da melhor solução, priorizando a capacidade técnica dos fornecedores e garantindo a competitividade, sem restrições indevidas. A flexibilização será aplicada quando tecnicamente justificada, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Em conclusão, os requisitos expostos fundamentam-se integralmente no Documento de Formalização da Demanda e fornecem a base técnica necessária para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

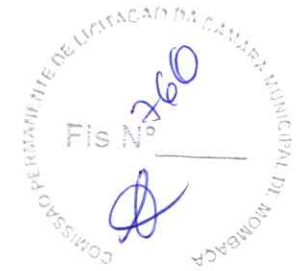
O levantamento de custos, conforme o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial para o adequado planejamento da contratação descrita na "Descrição da Necessidade da Contratação", tendo como finalidade prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual de forma objetiva, neutra e sistemática. Esse procedimento está alinhado aos princípios previstos nos arts. 5º e 11 da referida lei, garantindo que a Administração adote decisões fundamentadas e eficientes.

Para a definição do objeto, verificou-se que se trata da execução de obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE, que demanda serviços de engenharia com características técnicas específicas, envolvendo etapas estruturais, arquitetônicas, elétricas, hidrossanitárias, de acabamento, acessibilidade e segurança predial. Trata-se, portanto, de obra pública de natureza complexa, cuja estimativa deve observar parâmetros oficiais e metodologias adequadas.

Os valores orçamentários foram obtidos com base nas tabelas oficiais de



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



custos da SEINFRA e do SINAPI, referências amplamente reconhecidas e atualizadas para formação de preços em obras de engenharia. O uso dessas bases assegura padronização, confiabilidade, rastreabilidade e economicidade na construção do orçamento estimado, permitindo que a Administração adote parâmetros adequados ao mercado e compatíveis com a legislação vigente.

Além disso, foram consideradas análises de contratações similares realizadas por órgãos públicos, especialmente edificações institucionais destinadas a câmaras municipais, centros administrativos e prédios públicos de porte equivalente. Essa verificação buscou assegurar a coerência dos custos estimados, a adequação das composições e a correspondência metodológica com obras de características equivalentes.

Ao analisar as alternativas disponíveis, observando critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade (conforme art. 44 da Lei nº 14.133/2021), verificou-se a viabilidade e necessidade da execução indireta por empresa contratada especializada. A obra exige mão de obra qualificada, equipamentos específicos, controle tecnológico, responsabilidade técnica formal e cumprimento rigoroso das normas de engenharia e segurança — fatores que afastam a possibilidade de execução direta pela Administração.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em construção civil mostra-se a alternativa mais vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e viabilidade operacional. Essa abordagem assegura a execução dentro dos padrões técnicos necessários, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade da edificação projetada, além de permitir adequada fiscalização e gestão contratual por parte da Administração Pública.

Recomenda-se, portanto, a contratação de empresa especializada para execução da obra, fundamentada nos valores referenciais obtidos nas tabelas SEINFRA e SINAPI, assegurando transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a execução da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE. A medida visa solucionar a necessidade identificada pela Administração de dotar o Poder Legislativo de instalações modernas, funcionais, acessíveis e adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e institucionais, suprimindo as limitações estruturais atualmente existentes. A solução busca assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, aprimorar o atendimento ao público e fortalecer a



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUÇA**



transparência e participação cidadã.

O escopo da solução compreende todas as etapas necessárias à execução da obra, incluindo serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenaria, coberturas, instalações elétricas, hidrossanitárias e de climatização, revestimentos, pintura, paisagismo, acessibilidade e demais componentes indispensáveis à entrega integral da edificação. Abrange ainda a análise e validação dos projetos executivos, o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos, mão de obra qualificada, além do gerenciamento, coordenação e fiscalização técnica de cada fase, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes e as diretrizes legais aplicáveis às obras públicas. A implementação da nova sede proporcionará ambientes adequados para sessões plenárias, gabinetes parlamentares, setores administrativos, salas de reuniões, espaços de arquivo, atendimento ao cidadão e demais áreas essenciais ao funcionamento da instituição. A edificação será planejada para garantir durabilidade, segurança estrutural, conforto térmico e acústico, eficiência operacional e plena acessibilidade, reduzindo custos de manutenção a longo prazo e atendendo às demandas atuais e futuras do Legislativo.

A solução incorpora boas práticas de engenharia e elementos de sustentabilidade, como o uso racional de materiais, aproveitamento de iluminação natural, eficiência energética e gestão adequada de resíduos de construção, alinhando-se às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conforme demonstrado no levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada é a alternativa que oferece maior segurança técnica, melhor custo-benefício e plena viabilidade operacional para a execução da obra, considerando a complexidade do objeto e a necessidade de controle tecnológico e responsabilidade técnica formal.

Os resultados esperados incluem a modernização da infraestrutura legislativa municipal, a melhoria dos fluxos de trabalho internos, o fortalecimento da transparência pública e a ampliação da capacidade de atendimento à população, contribuindo diretamente para o desenvolvimento institucional e para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade. Dessa forma, a solução apresentada revela-se a mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público, conforme as análises preliminares consolidadas no ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01	Serviço	R\$ 1.729.550,17

Dessa forma, tomando como referência o orçamento elaborado com base nas tabelas oficiais da SEINFRA e do SINAPI, tem-se que o valor estimado para a contratação totaliza a monta de **R\$ 1.729.550,17 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**, conforme composição orçamentária apresentada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser analisado quando técnica e economicamente viável, conforme determina o art. 18, §2º. Assim, a divisão da contratação por itens, lotes ou etapas deve considerar a solução como um todo, observando os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da referida lei.

No contexto específico da construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE, verificou-se que, embora seja tecnicamente possível dividir a obra em etapas — como fundação, estrutura, instalações e acabamentos — a natureza integrada e sequencial dos serviços demanda cautela ao avaliar o parcelamento. A edificação constitui um sistema construtivo único, no qual a interdependência entre as etapas é determinante para a qualidade e segurança da obra.

Ao analisar a possibilidade de parcelamento, identificou-se que existem fornecedores especializados capazes de executar partes específicas da construção civil. Contudo, a divisão excessiva da obra poderia gerar incompatibilidades técnicas, aumento da complexidade administrativa, riscos de divergências entre fornecedores distintos e dificuldades no acompanhamento do cronograma, conforme indicam as análises técnicas realizadas.

Embora o parcelamento possa ampliar a participação do mercado local e, em algumas situações, resultar em maior competitividade, para este objeto específico ele tende a comprometer a gestão eficiente do contrato. A contratação integral favorece a economia de escala e a coordenação uniforme de todos os serviços, nos termos do art. 40, §3º, incisos I e II, possibilitando maior controle de qualidade e centralização da responsabilidade técnica em um único executor.

A decisão sobre parcelar ou consolidar o objeto impacta diretamente na gestão e fiscalização da obra. A execução integral simplifica o acompanhamento das etapas, assegura coerência técnica entre os serviços e



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

reduz riscos de incompatibilidades entre empresas distintas — fatores relevantes considerando a capacidade institucional disponível para fiscalização. Por outro lado, o parcelamento poderia impor complexidades gerenciais que comprometeriam a eficiência e a economicidade, contrariando os princípios do art. 5º.

Diante do exposto, a recomendação técnica aponta para a execução integral da obra como a alternativa mais vantajosa à Administração. Essa abordagem garante a continuidade e unidade da construção, promove maior eficiência, favorece o cumprimento dos resultados esperados e mantém plena aderência aos critérios estabelecidos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com os princípios da economicidade e competitividade previstos nos arts. 5º e 11.

9. DA INVERSÃO DE FASES

Em conformidade com o §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza, quando devidamente motivado e previsto no edital, a antecipação da fase de habilitação, justifica-se a inversão de fases no presente procedimento licitatório.

O objeto da contratação é a execução da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE, empreendimento de significativa relevância institucional e de considerável complexidade técnica, por envolver serviços especializados de engenharia, incluindo fundações, estrutura, alvenaria, instalações, acabamentos, acessibilidade e requisitos de segurança predial.

Considerando-se:

(i) a necessidade de comprovação técnica e operacional das empresas licitantes, especialmente quanto à execução prévia de obras de porte e natureza semelhantes, que assegurem sua capacidade de atender às exigências construtivas do projeto;

(ii) o risco de execução inadequada, que pode comprometer a qualidade da edificação, gerar atrasos, aumentar custos e acarretar necessidade de aditivos ou retrabalhos; e

(iii) os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, que orientam a condução do procedimento licitatório;

Entende-se conveniente e necessário que a Administração proceda à análise prévia e detalhada da habilitação dos interessados, antes da etapa competitiva de julgamento das propostas.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



A antecipação da fase de habilitação permitirá:

- selecionar previamente apenas empresas efetivamente aptas a executar a obra;
- evitar o exame de propostas apresentadas por licitantes que venham a ser posteriormente inabilitados;
- reduzir riscos de inexecução contratual e de necessidade de aditivos decorrentes de falhas técnicas;
- conferir maior segurança jurídica, previsibilidade e transparência ao certame e à contratação subsequente.

Dessa forma, e com fundamento no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a inversão de fases — com a habilitação antecedendo a apresentação e o julgamento das propostas — apresenta-se como medida técnica, razoável e proporcional para a contratação da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE, garantindo maior segurança e eficiência ao processo licitatório.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação destinada à construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE está plenamente alinhada com as necessidades institucionais identificadas na “Descrição da Necessidade da Contratação”. A atual estrutura física apresenta limitações que comprometem a eficiência administrativa, o exercício das funções legislativas e a qualidade do atendimento ao público, tornando imperativa a realização de uma obra que assegure condições adequadas de funcionamento e modernização do Poder Legislativo Municipal. Essa iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento institucional, para a melhoria da infraestrutura pública e para a promoção de serviços mais eficientes e acessíveis à população.

A inclusão dessa contratação no planejamento da Administração justifica-se pela sua relevância estratégica e pelo impacto direto na qualidade dos serviços prestados. A construção da nova sede responde a uma demanda estrutural consolidada e necessária para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades legislativas, administrativas e de participação social. Trata-se de um investimento que visa superar limitações históricas, assegurar conformidade com normas técnicas e ampliar a capacidade de atendimento institucional.

Além disso, o projeto se harmoniza com a diretriz de desenvolvimento organizacional e melhoria contínua dos serviços públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação demonstra a capacidade da Administração Municipal de ajustar seu planejamento às necessidades reais e emergentes,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

priorizando iniciativas que promovam resultados concretos e melhorias estruturais duradouras.

Assim, a contratação da obra se revela plenamente coerente com o planejamento geral da Administração, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos e reforçando o compromisso com a modernização, a transparência e a melhoria dos serviços prestados à sociedade mombacense.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação, definidos com base na necessidade pública e identificados na "Descrição da Necessidade da Contratação", concentram-se na melhoria significativa das condições de funcionamento institucional da Câmara Municipal de Mombaça-CE. A nova sede permitirá maior eficiência administrativa, melhores condições de trabalho para servidores e parlamentares, além de ampliar a acessibilidade e o conforto dos cidadãos que utilizam os serviços legislativos ou participam das sessões plenárias. Esses resultados fortalecem o papel institucional do Poder Legislativo e favorecem práticas mais modernas, eficientes e transparentes, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

A solução integral proposta permitirá a criação de ambientes adequados para todas as atividades essenciais, incluindo setores administrativos, salas de reuniões, arquivo, gabinetes, áreas de atendimento ao público e plenário. A adequação física proporcionará maior organização dos fluxos internos, redução de custos com manutenção predial futura e ampliação da capacidade de atendimento, oferecendo suporte direto à elaboração do termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII.

Espera-se ainda que a construção da nova sede contribua para o desenvolvimento institucional e social, valorizando o patrimônio público, estimulando o ambiente democrático e possibilitando a adoção de tecnologias e práticas sustentáveis. O uso racional de materiais e a eficiência energética, a depender das soluções adotadas, minimizarão desperdícios e reduzirão custos operacionais ao longo do tempo.

Em termos financeiros, a contratação baseada em parâmetros oficiais e competitivos assegura compatibilidade com o mercado, em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos durante todas as etapas da execução da obra.

Para garantir a efetividade dos resultados, recomenda-se a utilização de Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), que permitirão avaliar indicadores como melhoria do atendimento ao cidadão, otimização dos fluxos internos de trabalho, redução de gastos com manutenção predial e ampliação



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

da capacidade institucional. Esses instrumentos possibilitarão o acompanhamento objetivo e transparente dos resultados obtidos, embasando o relatório final da contratação e assegurando o uso eficiente dos recursos públicos, em alinhamento com o interesse público e com os objetivos estratégicos da Administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, são essenciais para o adequado ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a concretização dos “Resultados Pretendidos”, de acordo com a “Descrição da Necessidade da Contratação”. Essas medidas integram o planejamento da obra e se articulam com a definição da solução e do modelo de execução contratual, promovendo mitigação de riscos e garantindo o interesse público.

Os ajustes físicos, organizacionais e administrativos necessários para viabilizar a execução da obra serão devidamente descritos, incluindo providências como liberação e preparação do terreno, organização de área para instalação de canteiro de obras, definição de acessos temporários, eventual necessidade de remanejamento de estruturas provisórias e adequação de espaço para armazenamento de materiais. Tais ajustes são fundamentais para garantir segurança operacional, regularidade no andamento da construção e pleno atendimento dos requisitos técnicos previstos para o empreendimento.

Essas providências serão distribuídas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP conforme padrões previstos na ABNT (NBR 14724:2011). A ausência de tais ajustes poderá comprometer a execução, gerar riscos estruturais, dificultar a instalação de equipamentos necessários ou acarretar atrasos decorrentes de inadequações logísticas, razão pela qual sua previsão antecipada é indispensável.

A capacitação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato também será tratada, justificando tecnicamente como o treinamento adequado — incluindo o uso de ferramentas, boas práticas de fiscalização de obras e conhecimento dos requisitos contratuais — assegurará os resultados previstos. Essa capacitação poderá ser segmentada por perfis profissionais, como gestor do contrato, fiscais de obra e apoio técnico, de acordo com a complexidade das atividades que serão acompanhadas.

Tais providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, de modo a evitar prejuízos aos prazos, à qualidade da obra ou à conformidade legal. A correta preparação prévia é indispensável para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



contribuindo para a governança eficiente, para o uso adequado dos recursos públicos e para a entrega final da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE em conformidade com o interesse público.

Caso, por análise técnica, não se identifiquem providências específicas adicionais além das já previstas nas etapas usuais de implantação de obras desse porte, essa ausência será devidamente fundamentada no texto, considerando a natureza do objeto e a inexistência de ajustes prévios extraordinários.

13. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise sobre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em comparação a uma contratação direta tradicional para a execução da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE evidencia aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos que orientam a escolha do modelo mais adequado ao interesse público.

A obra em questão possui demanda única, específica e plenamente definida, conforme descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". Trata-se de uma intervenção de caráter singular, com escopo fechado, sem previsão de repetitividade, entregas parceladas ou aquisições futuras que pudessem justificar a formação de um registro de preços. Os resultados pretendidos — construção integral de uma edificação pública de uso institucional — são certos, fixos e indivisíveis, o que reforça a adequação de uma contratação tradicional.

Embora o SRP ofereça vantagens em cenários de fornecimentos contínuos, incertos ou recorrentes — como economia de escala, padronização e redução de esforços administrativos — esses benefícios são aplicáveis principalmente a bens e serviços cuja demanda seja variável ou distribuída ao longo do tempo. Não é esse o caso de uma obra de engenharia de construção predial, cuja execução exige um único contrato, com responsabilidade técnica centralizada, cronograma específico e etapas integradas.

Além disso, a natureza técnica da obra exige coordenação direta e execução integrada, o que não se compatibiliza com o modelo de registro de preços, cujo propósito é atender contratações futuras e demandas múltiplas, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. A contratação unitária propicia maior controle sobre o desempenho da empresa executora, maior segurança jurídica e melhor acompanhamento da conformidade técnica, fatores essenciais em obras de grande impacto institucional.

Assim, considerando a especificidade do objeto, a ausência de repetitividade, a necessidade de centralização da responsabilidade técnica e a clareza dos resultados esperados, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços não é



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



adequado para a contratação da obra. A contratação direta tradicional mostra-se mais alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a execução plena do projeto e a obtenção dos resultados almejados pela Administração.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação destinada à construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE requer uma análise criteriosa de viabilidade e vantajosidade, considerando os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Embora obras de construção civil possam, em alguns casos, justificar a atuação consorciada em razão de complexidade técnica ou necessidade de somatório de especialidades, a análise específica deste projeto conduz a entendimentos distintos.

A obra, embora relevante e tecnicamente estruturada, não apresenta grau de complexidade que demande a formação de consórcios, podendo ser plenamente executada por empresas individualmente qualificadas no mercado regional e nacional. Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade administrativa da gestão e fiscalização contratual, impondo maior rigor documental, necessidade de acompanhamento ampliado e exigências adicionais relacionadas à responsabilidade solidária, constituição formal do consórcio e nomeação de empresa líder.

Do ponto de vista jurídico e de economicidade, a participação consorciada pode até ampliar a capacidade financeira das licitantes, porém também eleva as exigências de qualificação econômico-financeira, podendo restringir a competitividade e onerar a análise de habilitação. Tais fatores contrastam com a simplicidade operacional e administrativa proporcionada pela contratação de um único fornecedor, facilitando o controle, a responsabilização e o acompanhamento técnico da execução.

Dessa forma, embora a participação de consórcios seja juridicamente possível, sua vedação mostra-se mais adequada para esta contratação, garantindo maior segurança jurídica, isonomia entre licitantes, eficiência na execução e melhor alinhamento aos resultados pretendidos, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tal medida favorece um processo licitatório mais ágil e competitivo, reduzindo riscos e assegurando que o objeto — a construção da nova sede da Câmara Municipal — seja executado com maior previsibilidade e controle técnico.

A decisão será devidamente fundamentada no ETP, reforçando que a adoção de fornecedor único atende às condições necessárias para o melhor custo-



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



benefício, sem comprometer a execução eficiente da obra, em consonância com os dispositivos legais aplicáveis, especialmente os arts. 11 e 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No planejamento das contratações públicas, a análise da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes constitui etapa fundamental para assegurar eficiência, economicidade e integração entre as demandas da Administração, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos apresentam similaridade ou complementaridade com o projeto em execução, possibilitando padronização de processos, melhor aproveitamento de recursos e redução de sobreposições. Já as contratações interdependentes são aquelas que demandam infraestrutura ou ações prévias, ou que somente podem ser iniciadas após a conclusão do objeto atual, a fim de garantir o alcance pleno dos resultados pretendidos.

Na presente contratação, cujo objeto é a construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE, considerando a descrição dos requisitos da contratação, o levantamento de mercado e a solução como um todo, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou previstas que possam ser consideradas correlatas em termos de objeto ou interdependentes em termos de execução. Trata-se de um empreendimento específico, autônomo e com escopo claramente definido, não havendo dependência direta de outros contratos da Administração que exija ajustes logísticos, operacionais ou técnicos.

Da mesma forma, a obra projetada não requer infraestrutura adicional pré-existente ou serviços complementares que não estejam já contemplados nas "Providências a Serem Adotadas". Assim, a contratação não depende de ações externas ou de outras contratações em curso para que seja iniciada e concluída de forma eficaz, tampouco condicionará a execução de outros contratos já programados.

Conclui-se, portanto, que não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem o planejamento, os quantitativos ou a metodologia de execução da obra objeto deste processo. Assim, nos termos do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, não se fazem necessários ajustes nas especificações técnicas ou na estimativa do valor da contratação. Caso novas demandas surjam futuramente, seus impactos e interfaces serão avaliados e devidamente registrados na seção "Providências a Serem Adotadas", garantindo coerência e integração no planejamento da Administração Pública.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na execução da pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) da estrada que liga a Escola Plácido Aderaldo Castelo à localidade de Amontada, foram identificados potenciais impactos ambientais decorrentes das atividades próprias de obras viárias. Entre os principais riscos ambientais estão a geração de resíduos sólidos da construção, a emissão de poluentes atmosféricos provenientes dos equipamentos utilizados, o consumo intensivo de água e energia e possíveis interferências temporárias no solo e na vegetação da área de intervenção. Esses efeitos decorrem do ciclo de vida da obra e requerem abordagem preventiva para assegurar a sustentabilidade da intervenção.

Para mitigar tais impactos, a contratação deverá observar práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável, incluindo preferência por materiais ambientalmente certificados, insumos com melhor desempenho energético e técnicas executivas que reduzam a agressividade ao meio ambiente. A análise do ciclo de vida dos materiais e métodos adotados permitirá identificar soluções com menor pegada de carbono, reduzindo emissões e promovendo economia de recursos.

Com base na necessidade identificada e no levantamento de mercado, medidas específicas serão implementadas, tais como:

- utilização de máquinas e equipamentos com classificação Procel A ou equivalentes, visando maior eficiência energética;
- adoção de um plano de gestão de resíduos, abrangendo segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada;
- incentivo à logística reversa, quando cabível, especialmente para embalagens, óleos, pneus e insumos utilizados na obra;
- controle de emissões e poeira por meio de técnicas adequadas, como umectação de vias de serviço;
- proteção de áreas sensíveis e recomposição de trechos eventualmente impactados.

Essas ações promovem equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental da contratação, fortalecendo o alinhamento com os resultados pretendidos e com a governança responsável do projeto.

A efetividade das medidas mitigadoras dependerá da capacidade administrativa e da correta supervisão durante a obra. Assim, será observado o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, incluindo eventuais exigências de licenciamento ambiental, quando cabível, sem prejudicar a competitividade do certame. Conclui-se que a implementação estruturada



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUÇA**



dessas medidas mitigadoras assegura que a contratação seja vantajosa do ponto de vista ambiental, social e econômico, reduzindo significativamente os impactos ambientais e garantindo que os objetivos da obra sejam alcançados de forma eficiente e sustentável.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

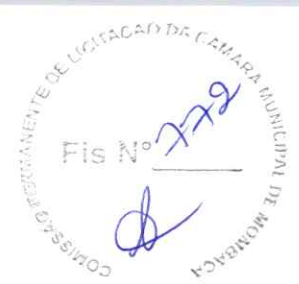
A contratação destinada à execução da pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) da estrada que liga a Escola Plácido Aderaldo Castelo à localidade de Amontada, no município de Mombuca-CE, revela-se plenamente viável, razoável e alinhada ao interesse público. Esta conclusão decorre da análise integrada dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, a solução adotada — pavimentação em TSD — demonstra-se adequada às características da via, proporcionando melhoria significativa na trafegabilidade, segurança viária, mobilidade da população e maior confiabilidade ao transporte escolar, sobretudo nos períodos chuvosos. A opção tecnológica está devidamente compatível com o uso pretendido, garantindo desempenho satisfatório e reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

No tocante ao aspecto econômico, o valor estimado de R\$ 1.729.550,17, obtido por meio de orçamento elaborado com base nas tabelas oficiais SEINFRA e SINAPI, demonstra razoabilidade, transparência e aderência aos padrões de mercado. A adoção de parâmetros oficiais fortalece a economicidade da contratação e assegura o cumprimento do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, evitando sobrepreço e garantindo adequada alocação dos recursos públicos.

Sob a perspectiva da governança e da segurança jurídica, destaca-se a justificativa para a inversão de fases, fundamentada no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021. Diante da complexidade da obra e da necessidade de garantir que apenas empresas com capacidade técnica e operacional participem da etapa competitiva, a antecipação da habilitação apresenta-se como medida lógica, proporcional e eficiente. Tal procedimento reduz riscos de inexecução, evita análise de propostas de licitantes que posteriormente seriam inabilitados e reforça a qualidade do julgamento, configurando prática compatível com os princípios da eficiência, competitividade e economicidade.

Adicionalmente, verificou-se que a contratação está alinhada com os resultados pretendidos e com a necessidade pública devidamente demonstrada, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico local. A inexistência de contratações correlatas ou interdependentes elimina riscos de incompatibilidades operacionais e reforça a viabilidade imediata da



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

execução. Conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a obra atende aos princípios da eficiência, interesse público, sustentabilidade e planejamento adequado.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente razoável, operacionalmente exequível e juridicamente legítima, sendo recomendada sua continuidade. Eventuais riscos residuais foram mapeados e estão sujeitos às medidas mitigadoras previstas no Mapa e na Matriz de Riscos, assegurando governança, controle e entrega eficiente dos resultados. A adoção da contratação ora analisada representa a correta aplicação dos recursos públicos e proporciona retorno imediato e duradouro à comunidade, especialmente pela melhoria da infraestrutura viária municipal.

Mombaça-CE, 02 de dezembro de 2025.

SIMONE GOMES DE SOUSA
Responsável pelo Planejamento



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251030/0001-42**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --E

.....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20251030/0001-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.0	Serviço	R\$ -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

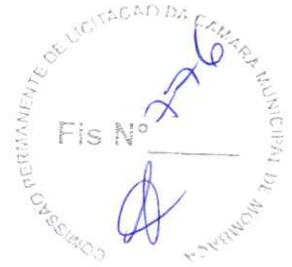
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Será exigida garantia contratual de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser prestada antes da lavratura do termo contratual, mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante, ou em outra modalidade prevista no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme edital.

11.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a 5% do valor total atualizado do contrato, conforme estabelecido no edital.

11.3. O não cumprimento do disposto nesta cláusula ensejará aplicação de penalidade, conforme estabelecido no edital.

11.4. A garantia exigida poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à contratada, nos termos do edital.

11.5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, acompanhado de comprovação contemporânea da inexistência de ações trabalhistas que impliquem responsabilidade subsidiária do ente público, conforme edital."

11.6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Em contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de 5% prevista no item 11.1.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Mombaça, na dotação: 0101.01.031.0001.1.001 - Ampliação e Reforma da Câmara Municipal, no elemento de despesa: 44905100 - Obras e Instalações.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mombaça para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MOMBAÇA/CE,

--

CNPJ Nº --

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025CM-CE**

O Poder Legislativo de Mombaça, representado pela Câmara Municipal, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h00, do dia 22 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico www.bll.org.br, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025CM-CE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Câmara Municipal de Mombaça-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: camaramombaca@gmail.com.

Mombaça/CE, 08 de dezembro de 2025.


DALILLA COSTA MOTA
Agente de Contratação